

DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DA PARAÍBA



Paraíba , 22 de Janeiro de 2024 · Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba · ANO XV | Nº 3536

Expediente:

Federação das Associações dos Municípios da Paraíba - FAMUP

DIRETORIA-EXECUTIVA

PRESIDENTE: GEORGE JOSÉ PORCIÚNCULA PEREIRA COELHO – SOBRADO

- 1ª VICE- PRESIDENTE: ROBERTO BANDEIRA DE MELO **BARBOSA - BOM JESUS**
- 2º VICE- PRESIDENTE: ANDRÉ LUIZ GOMES DE ARAÚJO BOA
- 3º VICE- PRESIDENTE: ANNA LORENA NOBREGA MONTEIRO 4º VICE- PRESIDENTE: EUCLIDES SÉRGIO COSTA DE LIMA JÚNIOR - BAÍA DA TRAIÇÃO
- 1º SECRETÁRIO: ALLAN FELIPHE BASTOS DE SOUSA PEDRA **BRANCA**
- SECRETÁRIO: BEVILACQUA MATIAS MARACAJÁ -JUAZEIRINHO
- 3º SECRETÁRIO: TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -**CABACEIRAS**
- 1º TESOUREIRO: FÁBIO RAMALHO DA SILVA LAGOA SECA 2º TESOUREIRO: LÚCIO FLÁVIO ARAÚJO COSTA – ITABAIANA

CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

RONALDO R. DE QUEIROZ – GURJÃO JOSÉ ALEXANDRE DE ARAÚJO - SANTA LUZIA JOYCE RENALLY FELIX NUNES - DUAS ESTRADAS CLÁUDIA MACÁRIO LOPES - QUIXABA MARIA RODRIGUES DE ALMEIDA FARIAS - ALAGOINHA

SUPLENTES

AGUIFAILDO LIRA DANTAS - FREI MARTINHO ROSALBA GOMES DA NÓBREGA - SÃO JOSÉ DO BONFIM JOAQUIM HUGO VIEIRA CARNEIRO - RIACHO DOS CAVALOS JOSÉ BENICIO DE ARAÚJO NETO - PILAR DIOGO RICHELLI ROSAS - NOVA OLINDA

O Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE AGUIAR

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR AVISO DE IMPUGNAÇÃO

AVISO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL PREGÃO PRESENCIAL Nº 00030/2023

A Prefeitura Municipal de Aguiar-PB, através da Pregoeira, torna público para conhecimento dos interessados, o pedido de impugnação ao edital por parte da empresa Dentemed Equipamentos Odontológicos LTDA, inscrita no CNPJ n°07.897.039/0001-00, PARA CONTRA RAZOES. Demais informações encontram-se a disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Aguiar-PB email cpl@aguiar.pb.gov.br

Aguiar - PB, 19 de Janeiro de 2024.

ADRIANA APARECIDA DE ASSIS

Pregoeira

Publicado por:

Maria de Fatima Matias de Caldas Alves Código Identificador: A42841F1

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CAAPORÃ

LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DA PRAÇA DE CUPISSURA, NO MUNICÍPIO DE CAAPORÃ/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Caaporã e: CT Nº 00154/2023 - Jgm Engenharia e Incorporação Ltda - CNPJ: 28.697.127/0001-20 - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 90 dias. ASSINATURA: 19.01.2024.

Caaporã - PB, 19 de janeiro de 2024.

CRISTIANO FERREIRA MONTEIRO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Kalinna Helen Ferreira Franco Borges Código Identificador: 389BC782

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CABACEIRAS

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO LEI Nº 1.145, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

INSTITUI O PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS - 2024), TENDO POR FINALIDADE ESTIMULAR A ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS, POR MEIO DE CONCESSÃO DE DESCONTOS **TEMPORÁRIOS** CONTRIBUINTES INADIMPLENTES.

- O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS. Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte Lei:
- Art. 1° Fica instituído o PROGRAMA DE RECUPERAÇÃO FISCAL (REFIS - 2024), tendo por finalidade estimular a arrecadação, por meio de concessão de desconto percentual temporários em benefício de contribuintes inadimplentes relativos aos tributos municipais, registrados em Dívida Ativa, até 31 de dezembro de 2022.
- Art. 2º Os descontos sobre os débitos tributários inscritos no Livro da Dívida Ativa deverão obedecer os percentuais abaixo elencados:
- I 50% (cinquenta por cento) de desconto, cujos pagamentos sejam efetuados à vista; e,
- II 40% (quarenta por cento) de desconto, cujos pagamentos sejam efetuados a prazo.
- Art. 3º O REFIS 2024 terá a vigência de 12 meses, contados a partir da publicação desta Lei.
- Art. 4º O ingresso no REFIS 2024 dar-se-á por opção do contribuinte, que fará jus a regime especial de consolidação dos

débitos de tributos municipais incluídos no Programa, sejam os decorrentes de obrigação própria, sejam os resultantes de responsabilidade tributária, tendo por base a data da opção.

Art. 5º A opção pelo REFIS - 2024 sujeita o contribuinte à aceitação plena e irretratável de todas as condições estabelecidas nesta Lei e Decreto de regulamentação pertinente e constitui confissão irrevogável e irretratável da dívida relativa aos débitos tributários nele incluídos.

Parágrafo único. A opção dar-se-á mediante requerimento do contribuinte, em formulário próprio, instituído pelo Poder Executivo do Município de Cabaceiras.

Art. 6º O contribuinte será excluído do REFIS, diante da ocorrência de uma das seguintes hipóteses:

I – inobservância de qualquer das exigências estabelecidas nesta Lei e regulamento pertinente; e,

II – atraso no recolhimento de qualquer parcela por mais de 04 (quatro) meses implicará no vencimento antecipado de todas as parcelas vincendas, com a perda de todos os benefícios.

Parágrafo único. A exclusão do contribuinte do REFIS acarretará na imediata exigibilidade da totalidade do débito tributário confessado e não pago, aplicando-se sobre o montante devido, os acréscimos legais, previstos na legislação municipal, à época da ocorrência dos respectivos fatos geradores e demais procedimentos que serão adotados pela Assessoria Jurídica do Município.

Art. 7º Não serão objeto de restituição os valores pagos, à vista ou em parcelas, sob o fundamento de terem sido realizados sem descontos, quando firmados fora do prazo estipulado no artigo 1º desta Lei.

Art. 8º A Secretaria Municipal de Finanças em conjunto com a Secretaria de Administração e a Assessoria Jurídica do Município, adotarão as medidas necessárias à implantação e execução do incentivo previsto nesta Lei.

Art. 9º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Decreto Regulamentador, objetivando atingir os fins específicos desta Lei

Art. 10. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra - se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**B52FEA7E

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 1.100, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre designação de Servidora Pública para responder pelas atribuições de Gestora Geral de Contratos Licitatórios.

O Prefeito Constitucional do município de Cabaceiras, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 37, da Constituição Federal, o art. 13, IV, da Lei Orgânica Municipal e, em consonância com o art. 67 da Lei Federal n° 8.666 / 93, e suas alterações posteriores, bem como em obediência ao que determina o Tribunal de Contas do Estado,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Sra. MARÍLIA MICHELLI COSTA OLIVEIRA CÂNDIDO, Servidora Pública Municipal, para

responder pelas atribuições de **Gestora Geral de Contratos Licitatórios,** com seus efeitos até 31 de dezembro do ano em curso.

Art. 2° O gerenciamento deve ser exercido, primando - se pelos princípios da legalidade, da eficiência e da eficácia de forma a assegurar que a execução contratual ocorra com a qualidade e em respeito ás legislações pertinentes.

Art. 3° Fica a Servidora Pública ora designada sob a orientação, no que for pertinente, da Comissão de Licitações, da Assessoria Jurídica deste Ente Público de mais fiscais de contratos licitatórios.

 $\mathbf{Art.4}^{\circ}$ Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Cabaceiras, 18 de janeiro de 2024; 188 anos de Emancipação Política.

Publique - se e cumpra-se.

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**6A235E20

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00032/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA. SENDO COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 71.682,82; ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R\$ 62.496,50; CARLOS RICELLI DOS SANTOS RAMOS 05043408405 - R\$ 25.647,16; EDMUNDO BESERRA DE MELO 92887015400 - R\$ 44.191,62; JOSE FERNANDO BARBOSA 46766880406 - R\$ 100.183,16; JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 -36.295,16; VICTOR ANDRADE FARIAS 09661785481 -70.775,32 -

Cabaceiras - PB, 17 de Janeiro de 2024 -

TIAGO MARCONE CASTRO DA ROCHA -

Prefeito Constitucional.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**BAE7E4D5

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA PRESTAR SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS, TIPO MENOR PREÇO POR KM RODADO EM CADA ROTA, SENDO O COMBUSTÍVEL, O MOTORISTA E A MANUTENÇÃO DO VEÍCULO POR CONTA DO CONTRATADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, NO TRANSPORTE DOS ALUNOS DA ZONA RURAL PARA A SEDE DO MUNICÍPIO, CONFORME CONSTA DO EDITAL DURANTE O EXERCÍCIO DE 2024. FUNDAMENTO LEGAL:

Pregão Eletrônico nº 00032/2023. DOTAÇÃO: RECURSOS PRÓPRIOS DO MUNICÍPIO DE CABACEIRAS E RECURSOS FEDERAIS: 02.501 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTOS 12 361 1004 2012 DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL (MDE) 12 361 1004 2016 DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TRANSPORTE ESCOLAR. VIGÊNCIA: ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO **2024**.PARTES CONTRATANTES: FINANCEIRO DE PREFEITURA MUNICIPAL DE CABACEIRAS e: CT Nº 08601/2023 - 17.01.24 - JOSE FERNANDO BARBOSA 46766880406 - R\$ 100.183,16; CT No 08602/2023 - 17.01.24 -VICTOR ANDRADE FARIAS 09661785481 - R\$ 70.775,32; CT Nº 08603/2023 - 17.01.24 - ANTONIO ALVES BARBOSA 04827876436 - R\$ 62.496,50; CT N° 08604/2023 - 17.01.24 - JOSE JERONIMO BARBOSA 02261186495 - R\$ 36.295,16; CT N° 08605/2023 - 17.01.24 - CARLOS RICELLI DOS SANTOS RAMOS 05043408405 - R\$ 25.647,16; CT N° 08606/2023 -17.01.24 - EDMUNDO BESERRA DE MELO 92887015400 - R\$ 44.191,62; CT Nº 08607/2023 - 17.01.24 - ANDRE LUIS SOUSA MEIRA 99630265400 - R\$ 71.682,82.

Publicado por:

José Djanilson Galdino de Farias **Código Identificador:**7E71CDF8

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO

GABINETE DO PREFEITO 2º. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0072/2023

Com base nas informações constantes no referido Pregão e em cumprimento aos termos § 7º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, acolho a decisão da Pregoeira, e HOMOLOGO o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, em favor da empresa RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI -RONALDO CAMPINA PNEUS, inscrito no CNPJ nº 31.569.229/0001-75, ganhador dos itens 11, 15, 16, 17, 21, 23, 27, 34 e 35 no valor global de R\$ 262.064,40 (Duzentos e sessenta e dois mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos), referente aos itens remanescente devido ao termo de rescisão de contrato com a empresa FREDI PNEUS LTDA - FREDY PNEUS, inscrito no CNPJ nº. 80.934.631/0001-17. Com base no Art. 90 da Lei nº 14.133/2021 c/c Item 15.2 do Edital, fica convocado o adjudicatário para assinatura do Instrumento Contratual no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação sem prejuízo das sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021.

Conceição - PB, 18 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca **Código Identificador:**F7DF46D9

GABINETE DO PREFEITO 2°. TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0023/2023 PROCESSO LICITATÓRIO N° 0072/2023

O Prefeito Municipal, autoridade competente do município, no uso das atribuições, e observadas às disposições da Lei Federal nº 14.33/2021, ADJUDICA o presente processo licitatório que tem por objeto AQUISIÇÃO DE PNEUS, CÂMARAS DE AR E PROTETORES PARA ATENDER A DEMANDA DOS VEÍCULOS E MAQUINAS PESADAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO – PB, em favor da empresa

RONALDO BARBOSA DE AGUIAR DA SILVA EIRELI - RONALDO CAMPINA PNEUS, inscrito no CNPJ n° 31.569.229/0001-75, vencedora dos itens 11, 15, 16, 17, 21, 23, 27, 34 e 35, no valor global de R\$ 262.064,40 (Duzentos e sessenta e dois mil sessenta e quatro reais e quarenta centavos), itens remanescente devido ao termo de rescisão de contrato com a empresa FREDI PNEUS LTDA - FREDY PNEUS, inscrito no CNPJ n°. 80.934.631/0001-17.

Conceição - PB, 18 de janeiro de 2024.

SAMUEL SOARES LAVOR DE LACERDA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Luanna Francis Lopes Fonseca Código Identificador: FC1B65FE

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE CONDADO

GABINETE DO PREFEITO REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

DECRETO N° 126/2023, 21 DE DEZEMBRO DE 2023.

REGULAMENTA O TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO, SIMPLIFICADO E REGIONALIZADO PARA AS MICROEMPRESAS DE PEQUENO PORTE NOS PROCESSOS DE LICITAÇÕES PÚBLICAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE CONDADO-PB, ENTRE OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONDADO, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Municipal nº 512/2020, e

CONSIDERANDO que no § 3°, art. 48, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; o tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte previsto

CONSIDERANDO o que dispõe o parágrafo único do art. 47 da LC 123/2006, que destaca a necessidade regulamento municipal sobre tratamento diferenciado destinado a microempresas e empresas de pequeno porte, no âmbito do município.

CONSIDERADO a Lei Municipal 512/2020, que dispõe sobre o tratamento jurídico diferenciado, simplificado, favorecido e conferido aos Microempreendedores Individuais (MEI), Micro Empresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) no âmbito do Município de Condado-PB.

CONSIDERANDO que as microempresas e empresas de pequeno porte são as maiores geradoras de emprego proporcionalmente no Brasil;

CONSIDERANDO a necessidade de fomentar o comércio local e regional;

CONSIDERANDO a necessidade de melhorar a qualidade dos produtos e serviços ofertados ao Município;

DECRETA:

Art. 1º Nos processos de licitações públicas do Município de Condado, para aquisição de bens, serviços e obras, será concedido tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas local ou regionalmente, objetivando:

I - a promoção do desenvolvimento econômico e social;

II - a ampliação das políticas públicas voltadas para as microempresas e empresas de pequeno porte;

III - o incentivo à inovação tecnológica;

IV - o fomento do desenvolvimento local, por meio do apoio aos arranjos produtivos locais.

Parágrafo Único - Para efeitos deste Decreto, considera-se:

I - âmbito local - limites geográficos do Município de Condado.

II - âmbito regional - limites geográficos da mesorregião Sertão
 Paraibano, conforme definido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e
 Estatística - IBGE, que compreende 83 (oitenta e três) municípios:

Patos, Quixaba, Santa Terezinha, São José de Espinharas, São José do Bonfim, Aguiar, Catingueira, Coremas, Emas, Igaracy, Nova Olinda, Olho d'Água, Piancó, Santana dos Garrotes, Boa Ventura, Conceição, Curral Velho, Diamante, Ibiara, Itaporanga, Pedra Branca, Santa Inês, Santana de Mangueira, São José de Caiana, Serra Grande, Água Branca, Cacimbas, Desterro, Imaculada, Juru, Manaíra, Matureia, Princesa Isabel, São José de Princesa, Tavares, Teixeira, Belém do Brejo do Cruz, Bom Sucesso, Brejo do Cruz, Brejo dos Santos, Catolé do Rocha, Jericó, Lagoa, Mato Grosso, Riacho dos Cavalos, São Bento, São José do Brejo do Cruz, Bernardino Batista, Bom Jesus, Bonito de Santa Fé, Cachoeira dos Índios, Cajazeiras, Carrapateira, Joca Claudino, Monte Horebe, Poço Dantas, Poço de José de Moura, Santa Helena, São João do Rio do Peixe, São José de Piranhas, Triunfo, Uiraúna, Aparecida, Cajazeirinhas, Condado, Lastro, Malta, Marizópolis, Nazarezinho, Paulista, Pombal, Santa Cruz, São Bentinho, São Domingos, São Francisco, São José da Lagoa Tapada, Sousa, Vieirópolis, Vista Serrana, Areia de Baraúnas, Cacimba de Areia, Mãe d'Água e Passagem.

Art. 2º – Na implementação da política de que trata este Decreto, a Administração Municipal

I – deverá:

- a) realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor não exceda àquele estipulado pelo inciso I do artigo 48, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
- b) fixar, em certames para aquisição de bens de natureza divisível, cota de até 25% (vinte e cinco por cento) do objeto para a contratação de microempresas e empresas de pequeno porte;

II – poderá:

- a) exigir dos licitantes, nos certames destinados à contratação de pública de bens, obras e serviços, a subcontratação de microempresa ou empresa de pequeno porte,
- b) conceder prioridade de contratação às microempresas e empresas de pequeno porte sediadas local ou regionalmente, até o limite de 10% (dez por cento) do melhor preço válido.
- **Art. 3º** Não se aplica o disposto no artigo 2º deste Decreto quando:
- I-não houver um mínimo de 3 (três) fornecedores competitivos enquadrados como microempresas ou empresas de pequeno porte sediados local ou regionalmente e capazes de cumprir as exigências estabelecidas no instrumento convocatório;
- II decisão devidamente justificada considerar que o tratamento diferenciado, favorecido e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte não é vantajoso para a Administração Pública ou representa prejuízo ao conjunto ou complexo do objeto a ser contratado;

III - a licitação for dispensável ou inexigível, nos termos dos artigos 74 e75 da Lei 14.133, de 2021, excetuadas as dispensas tratadas pelos incisos I e II do referidoart. 75, nas quais as contratações públicas deverão ser feita preferencialmente por microempresas e empresas de pequeno porte sediadas no Município, observados, no que couber, os incisos I e II deste artigo.

- **Art. 4º** Os certames atendidos por este Decreto deverão especificar a condição de tratamento favorecido, diferenciado, simplificado e regionalizado para as microempresas e empresas de pequeno porte no respectivo Edital, sem prejuízo às demais normas vigentes de favorecimentos de microempresas e empresas de pequeno porte no Município de Condado-PB.
- **Art.5°.** O Secretário de Administração e Planejamento poderá editar normas complementares para a execução do disposto neste Decreto

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Condado, 21 de dezembro de 2023

MARCELO BEZERRA DANTAS DE SÁ

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisca Lidiane Alves da Silva **Código Identificador:**E454CB8B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JERICÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços com inserção de informações junto aos programas, SCNES, SIA, SISALH01, FPO, BPA MAGNÉTICO, RAAS E administração do ESUS PEC. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2023. ADITAMENTO: Reajuste de preço contratado - Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00045/2023 - Denis Guilherme de Almeida 03363373457 - 1º Aditivo - acréscimo de 8,7% - equivalente a R\$ 1.357,20. O valor consolidado passa para R\$ 16.957,20; e prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 19.01.24

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**C8DB23F3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de Grupo Gerador Estacionário à Diesel na potência mínima de 192 / 211 kVAs (regime de operação contínuo / Stand-By).Possui disjuntor tripolar de proteção mecânico, proteção contra curto circuito, corrente máxima e inversão de fases.Possui painel digital e quadro de transferência automática. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00007/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Jericó: 20.65 Secretaria Municipal de Saúde 20.70 Fundo Municipal de Saúde Proposta do Ministério da Saúde nº 12009.325000/1230-01. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Jericó e: CT Nº 00013/2024 - 18.01.24 - KAYAMA DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 130.000,00.

Publicado por:

Francisco Aroldo Pereira Muniz **Código Identificador:**E6F32BAF

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS DE SALDO REMANESCENTES

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PRODUTOS DE PANIFICAÇÃO VISANDO ATENDER DEMANDAS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, INCLUSIVE O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00014/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Junco do Seridó: 02.001 - GABINETE DO PREFEITO - 04.122.2000.2004 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE - 02.003 -SECRETARIA DE AGRICULTURA - 20.606.2000.2010 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE AGRICULTURA - 02.004 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO -12.361.2000.2012 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - 02.008 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - 10.301.2000.2024 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA - 02.009 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - 08.244.2000.2033 -MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA 02.010 COMUNITÁRIA **SECRETARIA** INFRAESTRTUTURA - 15.452.2000.2037 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA -02.011 – SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO 17.512.2000.2039 – MANUTENÇÃO BÁSICO ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ÁGUA, ESGOTOS E SANEAMENTO BÁSICO – 3390.39.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Junco do Seridó e: CT Nº 11001/2023 -02.01.24 - Maria Cícera da Nóbrega - R\$ 18.276,00 - CT Nº 11002/2024 - 02.01.24 - Maria Vitória da Silva Nascimento Santos) -R\$ 16.653,90.

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: 70B31DE8

GABINETE DO PREFEITO ERRATA DE PORTARIAS

ERRATA DAS PORTARIAS Nº 165/2023,

166/2023,

167/2023.

168/2023,

169/2023,

170/2023,

171/2023,

172/2023,

173/2023. 174/2023.

175/2023,

176/2023,

177/2023.

178/2023,

179/2023,

180/2023, 181/2023,

182/2023,

183/2023,

184/2023,

185/2023,

186/2023,

187/2023,

188/2023, 189/2023,

190/2023.

191/2023,

192/2023,

193/2023.

194/2023,

195/2023,

197/2023,

196/2023,

198/2023,

199/2023,

200/2023,

201/2023,

202/2023, 203/2023,

204/2023,

205/2023,

206/2023, 207/2023,

208/2023 E 209/2023

O Prefeito Municipal de Junco do Seridó-PB, no uso de suas atribuições conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica do Município e de acordo com a Lei Municipal nº 130/2000, alterada pela Lei Municipal nº 132/2000, alterada pela Lei Municipal nº 313/2011.

RESOLVE:

Retificar o item, conforme a seguir:

Onde se lê:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município e na Lei Municipal nº 329/2013.

Leia-se:

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE JUNCO DO SERIDÓ - ESTADO DA PARAÍBA, no exercício de suas funções e uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto na Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 329/2013, Lei Municipal nº 501/2022 com as devidas alterações da Lei Municipal 312/2023

Publique-se e Cumpra-se.

Junco do Seridó-PB, em 19 de janeiro de 2024.

DR. PAULO NEIDE MELO FRAGOSO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Raquel Francisca da Nóbrega Código Identificador: E5B6418B

ESTADO DA PARAÍBA MUNICÍPIO DE PATOS

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 171/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023

CONTRATO Nº 171/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

CONTRATADO: NNMED - DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTAÇÃO DE MEDICAMENTOS LTDA.

CNPJ: 15.218.561/0001-39.

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **OBJETO:** PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 3.676,80 (TRÊS SEISCENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador: AC318C55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 173/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023 CONTRATO Nº 173/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: PHARMAPLUS LTDA.

CNPJ: 03.817.043/0001-52.

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** OBJETO: FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 63.086,50 (SESSENTA E TRÊS

MIL, OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência

até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:9346432F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 174/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023

CONTRATO Nº 174/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA.

CNPJ: 23.902.222/0001-03.

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA OBJETO:** FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 175.578,00 (CENTO E SETENTA E CINCO MIL, QUINHENTOS E SETENTA E OITO REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI Nº 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE Nº 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO Nº 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 18 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos Código Identificador:DD422A9A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 014/2024

CONTRATAÇÃO DE FORNECIMENTO DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE DE PATOS/PB, nos termos da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais legislação aplicável, informar ao (s) licitante (s) interessados as seguintes datas.

Data para cadastro de propostas: 22/01/2024 às 09:00 horas; Data para abertura de propostas: 01/02/2024 às 09:00 horas; Início da sessão pública de lances: 01/02/2024 às 09:01 horas (horário de Brasília).

Critério de Julgamento: menor preço

Situação: Divulgada no PNCP Modo de disputa: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: Sim

VALOR TOTAL ESTIMADO DA COMPRA:

R\$785.988,58 (setecentos e oitenta e cinco mil e novecentos e oitenta e oito reais e cinquenta e oito centavos).

edital está disponível nos sites: https://tramita.tce.pb.gov.br/tramita/pages/main.jsf; http://patos.pb.gov.br/governo_e_municipio/avisos_de_licitacao; https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/Processos/. Informações complementares: E- mail: pregao@patos.pb.gov.br Telefone: (83) 993849765.

Centro Administrativo Municipal Aderbal Martins de Medeiros, Rua Horácio Nóbrega, S/N, Bairro Belo Horizonte, Patos/PB.

PATOS - PB, 19 de janeiro de 2024.

ROBEVALDO DE ANDRADE LEITE

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite Código Identificador:582C4F1E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO 165/2024**

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 356/2023 CONTRATO Nº 165/2024

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. CONTRATADO: CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA.

CNPJ: 08.674.752/0001-40.

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. VALOR DO CONTRATO: R\$ 10.092,00 (DEZ MIL E NOVENTA E DOIS REAIS).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O contrato será celebrado com a vigência até o final do exercício financeiro do ano decorrente, iniciando-se na data de sua assinatura.

Dotação Orçamentária: Conforme orçamento vigente.

Fundamento Legal: LEI N° 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993, NA LEI DE N° 10.520, DE 17 DE JULHO DE 2002, NO DECRETO N° 3.555, DE 08 AGOSTO DE 2000.

Patos - PB, 19 de Janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saúde Ordenador de Despesas

Publicado por:

Renato Montero Campos **Código Identificador:**6A351298

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 067/2023 - PMP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 353/2023

OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PATOS/PB. O(A) Secretário(a) Ordenador(a) de Despesas da Prefeitura Municipal de Patos, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no inciso VI, do art.43, da Lei 8.666/1993 e suas alterações posteriores, e conforme o que consta no processo em tela.

RESOLVE:

HOMOLOGAR, após análise do processo, e, estando o mesmo de acordo com a Lei, considerando que foram observados os prazos recursais ou foi expressamente consignada em Ata a desistência pelo licitante, nos termos da Lei 10.520/2002, em consequência, fica convocado o(s) licitante(s) vencedor(es) para a assinatura do termo de contrato, nos termos do art. 64, *caput*, do citado diploma legal, sob as penalidades da lei.

Vencedores:

- Empresa ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 31.187.918/0001-15, vencendo nos seguintes itens, 019, 035, 037, 038, 039, 046, 053, 057, 061, 067, 080, 081, 083, 087, 091, 092, 093, 095, 100, 102, 104, 107, 110, 111, 113, 117, 118, 120, 124, 127, 132, 143, 144, 145, 147, 152, 153, 154, 156, 157, 161, 163, 164, 165, 167, 170, 174, 176, 177, 179, 185, 195 e 197, com valor final de R\$ -484.475,00.
- Empresa AMPLA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI, CNPJ 33.472.974/0001-27, vencendo no seguinte item, 004, com valor final de R\$ 4.000,00.
- Empresa ATIVA MEDICO CIRURGICA LTDA, CNPJ 09.182.725/0001-12, vencendo no seguinte item, 049, com valor final de R\$ 19.200,00.
- Empresa BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 26.089.337/0001-00, vencendo nos seguintes itens, 017, 041, 141, 187, 190 e 192, com valor final de R\$ 53.790,00.
- Empresa CIRUFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ 40.787.152/0001-09, vencendo no seguinte item, 052, com valor final de R\$ 15.900,00.
- Empresa CIRÚRGICA MONTEBELLO LTDA, CNPJ 08.674.752/0001-40, vencendo nos seguintes itens, 070, 073, 099, 116, 131, 139 e 155, com valor final de R\$ 20.950,00.
- Empresa CONQUISTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ 12.418.191/0001-95, vencendo nos seguintes itens, 089, 126 e 133, com valor final de R\$ 13.760,00.

- Empresa DISMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 10.538.476/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 016, 022, 047, 078, 151 e 194, com valor final de R\$ 19.212,00.
- Empresa DROGAFONTE LTDA LTDA, CNPJ 08.778.201/0001-26, vencendo nos seguintes itens, 002, 006, 009, 010, 011, 012, 013, 020, 023, 032, 033, 036, 044, 048, 050, 055, 058, 066, 071, 075, 076, 079, 085, 088, 090, 103, 108, 119, 121, 123, 128, 140, 150, 162, 166, 171, 172, 173, 180, 181, 183, 184, 188, 189 e 193, com valor final de R\$ -508.311.00.
- Empresa JONAS A G DE SOUSA ME, CNPJ 32.786.481/0001-07, vencendo nos seguintes itens, 003, 005, 014, 015, 024, 025, 026, 027, 028, 029, 030, 034, 042, 060, 063, 072, 084, 086, 096, 106, 125, 129, 135, 136, 137, 138, 148, 149, 159 e 160, com valor final de R\$ 328, 149, 00.
- Empresa MD MATERIAL HOSPITALAR EIRELI, CNPJ 07.294.636/0001-32, vencendo nos seguintes itens, 045, 056 e 109, com valor final de R\$ 85.260.00.
- Empresa MEDICOM LTDA, CNPJ: 22.635.177/0001-05, vencendo nos seguintes itens, 001, 008 e 134 com valor final de R\$ 215.996,00.
- Empresa MEIRELLES DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 12.520.483/0001-34, vencendo nos seguintes itens, 018, 097 e 105, com valor final de R\$ 12.540,00.
- Empresa MULTIFARMA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, CNPJ 21.681.325/0001-57, vencendo nos seguintes itens, 069, 114 e 158, com valor final de R\$ 41.110,00.
- Empresa NNMED DISTRIBUICAO, IMPORTACAO E EXPORTACAO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ 15.218.561/0001-39, vencendo nos seguintes itens, 007, 031, 040, 054, 082, 094 e 196, com valor final de R\$ 56.020,00.
- Empresa PANORAMA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ
- 01.722.296/0001-17, vencendo nos seguintes itens, 043, 051, 062, 068, 146, 168 e 182, com valor final de R\$ 38.309,00.
- Empresa Empresa PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, vencendo nos seguintes itens, 059, 065, 074, 077, 098, 130 e 191, com valor final de R\$ 204.740,00.
- Empresa RAMO PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ 07.233.087/0001-96, vencendo no seguinte item, 186, com valor final de R\$ 14.750,00.
- Empresa WILLIAM STEFANINI DE ALMEIDA ME, CNPJ 23.902.222/0001-03, vencendo nos seguintes itens, 064, 115, 122, 142 e 175, com valor final de R\$ 44.740,00.

Perfazendo o Valor Global de R\$ 2.181.212,20 (dois milhões e cento e oitenta e um mil e duzentos e doze reais).

Patos - PB, 19 de janeiro de 2024.

LEÔNIDAS DIAS DE MEDEIROS

Secretário Municipal de Saude

Publicado por:

Robevaldo de Andrade Leite **Código Identificador:**D0A72512

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

Ref.: Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba, 16 de janeiro de 2024, pág.22.

EXTRATO DE PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1994/2023

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2023

Instrumento: termo de aditivo nº: 1º ao contrato nº 1994/2023; Partes: Prefeitura Municipal de Patos - PB e SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA, Objeto Contratual: 1º TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 1994/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARAEXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA DO ESTÁDIO JOSÉ CAVALCANTE - 2º ETAPA, LOTE 2 (RECUPERAÇÃO ESTRUTURAL) REFERENTE AO CONTRATO DE REPASSE Nº 1058030-80, CONTRATO ADVINDO do Processo Administrativo nº 207/2023; Objeto do Aditivo: O presente Instrumento de TERMO DE ADITIVO tem o objeto de ALTERAR O PRAZO DE VIGÊNCIA para 25/02/2024.

conforme o que preconiza a lei de licitações. Fundamentação: art. 105 e incisos, Lei Federal 14.133/2021. Signatários: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE JUVENTUDE, ESPORTES E LAZER JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA e SILVAS CONSTRUÇÕES LTDA.

27 de Dezembro de 2023 JOSÉ DAMIÃO LODE DE SOUSA Secretário Municipal de Juventude, Esportes e Lazer

Publicado por:

Leandro de Jesus Mendes Bento **Código Identificador:**3F234D99

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de São João do Rio do Peixe/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ALEXSON SARMENTO ALEXANDRE JUNIOR LTDA - R\$ 55.000,00; CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 115.000,00; FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 80.000,00; HABILITE SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 83.500,00; MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 849.400,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Janeiro de 2024

THAMYSE MARTINS SOARES

Pregoeira Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00032/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Pregoeira Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00032/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de São João do Rio do Peixe/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXSON SARMENTO ALEXANDRE JUNIOR LTDA - R\$ 55.000,00; CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 115.000,00; FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 80.000,00; HABILITE SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 83.500,00; MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 849.400,00.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de

São João do Rio do Peixe/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00032/2023. DOTAÇÃO: 20.50 SECRETARIA DE SAUDE 10.302.2009.2049 MANUT. DA MAC - MEDIA E ALTA **COMPLEXIDADE** AMBULATORIAL Ε **HOSPITALAR** 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 600 TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL BLOCO DE MANUNTENÇÃO 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA. VIGÊNCIA: até 19/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe e: CT Nº 00010/2024 - 19.01.24 -ALEXSON SARMENTO ALEXANDRE JUNIOR LTDA - R\$ 55.000,00; CT N° 00011/2024 - 19.01.24 - CLINICA MEDICA RANGEL LTDA - R\$ 115.000,00; CT N° 00012/2024 - 19.01.24 -FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 80.000,00; CT N° 00013/2024 - 19.01.24 -HABILITE SERVICOS DE SAUDE LTDA - R\$ 83.500,00; CT N° 00014/2024 - 19.01.24 - MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA - R\$ 849.400,00.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares Código Identificador:9C355EDC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

HOMOLOGAÇÃO - CHAMADA PÚBLICA Nº 00002/2023

Nos termos do relatório final apresentado pela Comissão Permanente de Licitação e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Chamada Pública nº 00002/2023, que objetiva: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE DIREITO PRIVADO, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO A ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHEA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, ESPECIALMENTE O ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666 DE 21/06/93, E O DISPOSTO NO ART. 9°, DA LEI FEDERAL Nº 8.080, DE; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório: Licitação Deserta.

São João Rio do Peixe - PB, 02 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO: Chamada Pública nº 00002/2023. OBJETO: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FINS DE CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS OU FÍSICAS DE DIREITO PRIVADO, ESPECIFICAMENTE, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS EM REGIME DE PLANTÃO À SERVIÇO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DESTINADO A ATENDIMENTOS NO HOSPITAL MUNICIPAL CAPITÃO JOÃO DANTAS ROTHEA NO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE/PB. DE ACORDO COM AS DIRETRIZES DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE SUS, ESPECIALMENTE O ART. 25, CAPUT DA LEI 8.666 DE 21/06/93, E O DISPOSTO NO ART. 9°, DA LEI FEDERAL N° 8.080, DE. ABERTURA: 18/12/2023 as 12:00 horas. JUSTIFICATIVA: Licitação Deserta. DATA: 02/01/2024.

Publicado por:

Thamyse Martins Soares **Código Identificador:**40FD1034

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DOS CORDEIROS

LICITAÇÕES E CONTRATIOS AVISO DE HABILITAÇÃO - TP 0005/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS $N^{\rm o}$ 00005/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA DESTINADOS A CONSTRUÇÃO DE PRAÇAS NESTE MUNICIPIO. LICITANTES HABILITADOS: COMAF SERVICOS DE CONSTRUCOES CIVIS EIRELI; MIMOZZA CONSTRUÇÕES LTDA. . LICITANTES INABILITADOS: AN PROJETOS, CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA (ITENS: 8.3.2; 8.5.1.2; 8.5.1.2.1; 8.7)); E L F TEIXEIRA CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI (ITENS: 8.3.2; 8.5.1.2; 8.5.1.2.1; 8.6.3; 8.7); H & G CONSTRUTORA LTDA (ITENS: 8.2.4; 8.4.2; 8.4.3; 8.4.4; 8.4.5; 8.4.6; 8.4.7.3; 8.5.1.2; 8.5.1.2.1; 8.5.3; 8.5.4; 8.6.1; 8.6.4; 8.6.5; 8.7); VENTURA & LEITE SERVICOS LTDA. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório em conformidade com a Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Comunica-se que, em não havendo interposição de recursos, a sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 30/01/2024, às 08:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Antero Torreão, 59 - Centro - São José dos Cordeiros - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3309-1103. Email: saojosedoscordeiros_prefeitura@hotmail.com.

São José dos Cordeiros - PB, 18 de Janeiro de 2024

ROOSEVELT BEZERRA DINIZ -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Sandro Ferreira de Sousa **Código Identificador:**2B52D406

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOA NOVA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE PAVIMENTAÇÃO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Eletrônico nº 00027/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Alagoa Nova e: CT Nº 00095/2023 - Izaac Caetano da Costa 70574837400 - CNPJ: 40.549.309/0001-50 - 1º Aditivo - prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.23

Publicado por:

Tatiara Gomes de Almeida **Código Identificador:**56ECA602

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALHANDRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2023

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia especializada para construção do curral dos gados municipal, localizadas no bairro Oiteiro neste município, Alhandra/PB, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. LICITANTE DECLARADO VENCEDOR: JR ANDRADE CONSTRUÇOES E SERVIÇOS LTDA - Valor: R\$ 343.349,95. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Claudionor Falsar, 158 - Centro - Alhandra - PB, no horário das 08:00 as 14:00 horas dos dias úteis. Telefone: (083) 3142-7362. E-mail: comissaodelicitacao@alhandra.pb.gov.br.

Alhandra - PB, 19 de Janeiro de 2024.

THIAGO DA SILVEIRA MARTINS -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Thiago da Silveira Martins Código Identificador:7CC7174E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE AREIAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO RESOLUÇÃO Nº. 002/2024/CMAS

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2024 (Serviços/Programas/Gestão).

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Areial – PB, no uso das atribuições que lhe conferem as Leis Federais nº. 8.742/93 e Lei 12. 435/11 e Lei Municipal nº 380/1995, com a publicação da Portaria nº 80, de 23 de novembrode2023, se inicia o prazo de preenchimento do Plano de Ação 2024 da Assistência Social conforme o §1º do art. 4º da Portaria nº 113, de 10 de dezembro de 2015.

CONSIDERANDO a deliberação da reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de Areial – PB, realizada no dia 19 de janeiro de 2024;

CONSIDERANDO a Portaria nº 80, de 23 de novembrode2023, fica estabelecido que o Plano de Ação, referente ao exercício de 2024, estará aberto para preenchimento dos estados, municípios e Distrito Federal.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o PLANO DE AÇÃO referente ao ano de 2024 da Assistência Social do município de Areial — PB, instrumento eletrônico de planejamento/previsão utilizado pela Secretaria Nacional de Assistência Social/SNAS para ordenar e garantir o lançamento e validação anual das informações necessárias ao início ou à continuidade da transferência regular automática de recursos do cofinanciamento federal dos serviços e programas socioassistenciais.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na presente data, devendo ser

publicada.

 $Areial-PB,\,19\;de\;janeiro\;de\;2024.$

ALEXANDRE SOARES DA COSTA

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador:24DB1B91

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA Nº 02/2024 - CMAS

Em Reunião Ordinária, realizada no dia dezenove do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, nas dependências da Secretaria Municipal de Assistência Social de Areial, na 'Sala dos Conselhos', por volta das 10:00h (dez horas), reuniram-se os membros do CMAS - Conselho Municipal da Assistência Social de Areial-PB, por convite do Sr. Alexandre Soares da Costa atual presidente do Conselho Municipal de Assistência de Areial - PB deu iniciou a reunião saudando e agradecendo a presença todos e apresentando a pauta da referida reunião: "analise e consequente aprovação ou não do Plano de Ação de Execução Físico Financeira/Orçamentário de 2024 (Serviços/Programas/Gestão)". O Sr. Alexandre Soares da Costa fez uma explanação juntamente com a Sr.ª. Fernanda Ferreira da Rocha atual gestora da Secretaria Municipal de Assistência sobre os principais aspectos relacionados ao Plano de Ação e sua importância na implementação das ações relacionadas a efetivação da Política de Assistência Social no âmbito municipal. O Sr. Alexandre Soares da Costa também destacou a importância do Conselho Municipal de Assistência Social acompanhar todas as pautas referentes a Política de

Assistência Social no âmbito municipal. Passou a palavra para Sr.ª. Fernanda Ferreira da Rocha, a qual fez posteriormente uma breve explanação complementar do Plano de Ação dando destaque aos saldos apresentados do "resumo executivo" e a importância de tal recurso da efetivação dos programas e serviços atrelados a Política de Assistência Socia. Em seguida, foi colocado em votação a aprovação de tal plano acima supracitado. Após analisadas todas as informações do Plano de Ação e reconhecendo a importância do fortalecimento da política municipal de Assistência Social, o CMAS de Areial - PB, na presença da Presidente deste Conselho, juntamente com os seus demais membros, decidiram aprovar por unanimidade o Plano de Ação de 2024. Nada mais havendo para discutir, e estando todos em comum acordo, decidiram assinar esta Ata para lavrar seu valor e compromisso com a sociedade, encerrando a Reunião Ordinária por volta das 10:47h (dez horas e quarenta e sete minutos) do mesmo dia, mês e ano correntes.

Publicado por:

Rodrigo Gonçalves Guimaraes Fonseca Código Identificador: D61BC4D7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA

CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA PORTARIA Nº 001/2024, EM 02 DE JANEIRO DE 2024

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Orgânica Municipal, no Regimento Interno e nas Leis Municipais 358/2010, 550/2017 e 793/2023.

RESOLVE:

- 1 Nomear a Sra. LUCIANA TORRES PAIVA DE CASTRO, para exercer o cargo em Comissão de ASSESSOR LEGISLATIVO, símbolo CMBV-CC3, da Estrutura Administrativa da Câmara Municipal.
- 2 Registro e Comunicações necessárias.

JOSÉ FERNANDO LEITE AIRES

Presidente da Câmara Municipal de Boa Vista-PB

Publicado por: Ewerson Marinho

Código Identificador:FF280787

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00003/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Esplanada Bom Jesus, S/N - Centro - Boa PB, por meio https://www.portaldecompraspublicas.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE EXAMES DE IMAGEM DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE PARA ATENDER NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 09:01 horas do dia 05 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 33131100. E-mail: www.boavista.pb.gov.br; licitacaoboavista@gmail.com.Edital: www.tce.pb.gov.br; https://www.portaldecompraspublicas.com.br; www.gov.br/pncp.

Boa Vista - PB, 19 de Janeiro de 2024

FERNANDO VIEIRA DE OLIVEIRA NETO -

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias Código Identificador: 57546DE3

FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO REF. À INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 001/2024

O FUNDO DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

RATIFICAR a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2024, que objetiva os CONTRATAÇÃO DE EMPRESA **ELABORAÇÃO ESPECIALIZADA** NA DEMONSTRATIVOS DAS APLICAÇÕES E INVESTIMENTO RECURSOS DO FUSEM E ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, DO EXERCÍCIO DE 2024; e com base nos elementos constantes do processo correspondente, **ADJUDICAR** o referido objeto a **EMPRESA** CONSULTORIA ATUARIAL **LTDA** EPP, **CNPJ** 24.756.013/0001-53; com o valor de R\$ 17.400,00 (dezessete mil e quatrocentos reais).

Publique-se.

Boa Vista - PB, 19 de Janeiro de 2024.

GENILSON PIRES GONZAGA

Presidente

Publicado por:

Kézia Silmara Costa Farias **Código Identificador:**9D62A726

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00007/2021

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de Pavimentação em Paralelepípedo em Ruas do Bairro no Centro do Município de Bom Sucesso-PB. Conforme Contrato 1074457-38 - SICONV nº 908978/2020/MDR/CAIXA. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00007/2021. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Bom Sucesso e: CT Nº 00131/2021 - Ayllanderson Carneiro de Alencar Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 28.09.23

Publicado por:

Erick Ferreira de Sousa **Código Identificador:**7240F6B9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DESPACHO DE FÉRIAS 2022/2023-2023/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

FÉRIAS 2022/2023-2023/2024 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

A Secretaria Municipal de Administração e Coordenação, Secretaria Municipal Educação e a Chefia do Departamento de Recursos Humanos do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba, conforme o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos de Bonito de Santa Fé –PB, deferiu(ram) as concessão(ões) de férias do(s)

servidor(es) públicos municipais vinculados à Secretaria Municipal de Saúde, Proc. Administrativo 004-2024.

Servidor	Matrícula	Período Aquisitivo	Gozo
EDILAMILTON CORDEIRO DA SILVA	11242	2022/2023	09/02/24 a 23/02/24 21/06/24 a 05/07/24
HOZANA DOS SANTOS SILVA	10114	2022/2023	06/12/24 a 20/12/24 02/01/25 a 16/01/25
MARIA RISONELE DIAS DE MENEZES	10180	2023/2024	01/03/24 a 30/03/24
ANTONIO TIMOTEO DE CARVALHO	00611	2023/2024	01/06/24 a 30/06/24

Bonito de Santa Fé, 19 de janeiro de 2024

FRANCISCO DE ASSIS LUCENA CLEMENTE

Chefe D R H Município

Port. 092/2021 - Matrícula nº 00135

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coord. Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DAF95B71

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024 - ALEXSANDRA MATEUS DA SILVA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 006/2024

Assunto: Pedido de Afastamento para Casamento Requerente: ALEXSANDRA MATEUS DA SILVA

DECISÃO

Em face da documentação analisada no Proc. Administrativo nº 06/2024, **DEFIRO** o Pedido de Afastamento por 8 dias, consecutivos formulado pela Sra. **ALEXSANDRA MATEUS DA SILVA**, matrícula nº 10075, ocupante do cargo de ASG I (AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS I) de provimento efetivo ato previsto na Lei Municipal de 624/2012, para o período compreendido de 20/12/2023 a 28/12/2023, esta decisão retroage seus efeitos ao dia 20/12/2023.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial Eletrônico dos Municípios da Paraíba.

Cumpra-se.

Bonito de Santa Fé-PB, 19 de janeiro de 2024.

FRANCIMAGNA FEITOSA PINTO

Sec. Mun. Adm. Coordenação Port. 075/2023

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**2396AB90

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 054/2024 - JOSEFA BRENDA BARBOSA FURTADO

PORTARIA Nº 054/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1°. Nomear a Senhora **JOSEFA BRENDA BARBOSA FURTADO**, portador de CPF n° ***.062.894-** e RG n° *92187* SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de **Coordenadoria de**

Eventos Públicos, lotando-a na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**4FEA67EB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 055/2024 - MARTHA GABRIELY CALDAS ARRUDA

PORTARIA Nº 055/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a senhora MARTHA GABRIELY CALDAS ARRUDA, portadora do CPF n° ***.169.564-** e RG n° *5957521* SSP/SP, para exercer o cargo em confiança de Diretoria de Controle Administrativo e Atendimento ao Público, lotando-o na Chefia de Gabinete do Prefeito, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- Art. 2º. O Diretor de Controle Administrativo e Atendimento ao Público, acima nomeado, desempenhará suas funções como Agente Municipal de Desenvolvimento de modo que viabilize a efetivação no município do PROGRAMA DE PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO LOCAL COM FUNDAMENTO NA LEI GERAL DA MICRO E PEQUENA EMPRESA, que tem com objetivo a promoção da regulamentação e implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas Lei Complementar N°123/06, resultado da parceria entre a Confederação Nacional dos Municípios CNM e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas SEBRAE.
- Art. 3º. Das ações do Agente Municipal de Desenvolvimento:
- Organizar um Plano de Trabalho de acordo com as prioridades de implementação da Lei Geral das Micro e Pequenas Empresas no município:
- Identificar as lideranças locais no setor público, privado e lideranças comunitárias que possam colaborar com o trabalho;
- Montar grupo de trabalho com principais representantes de instituições públicas e privadas e dar a essa atividade um caráter oficial;
- Manter diálogo constante com o grupo de trabalho, lideranças identificadas como prioritárias para a continuidade do trabalho, e diretamente com os empreendedores do município;
- Manter registro organizado de todas as suas atividades; e
- Auxiliar o poder público municipal no cadastramento e engajamento dos empreendedores individuais.
- **Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**57E23726

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 056/2024 - ADNA LEVINA SOUSA DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 056/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear o Senhor ADNA LEVINA SOUSA DE OLIVEIRA, portador de CPF n° ***.770.234-** e RG n° *92239* SSDS-PB, para exercer o cargo em confiança de Diretora Administrativa lotando-a na Secretaria da Agricultura, Meio Ambiente, Recursos Hídricos e Minerais, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**1E0AFE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 057/2024 - KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 057/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear a Senhora KETLEN KHISTIEN DE OLIVEIRA, portadora de CPF n° ***.875.57-** e RG n° *23348* SPP-PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenadora de Ações de Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, lotando-a na Secretaria da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se. Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**F08B3420

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 058/2024 - JOSÉ AIRTON DUNGA SOUSA

PORTARIA Nº 058/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art.1°. Nomear o Senhor JOSÉ AIRTON DUNGA SOUSA, portador de CPF n° n° ***.417.784-** e RG n° *47998* 2ª Via SSDS/PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador da Limpeza Pública, lotando-o na Secretaria de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, devendo servir-lhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**9FF333F6

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 059/2024 - TARCÍSIO NEPOMUCENA DO NASCIMENTO NETO

PORTARIA Nº 059/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

- Art. 1°. Nomear o Senhor TARCÍSIO NEPOMUCENA DO NASCIMENTO NETO, portador de CPF n° ***.446.584-** e RG n° *19681* SSDS-PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador de Serviços Urbanos, lotando-o na Secretario de Serviços Públicos e do Desenvolvimento Setorial, devendo servirlhe de título a presente portaria.
- **Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se,

Publique-se, e

Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**6B382B7E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 060/2024 - JOSÉ CLEONALDO ARRUDA DA SILVA

PORTARIA Nº 060/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais nº 487/2004 e suas alterações, 554/2008, 630/2012 e 624/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear o Senhor JOSÉ CLEONALDO ARRUDA DA SILVA, portador de CPF n° ***.163.104-** e RG n° *28626* Via SSP-PB, para exercer o cargo em confiança de Coordenador da Iluminação Pública, lotando-o na Secretario de Serviços Público e do Desenvolvimento Setorial, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, seus efeitos retroagem ao dia 02 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**74CB919B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 061/2024 - FRANCISCA SILVA DOS SANTOS

PORTARIA Nº 061/2024

O PREFEITO MUNICIPAL DE BONITO DE SANTA FÉ, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, c/c Leis Municipais n.º 487/2004, 526/2007, 554/2008, 630/2012 e 631/2012, 431/2001 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear a Senhora **FRANCISCA SILVA DOS SANTOS**, portadora do CPF nº ***.080.074-**, para exercer o cargo em confiança de **Coordenador Administrativo**, lotando-a no **Gabinete do Prefeito**, devendo servir-lhe de título a presente portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para o dia 16 de janeiro de 2024.

Registre-se, Publique-se, e Cumpra-se.

Prefeito Constitucional do Município de Bonito de Santa Fé, Estado da Paraíba/PB, em 22 de janeiro de 2024.

ANTONIO LUCENA FILHO

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Antonio Furtado de Figueiredo Neto **Código Identificador:**DCFBA30B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO DOS SANTOS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: PAVIMENTAÇÃO EM PARALALEPIPEDOS DRENAGEM E PASSEIO PUBLICO LOCALIZADO NA ZONA URBANA DA CIDADE DE BREJO DOS SANTOS - PB, MAS PRECISAMENTE NAS RUAS ANASTACIO DA COSTA LIMA, RUA ANTONIO DOMINGOS E NS RUA JOSÉ VIEIRA DE FREITAS. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00003/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00069/2022 - MACARIO PRE MOLDADOS E METALURGICA LTDA. - CNPJ: 17.598.162/0001-76 - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 3 meses. ASSINATURA: 26.12.2023

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**34D6AF97

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Execução de uma ampliação da Escola Eliziario Luis da Costa no Município de Brejo dos Santos-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00002/2023. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Brejo dos Santos e: CT Nº 00105/2023 - ALPHA SERVICOS DE ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA - CNPJ: 39.984.909/0001-67 - 1º Aditivo prorroga o prazo por mais 2 meses. ASSINATURA: 27.12.2023

Publicado por:

Alfredo de Oliveira Neto **Código Identificador:**47B6EB55

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DJ MARCÍLIO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: FTS E AGENCIMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 40.407.455/0001-40, com sede na Avenida 1º de Abril, N.º 528, Quadra 04, Bairro Centro, Sumé – PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. IVANDRO OLIVEIRA ARAÚJO, portador do CPF: 030.509.564-10 e RG: 1.856.207 SSP/PB, residente e domiciliado na

Cidade de Sumé - PB, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:7C242ADC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 01/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 01/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DJ MARCÍLIO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: FTS E AGENCIMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 40.407.455/0001-40, com sede na Avenida 1º de Abril, N.º 528, Quadra 04, Bairro Centro, Sumé - PB, CEP: 58.540-000, representada pelo Sr. IVANDRO OLIVEIRA ARAÚJO, portador do CPF: 030.509.564-10 e RG: 1.856.207 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Sumé - PB, pelo valor global de R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:FBB62553

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 01/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 01/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n° 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA FTS E AGENCIMENTO DE MÃO DE OBRA LTDA, CNPJ nº 40.407.455/0001-40.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL DJ MARCÍLIO, NO DIA 12 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA -PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.000,00 (Quinze Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2024 à 31/12/2024

DATA E ASSINATURA: Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador: 1EFAFDDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL BALA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, N.º 325, Sala 02, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58.410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20 e RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:9B8166F9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 02/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 02/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL BALA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ nº 24.439.539/0001-00, com sede na Rua Maria Aparecida Carneiro, N.º 325, Sala 02, Bairro Catolé, Campina Grande – PB, CEP: 58,410-367, representada pelo Sr. FRANCINILDO FERREIRA DOS SANTOS, portador do CPF: 205.205.304-20 e RG: 509.637 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Campina Grande - PB, pelo valor global de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador: ABCA997A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

EXTRATO DO CONTRATO N.º 02/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 02/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n° 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA EXCLUSIVE ENTRETENIMENTOS MUSICAIS LTDA, CNPJ n° 24.439.539/0001-00.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL GIL BALA, NO DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 19 de janeiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:71CBCD31

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FEITIÇO DE MENINA, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: ROGÉRIO FERREIRA TERTO/RT PROMOÇÕES E **ÉVENTOS**, CNPJ nº **22.216.067/0001-00**, com sede na Rua São José, N.º 79, Bairro Centro, Cacimbas - PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. ROGÉRIO FERREIRA TERTO, portador do CPF: 008.275.134-02 e RG: 2015181 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Cacimbas - PB, pelo valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**FA678544

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 03/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 03/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FEITIÇO DE MENINA, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: ROGÉRIO FERREIRA TERTO/RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ nº 22.216.067/0001-00, com sede na Rua São José, N.º 79, Bairro Centro, Cacimbas – PB, CEP: 58.698-000, representada pelo Sr. ROGÉRIO FERREIRA TERTO, portador do CPF: 008.275.134-02 e RG: 2015181 SSP/PB, residente e domiciliado

na Cidade de Cacimbas – PB, pelo valor global de **R\$ 40.000,00** (**Quarenta Mil Reais**).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por: Willame de França Almeida Código Identificador:7E5B3853

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 03/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 03/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ n° 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA ROGÉRIO FERREIRA TERTO/RT PROMOÇÕES E EVENTOS, CNPJ n° 22.216.067/0001-00.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL FEITIÇO DE MENINA, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 19 de janeiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**F9ED80D8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve ADJUDICAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PADU FRAJOLAZ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRACA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER/PADU FRAJOLAZ, CNPJ nº 27.002.363/0001-12, com sede na Rua Sebastião Marcelino Sobrinho, N.º 1068, Bairro Jardim Europa, Patos - PB, CEP: 58.705-000, representada pelo Sr. DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO **XAVIER**, portador do CPF: 077.071.914-71 e RG: 2920191 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS

Prefeito

Publicado por: Willame de França Almeida Código Identificador:76934B1F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 04/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 04/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PADU FRAJOLAZ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER/PADU FRAJOLAZ, CNPJ nº 27.002.363/0001-12, com sede na Rua Sebastião Marcelino Sobrinho, N.º 1068, Bairro Jardim Europa, Patos - PB, CEP: 58.705-000, representada pelo Sr. DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO **XAVIER**, portador do CPF: 077.071.914-71 e RG: 2920191 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**15E73F69

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 04/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 04/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA DAVI DE PADUA FERREIRA SATIRO XAVIER/PADU FRAJOLAZ, CNPJ nº 27.002.363/0001-12.

OBJETO: APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PADU FRAJOLAZ, NO DIA 10 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 19 de janeiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida Código Identificador:556B4C01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve **ADJUDICAR** o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MATHEUS LEITE, NO DIA

13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB, em favor da empresa qual seja: RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES, CNPJ n° 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, Sala 05, Bairro Centro, Patos – PB, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. RANIERI NÓBREGA FERREIRA, portador do CPF: 082.969.454-44 e RG: 3.452.340 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**37B6EC61

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 05/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 05/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MATHEUS LEITE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. RANIERI NÓBREGA FERREIRA, portador do CPF: 082.969.454-44 e RG: 3.452.340 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS
Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**43152BB3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 05/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 05/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.

<u>OBJETO:</u> APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL MATHEUS LEITE, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 19 de janeiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:** AF1DAAEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA. Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO CARPELLI, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. RANIERI NÓBREGA FERREIRA, portador do CPF: 082.969.454-44 e RG: 3.452.340 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**6E113F04

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 06/2024

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei de nº 14.133, de 01 de abril de 2021, resolve HOMOLOGAR o Processo de Inexigibilidade de Licitação N.º 06/2024, objetivando a APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO CARPELLI, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA - PB, em favor da empresa qual seja: RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.367.987/0001-30, com sede na Rua Vereador Joaquim Leitão, S/N, Sala 05, Bairro Centro, Patos - PB, CEP: 58.700-110, representada pelo Sr. RANIERI NÓBREGA FERREIRA, portador do CPF: 082.969.454-44 e RG: 3.452.340 SSP/PB, residente e domiciliado na Cidade de Patos - PB, pelo valor global de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais).

Cacimba de Areia - PB, 19 de janeiro de 2024.

PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS Prefeito

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**8CF0236D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 06/2024

INEXIGIBILIDADE Nº. 06/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBA DE AREIA, CNPJ nº 08.874.984/0001-41 E A EMPRESA RANIERI NÓBREGA FERREIRA/RANIERI PRODUÇÕES, CNPJ nº 10.367.987/0001-30.

<u>OBJETO:</u> APRESENTAÇÃO DE UM SHOW ARTÍSTICO DA BANDA MUSICAL PEDRO CARPELLI, NO DIA 13 DE FEVEREIRO DE 2024, EM PRAÇA PÚBLICA, DURANTE AS FESTIVIDADES CARNAVALESCAS DO MUNICÍPIO DE CACIMBA DE AREIA – PB.

VALOR GLOBAL: R\$ 8.000.00 (Oito Mil Reais).

VIGÊNCIA: 19/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Cacimba de Areia – PB, 19 de janeiro de 2024, PAULO ROGÉRIO DE LIRA CAMPOS, Prefeito Municipal e empresa Contratada.

Publicado por:

Willame de França Almeida **Código Identificador:**D21FE8FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMALAÚ

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 00001/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Apresentação da cantora Priscila Senna, artista nacionalmente consagrada, no evento público denominado "Carnaval de Camalaú 2024', no dia 11 de fevereiro de 2024, com início as 14h, com duração mínima de 1h40min, observadas as diretrizes complementares de atribuição da organização do evento. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00001/2024. DOTAÇÃO: 02.008-DPT° MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE LAZER E TURISMO 02008.13.695.1013.2026 - DESENVOLVER AS ATIVIDADES DO TURISMO E CULTURA 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 500. 3.3.90.39.00.00 OUTROS TERCEIROS-PESSOA JURIDICA SERVICOS DE 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 710 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA 749. VIGÊNCIA: 18 de março de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú e: CT Nº 00001/2024 - 18.01.2024 - PRISCILA SENNA GRAVAÇÕES E EDIÇOES MUSICAIS LTDA - R\$ 150.000,00

Publicado por:

Urâno e Silva Mayer **Código Identificador:**7A628179

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇOES INEXIGIBILIDADE 00002/2024

EXTRATO DE CONTRATO

Contratação de empresa ou profissional especializado para Prestação dos serviços de engenharia, no ano de 2024, no município de Camalaú - PB. FUNDAMENTO LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº IN00002/2024. DOTAÇÃO: 02003.04.122.1015.2005 - Manter as ativ da administração. 3.3.90.39.00.00 - Outros serv de terc pessoa jurídica- 5003.3.90.39.00.00 - Outros serv de terc pessoa jurídica- 710. VIGÊNCIA: Final do exercício financeiro de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Camalaú-CT Nº 00002/2024 - 19.01.2024 e ENNOVE - CONSULTORIA, SERVICOS DE ARQUITETURA E OBRAS EIRELI- CNPJ nº 32.845.972/0001-73 - R\$ 60.000,00(Sessenta mil reais)

Urâno e Silva Mayer Código Identificador:BE6F02DE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 01.0023/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO **CONTRATO** 01.0023/2024

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

CONTRATADO: HERTZ- ESTRUTURAS E EVENTOS EIRELI-ME, pessoa jurídica inscrito no CNPJ n°18.879.194/0001-02

OBJETO: Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato nº 01.0023/2024, oriundo do PREGÃO PRESENCIAL nº007/2023, com alteração da Cláusula terceira-(VALOR), acrescendo um percentual de 25% ao total do contrato original vigente, que importa num acréscimo de R\$25.595,000 (vinte e cinco mil, quinhentos e noventa e cinco reais), assim perfazendo um valor global atualizado de R\$127.975,00 (cento e vinte e sete mil, novecentos e setenta e cinco reais), conforme descrito em termo aditivo.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 65, inciso I, alínea b § 1º da Lei nº. 8.666/93 atualizada

DATA ASSINATURA: 17 de janeiro de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Rosineide Nartin s De Freitas Código Identificador:CF280018

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE COREMAS EXTRATO DO SEGUNDO ADITIVO DE PRAZO E VALOR **AO CONTRATO Nº 40010/2023**

Contratante: Prefeitura de Coremas-PB. Contratada: JHONATAN ANDRADE DA SILVA EIRELI-EPP, CNPJ: 34.955.075/0001-48. Considerando o que a vigência do contrato vai até 30/11/2023 de acordo com a clausula sétima do referido contrato, que poderá ser alterado, considerando que o valor total contratado foi para um período de 05 (cinco) meses.Desta forma fica justificado a prorrogação de prazo por mais 05 (cinco) meses, de de 30 de novembro de 2023 à 30 de abril de 2024, e da mesma forma o acrescimo de valor de 16,70% que corresponde em R\$ 33.038,43 (trinta e três mil, trinta e oito reais e quarenta e três centavos ao contrato de prestação de serviço da Tomada de Preço nº 017/2022. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas contratuais que não foram modificadas pelo presente termo aditivo. Partes: Irani Alexandrino da Silva (Prefeito) e o Sr. Jhonatan Andrade da Silva (Pela contratada).

Coremas-PB, 08 de novembro de 2023

IRANI ALEXANDRINO DA SILVA -Prefeito

Publicado por:

Rivanildo Santos de Lira Código Identificador: ADC0A631

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E **PLANEJAMENTO** AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICIPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro - Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 23 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa de serviços especializados em acessória, consultoria e acompanhamentos de projetos junto aos ministérios, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Serviços especializados em acessória, consultoria e acompanhamentos de projetos junto aos ministérios	Môc	12		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS-CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.

- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço* por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

Кֆ:	()					
Data:	/	/	·•				
Validade do Orçamento:							
Empresa:							

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**3AE4806B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará eletrônico que no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2024 cujo OBJETO da presente licitação consiste na contratação de empresa especializada na Realização de Exames por Imagem de Média e Alta Complexidade, destinada ao Atendimento da Secretaria de Saúde do Município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. O edital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 15:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/02/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 19 de janeiro de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:** 9B353BD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024

O PREGOEIRO da Prefeitura Municipal de Diamante/PB. Torna realizará no site www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2024 cujo OBJETO Da presente licitação consiste na aquisição parcelada de peças (1ª linha) para veículos automotores e maquinas, usadas para manutenção preventiva e corretiva da frota, que obedecerá às disposições, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril edital está disponível www.portaldecompraspublicas.com.br, www.diamante.pb.gov.br ou Mural de Licitações do TCE-PB. A sessão pública na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 06/02/2024. Esclarecimentos no horário das 08h:00 às 11h:30 de segunda a sexta feira.

Diamante, 19 de janeiro de 2024.

JHONNATA WINDSON CUNHA GUEDES

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Francisco Jeanio Pereira Franco **Código Identificador:**F942F083

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE EMAS

AMANDA NUNES ALBINO EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL Nº 0026/2023.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviços de corte de terra no município de EMAS-PB, na demanda do exercício de 2024. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Emas e: CT Nº 0015/2024 -19.01.24 – SM TRATORES E CONSULTORIA AMBIENTAL AGRO LTDA - CNPJ: o 45.863.890/0001-01 - R\$ R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais).

Emas - PB, 19 de janeiro de 2024

ANA ALVES DE ARAÚJO LOUREIRO – Prefeita

> Publicado por: Amanda Nunes Albino Código Identificador:4E87B702

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

1º (PRIMEIRO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00017/2023

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: CFR CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – CNPJ

28.099.674/0001-04

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA MUNCIPAL OLIMPIA SOUTO, MUNICÍPIO DE ESPERANÇA/PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 12 (doze) meses, cuja vigência fica estendida até o dia 16/01/2025.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00008/2022.

Recursos: PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 15/01/2024

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**206538D8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERAÇA EXTRATO DE ADITIVO

6° (SEXTO) ADITIVO AO CONTRATO Nº 00343/2021

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

Contratada: MATRIX CONSTRUTORA EIRELI - CNPJ

18.920.924/0001-71

Objeto contratual: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE RUAS NO CENTRO DE ESPERANÇA PB.

Objeto do aditivo: Prorrogação de prazo por 120 (cento e vinte) dias, cuja vigência fica estendida até o dia 16/05/2024.

cuja vigencia fica estendida até o dia 16/05/2024.

Processo licitatório: TOMADA DE PREÇOS 00005/2021.

Recursos: FEDERAIS/PRÓPRIOS

Fundamento legal: Art. 57, § 1°, II, da Lei Federal 8.666/1993.

Assinatura: 16/01/2024

Publicado por:

Emerson David Alves da Costa **Código Identificador:**78447CD2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ AVISO DE PRETENSA CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO N° DV00007/2024

A Prefeitura Municipal de Jacaraú manifesta o interesse em obter propostas adicionais de eventuais interessados na contração direta, com base no Art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/21, restrita à participação de Microempresas, Empresas de Pequeno Porte e Equiparados, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE TIPO CAMINHONETE PARA FICAR À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA DE FINANÇAS, EM ESPECIAL AO SETOR DE SUPRIMENTOS NO TRANSPORTE DE CARGAS EM GERAL. O interessado poderá obter o respectivo Termo de Referência com a especificação do objeto pretendido junto ao Setor de Contratação, sediado na Rua Augusto Luna, 45 - Centro - Jacaraú ou acessando: https://jacarau.pb.gov.br/portal-datransparencia/licitacoes

https://pncp.gov.br/app/editais?q=&status=recebendo_proposta&pagi na=1 . O referido órgão de contratação estará recebendo as propostas até o dia 26 de Janeiro de 2024, de forma eletrônica pelo seguinte endereço: licitacaojacarau@gmail.com . Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.Telefone: (83) 8234–8905.

Jacaraú - PB, 19 de Janeiro de 2024

TÁSSIO PEREIRA DA SILVA

Servidor Responsável

Publicado por: Tassio Pereira da Silva

Código Identificador:648CC334

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO - DISPENSA Nº DV00039/2023

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; RATIFICO o correspondente procedimento e ADJUDICO o seu objeto a: EDINELSON DA SILVA ROBERTO - R\$ 28.685,00.

Jacaraú - PB, 19 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS Prefeito

> Publicado por: Tassio Pereira da Silva Código Identificador:537F7947

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACARAÚ GESTOR E FISCAL DO CONTRATO - DISPENSA Nº DV00039/2023

Nos termos da norma vigente e observado o disposto no respectivo processo, que objetiva: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PARA IMPLANTAÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS EM DIVERSAS LOCALIDADES DO MUNICÍPIO DE JACARAÚ-PB; DESIGNO os servidores Adval da Silva Lima, Secretário de Agricultura e Desenvolvimento Econômico, como Gestor; e Arthur Luis Barbosa Pessoa, Coordenador de Recursos Hídricos, para Fiscal, do contrato decorrente da Dispensa de Licitação nº DV00039/2023, especialmente para acompanhar e fiscalizar a execução do referido contrato, respectivamente

Jacaraú - PB, 19 de Janeiro de 2024

ELIAS COSTA PAULINO LUCAS

Prefeito

Publicado por:

Tassio Pereira da Silva **Código Identificador:**2D92811E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição parcelada de Material de Expediente e diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA - R\$ 529.923,30.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00037/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00037/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição parcelada de Material de Expediente e diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA - R\$ 529.923,30.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição parcelada de Material de Expediente e diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00037/2023. DOTAÇÃO: 2.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000018 3390.30 99 Material de Consumo 02.020 PROCURADORIA JURIDICA 04 122 0010 2005 MANUTENÇAO DAS ATIVIDADES DA PROCURADORIA JURIDICA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000035 3390.30 Material de Consumo 02.030 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000048 3390.30 99 Material de Consumo 02.040 SECRETARIA DE FINANCAS 04 123 0010 2009 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SECRETARIA DE FINANCAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000073 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 15 122 0010 2013 MANUTENÇAO DAS ATIV. DA SEC. DE INFRA-ESTRUTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000183 3390.30 99 Material de Consumo 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000275 3390.30 99 Material de Consumo 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 0010 2041 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000479 3390.30 99 Material de Consumo 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000480 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferências 000481 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000525 3390.30 99 Material de Consumo 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.30 99 Material de Consumo 02.120 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL 08 244 0020 1061 SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL BASICA-PSB/CRAS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000711 3390.30 99 Material de Consumo 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000712 3390.30 99 Material de Consumo 17010000 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados 000713 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2071 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD-AUXILIO BRASIL 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000727 3390.30 99 Material de Consumo 08 244 0020 2074 PROGRAMA ASSISTENCIA SOCIAL IGD/SUAS 16600000 Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS 000748 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000646 3390.30 99 Material de Consumo 02.110 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO 13 122 0010 2070 MANUT DAS ATIVIDADES DA SEC DE CULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000703 3390.30 99 Material de Consumo. VIGÊNCIA: até 19/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00015/2024 - 19.01.24 - JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA -R\$ 529.923,30.

> Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:2CA92309

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00036/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Joca Claudino/PB; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 554.550,00; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 127.500,00.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA - Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

ADJUDICAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00036/2023

Com base nos elementos constantes do processo correspondente e observadas as disposições da legislação vigente, referente ao Pregão Presencial nº 00036/2023, que objetiva: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Joca Claudino/PB; ADJUDICO o seu objeto a: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 554.550,00; FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 127.500,00.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2024

ARTHUR DE ALMEIDA PINTO - Pregoeiro Oficial

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Joca Claudino/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00036/2023. DOTAÇÃO: 02.010 GABINETE DO PREFEITO 04 122 0010 2002 MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO 15001000 Livres (Ordinário) 02.030 SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO 04 122 0010 2006 MANUTENÇÃO DAS ATIV. DA SEC. DE ADMINISTRAÇÃO 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000048 3390.30 99 Material de Consumo 02.050 SECRETARIA DE INFRA-ESTRUTURA URBANA E RURAL 04 122 0110 2022 MANUTENÇÃO DE VEICULOS, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000233 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02.060 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE JOCA CLAUDINO - FMS 10 122 0010 2023 MANUTENÇAO DA SECRETARIA DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000276 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000277 3390.30 99 Material de Consumo 000287 4490.52 99 Equipamentos e Material Permanente 10 301 0040 2029 MANUTENÇAO DO PROGRAMA DE ATENÇAO BASICA - PAB 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000351 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000352 3390.30 99 Material de Consumo 10 301 0040 2033 MANUTENÇAO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE 15001002 Recursos não Vinculados de Impostos - Saúde 000409 3390.30 99 Material de Consumo 16000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção 000410 3390.30 99 Material de Consumo 02.070 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 12 361 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos - MDE 000480 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência 000481 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2042 MANUTE. Ε DESENVOLVIMENTO

FUNDAMENTAL 15001001 Recursos não Vinculados de Impostos -MDE 000500 3390.30 99 Material de Consumo 15690000 Outras Transferências de Recursos do FNDE Controle dos demais recursos originários de transferência 000501 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2046 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% ENSINO FUNDAMENTAL 15401030 Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 30% 000525 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2053 MANUTENÇÃO DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 15500000 Transferência do Salário- Educação 000551 3390.30 99 Material de Consumo 12 361 0050 2055 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO RECURSOS FUNDEB - VAAF 15410000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União -VAAF 000565 3390.30 99 Material de Consumo 12 365 0060 2085 Manutenção da Educação Infantil VAAT 50% Fundeb 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 000572 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 12 361 0050 2087 Manutenção do ensino Fundamental Fundeb – VAAT 15420000 Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT 000581 3390.30 19 Material de Consumo-OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 02.080 SECRETARIA DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL 08 243 0030 2058 MANUT. DO CONSELHO TUTELAR DA CRIANCA E ADOLESCENTE 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000600 3390.30 99 Material de Consumo 08 122 0010 2061 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SEC DE ASSISTENCIA SOCIAL 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000616 3390.30 99 Material de Consumo 02.090 SECRETARIA DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO 20 122 0010 2064 MANUTENÇÃO DA SEC. DE AGRICULTURA 15001000 Recursos Livres (Ordinário) 000646 3390.30 Material Consumo. VIGÊNCIA: de 19/01/2025.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Joca Claudino e: CT Nº 00016/2024 - 19.01.24 - ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR - R\$ 554.550,00; CT N° 00017/2024 - 19.01.24 - FRANCISCO AURIAN RIBEIRO - R\$ 127.500.00

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:C102DA51

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 00016/2023

RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS N° 00016/2023

OBJETO: Contratação de serviços técnicos de engenharia e segurança de barragem destinados a elaboração do projeto executivo e ambiental de implementação do sistema de abastecimento de água na comunidade Saco no município de Joca Claudino/PB. Conforme convênio nº 945852/23 junto ao Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional. LICITANTES INABILITADOS: ACQUATOOL CONSULTORIA S/S LTDA; ALFENGER ENGENHARIA MEDICINA DO TRABALHO E CONSULTORIA LTDA; OLIVEIRA & MAYER CONSULTORIA E ENGENHARIA AMBIENTAL LTDA: SEPLANE SERVICOS DE ENGENHARIA E PLANEJAMENTO DO NORDESTE LTDA. A prefeitura municipal de Joca Claudino/PB, torna público através da Comissão Permanente de Licitação, tendo em vista que foram INABILITADAS todas as empresas no referido processo licitatório, que fica concedido o prazo legal de 8 (oito) dias úteis, com base no art. 48 3 § da Lei nº 8.666 de 21 de Junho de 1993 e suas alterações posteriores, para as empresas participantes da Tomada de Preço Nº 00016/2023 apresentarem nova documentação de habilitação de que se refere todo o item 8.0 (DA HABILITAÇÃO) do instrumento convocatório do presente certame. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Francisca Claudino Fernandes, 001 -Centro - Joca Claudino - PB, no horário das 07:00 as 13:00 horas dos dias úteis. E-mail: jocaclaudinolicitacao@gmail.com.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2024

AUDINEIDE FREITAS DE SANTANA -

Presidenta da Comissão

Publicado por:

Arthur de Almeida Pinto Código Identificador: D86293F9

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JURIPIRANGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE JURIPIRANGA - PB - AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 023/2023. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2023.

Processo Licitatório nº 023/2023 - Pregão Eletrônico nº 007/2023. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de materiais necessários para os trabalhos do laboratório municipal de próteses dentárias, conforme Anexo I - Termo de Referência. Diante dos elementos que instruem o processo, destacando-se o parecer exarado pela Assessoria Jurídica, cujas conclusões acolho, por seus próprios e jurídicos fundamentos, Adjudico o objeto licitado a empresa : MEDONTEC VENDAS \mathbf{E} MANUTECÃO LTDA.(05797987000130) com os lotes: 11, 12, 13, 25, 26, 30, 32 e 43 no valor total de R\$ 27.284,50 (vinte e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Prevalecendo um valor total de R\$ 27.284,50(vinte e sete mil e duzentos e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos). Bem como, Homologo o resultado final do Pregão Eletrônico Nº 007/2023 - Processo Licitatório nº 023/2023, com fundamento, da Lei de Licitações nº 8.666/93.

Juripiranga, 19 de Janeiro de 2024.

JAMMES WALLYSOM FERREIRA DE ARAÚJO Secretário de Saúde

Publicado por:

Camila Cavalcante de Melo Rocha Código Identificador: A3254CD7

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE DENTRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO 002/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAGOA DE DENTRO

AVISO DE RETIFICAÇÃO DE EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00002/2024

O Fundo Municipal de Saúde de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que, em virtude da impugnação impetrada pela empresa MEDICAL MERCANTIL DE APARELHAGEM MÉDICA LTDA, houve retificação nos itens 71 e 137 do Termo de Referência do edital do Pregão Eletrônico nº 00002/2024, de aquisição de Materiais Hospitalares.

O Edital atualizado e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n — Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 31/01/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 19 de janeiro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO Pregoeiro

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:96C30C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO 004/2024

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 00004/2024

A Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro, através do Pregoeiro Oficial do Município, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL N.º 00004/2024, DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, exclusivo para ME e EPP, objetivando a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, destinados ao atendimento das diversas Secretarias e Fundos Municipais, no dia 02/02/2024 às 12:30 horas horário de Brasília – DF, no site: www.bnc.org.br.

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados na Sala de Licitações da Prefeitura Lagoa de Dentro, Rua Alfredo Chaves, s/n - Centro, no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo e-mail: licitacaolagoadedentro@gmail.com, até o dia 01/02/2024. O edital pode ser adquirido também através do Portal da Transparência do Município, no site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba e no site www.bnc.org.br.

Lagoa de Dentro(PB), 19 de janeiro de 2024.

FÁBIO CARLOS GONÇALVES DE BRITO

Pregoeiro

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:73919901

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 011/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N.º 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2023, originada do Pregão Presencial nº 00010/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara, em favor da empresa SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

FONTES DE RECURSOS: PNAT, FUNDEB, QSE, ESF, FMS, SUS/PAB e SAMU, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba do dia 02/01/2024 – Republicado por incorreção.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:E1EA6D1F

GABINETE DO PREFEITO **EXTRATO DE CONTRATO 112/2023**

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 112/2023

ADESÃO Nº 011/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00010/2023, Ata de Registro de Preços nº 008/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caicara.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE **DENTRO**

CONTRATADA: SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças genuínas ou originais de primeira linha, e prestação de mecânicos nas trocas e substituição das peças quando se fizer necessário, para manutenção dos veículos leves, pesados e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lagoa de Dentro, para os alunos da Rede Municipal de Ensino do Município de Lagoa de Dentro.

VALOR TOTAL: R\$ 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FONTES DE RECURSOS: PNAT, FUNDEB, QSE, ESF, FMS, SUS/PAB e SAMU, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no Diário Oficial do Municípios do estado da Paraíba do dia 02/01/2024 - Republicado por incorreção,

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador:B91C18D1

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO 012/2023

TERMO DE RATIFICAÇÃO ADESÃO N.º 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Torna-se público para conhecimento dos interessados, que RATIFICO a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0009/2023, originada do Pregão Presencial nº 00013/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara, em favor da empresa SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Aquisição de pneus, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 331.240,00 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).

FONTES DE RECURSOS: PNAT, FUNDEB, QSE, ESF, FMS, SUS/PAB e SAMU, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba do dia 02/01/2024 - Republicado por incorreção.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Fabio Carlos Gonçalves de Brito Código Identificador: 382E9CDD

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE CONTRATO 113/2023

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO N.º 113/2023

ADESÃO Nº 012/2023 - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 00013/2023, Ata de Registro de Preços nº 0009/2023, realizado pela Prefeitura Municipal de Caiçara.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DE

CONTRATADA: SHOP CARROS COMÉRCIO DE PEÇAS E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ nº 34.128.045/0001-68.

OBJETO: Aquisição de pneus, para manutenção da frota de veículos da Prefeitura Municipal de Lagoa de Dentro e do Fundo Municipal de Saúde.

VALOR TOTAL: R\$ 331.240,00 (Trezentos e trinta e um mil duzentos e quarenta reais).

VIGÊNCIA: 01/01/2024 a 31/12/2024.

FONTES DE RECURSOS: PNAT, FUNDEB, OSE, ESF, FMS, SUS/PAB e SAMU, FPM, ICMS e DIVERSOS.

Publicado no Diário Oficial dos Municípios do estado da Paraíba do dia 02/01/2024 – Republicado por incorreção.

Lagoa de Dentro(PB), 28 de dezembro de 2023.

JOSÉ PEDRO DA SILVA Prefeito Municipal

Publicado por: Fabio Carlos Gonçalves de Brito

Código Identificador:FD7092B6

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO GROSSO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADAS A ATENDER A FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICIPIO DE MATO GROSSO-PB. DE ACORDO COM ESPECIFICAÇOES CONTIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00042/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Programa 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 039 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 416 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Proj. Atividade 2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Proj. Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 549 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj. Atividade 2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 554 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj. Atividade 2097 MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 565 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj. Atividade 2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 576 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj.Atividade 2137 MANUNT.DAS ATIV. SECRETARIA DA MULHER 461 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 Proj. Atividade 2096 VIGILANCIA EM SAUDE 644 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 Proj.Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 384 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 655 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 Proj.Atividade 2090 ACS – AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 677 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2038 PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 129 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj. Atividade 2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.553.1001-200 004 Proj.Atividade 2099 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 158 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.576.0000-200 006 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO – QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj.Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% % 183 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.542.0000-252 00 Programa 0003 MANUTENÇÃO **SECRETARIA** MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 049 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Programa 0024 SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO Proj. Atividade 1072 CONST. RECUP. AMPL. DE CEMITERIOS Proj. Atividade 2061 MANUT SEC OBRAS,

VIAÇÃO E URBANISMO 500 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2062 MANUT DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 520 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2008 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA 094 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2013 APOIO AO PRONAF DESTE MUNICIPIO 102 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 002 001 RECURSOS **ESTADUAIS** RECURSOS FEDERAIS. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00022/2024 - 19.01.24 - AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA -R\$ 504.600,00; CT N° 00023/2024 - 19.01.24 - TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 96.000,00.

> Publicado por: Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:3D4B4627

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATOS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de pneus, câmaras e protetores para atender a demanda da frota de veículos e maquinas do Município de Mato Grosso-PB. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00043/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Mato Grosso: Programa 0003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO 039 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 MANUT DA SEC TRAB E ASSISTENCIA SOCIAL 416 3.3.90.30.00 MATERIAL DE **CONSUMO** 1.500.0000 - 100000 Proj.Atividade MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR 434 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.0000-100 000 Proj.Atividade 2086 MANUT DO FUNDO MUNIC ASSISTENCIA SOCIAL 549 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj. Atividade 2087 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGDBF 554 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj. Atividade 2097 MANUTENÇÃO DO SCFV - SERV. DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO 565 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj. Atividade 2101 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ 576 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.660.0000-400 001 Proj.Atividade 2137 MANUNT.DAS ATIV. SECRETARIA DA MULHER 461 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.500.0000-400 000 Proj.Atividade 2033 MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAUDE DA FAMILIA 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 Proj. Atividade 2096 VIGILANCIA EM SAUDE 644 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 Proj. Atividade 2037 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 384 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2088 MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE 655 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.600.1002-300 001 Proj.Atividade 2090 ACS - AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE 677 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2038 PREVENÇÃO E COMBATE A DOENÇAS EPIDEMIOLOGICAS 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 2015 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA Proj.Atividade MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA 129 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.500.1002-300 000 Proj.Atividade 2019 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE OUTROS MATERIAIS 3.3.90.30.99 DE CONSUMO Proj.Atividade 1.553.1001-200 004 2099 MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR ESTADUAL 158 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.576.0000-200 006 Proj.Atividade 2094 QUOTA SALARIO EDUCACAO - QSE 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 1.550.0000-200 001 Proj.Atividade 2131 MANUTENÇÃO DO FUNDEB 30% % 183 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.540.0000-252 000 3.3.90.30.99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO 1.542.0000-252 00 Programa 0003 MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PLANEJAMENTO 049 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Programa 0024 SECRETARIA DE OBRAS,

URBANISMO Proj. Atividade 1072 CONST. RECUP. AMPL. DE CEMITERIOS Proj. Atividade 2061 MANUT SEC OBRAS, VIAÇÃO E URBANISMO 500 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2062 MANUT DOS SERVICOS DE LIMPEZA PUBLICA 520 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO MANUTENÇÃO DA SECRETARIA Proj.Atividade 2008 MUNICIPAL DE AGRICULTURA 094 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO Proj. Atividade 2013 APOIO AO PRONAF DESTE MUNICIPIO 102 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO 002 **ESTADUAIS** 001 RECURSOS VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Mato Grosso e: CT Nº 00024/2024 - 19.01.24 - AUTO PECAS SAO FRANCISCO LTDA -R\$ 490.946,00; CT N° 00025/2024 - 19.01.24 - TOP PEÇAS LTDA EPP - R\$ 85.780.00.

Publicado por:

Rayane Ires da Silva Lima Código Identificador:0C142A01

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOGEIRO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO RESULTADO FASE PROPOSTA - TOMADA DE PREÇOS Nº 00006/2023

CONTRATAÇÃO DE **EMPRESA** PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO EM DIVERSAS RUAS NO BAIRRO MARIA PEIXOTO DO MUNICIPIO DE MOGEIRO. LICITANTES CLASSIFICADOS E RESPECTIVO VALORES: M J CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 306.604,39; ANCORA CONSTRUTORA LTDA - Valor: R\$ 328.106,51 APN CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI - R\$ 370.122,90; M J CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 306.604,39; PONTES CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA - Valor: R\$ 361.809,14; TORRES CONSTRUCOES LTDA - Valor: R\$ 340.501,71; WJX CONSTRUCOES E SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA - Valor: 328.958,37. LICITANTES DESCLASSIFICADOS: R\$ CONCRENOR CONSTRUCOES DO NORDESTE LTDA; CONSTRUTORA Η S LTDA; **EMPREENDIMENTOS** CONSTRUCOES E COMERCIO DA CONSTRUCAO LTDA; CONSTRUCOES E ENGENHARIA LTDA; ENGEMAX MONTEIRO ENGENHARIA LTDA; R F SERVICOS DE CONSTRUCAO CIVIL EIRELI. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório, caberão recursos nos termos do Art. 109, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Av. Presidente João Pessoa, 47 - Centro - Mogeiro - PB, no horário das 12:00 08:00 horas dos dias úteis. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.

Mogeiro - PB, 18 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO

Presidente da Comissão

Publicado por:

Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador: 6F2E9553

COMISSÃO DE LICITAÇÃO CHAMADA PUBLICA

Aviso de Licitação

Credenciamento Nº 00001/2024

Torna público que fará realizar através da Comissão Permanente de Licitação, Chamada Pública de Serviço objetivando: contratação de pessoa jurídica para ações e serviços públicos em saúde na rede pública de saúde na prestação de serviços médicos junto a secretaria de saúde/fundo municipal de saúde de Mogeiro - PB, para atendimento de urgência e emergência, de forma complementar em regime de plantões de 24h, junto a unidade mista de saúde Maria Hermínia da Silveira – CNES: 2363720, para atender às necessidades

da Prefeitura Municipal de Mogeiro - pb. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura a partir das 08:00 horas do dia 24 de Janeiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Av. Presidente João Pessoa, 47 -Centro - Mogeiro - PB, bem como no canal: www.portaldecompraspublicas.com.br. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal. Lei Federal nº 14.133, de 01 de Abril de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaomogeiro@uol.com.br/compras.cotacoes@outlook.com.Edital: www.mogeiro.pb.gov.br/licitacoes; www.tce.pb.gov.br; www.portaldecompraspublicas.com.br.

Mogeiro - PB, 19 de Janeiro de 2024

FLAVIANO CLEBSON ARAÚJO -

Presidente da Comissão

Publicado por: Luis Francisco da Silva Melo Código Identificador:6011B6A3

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTADAS

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2024 - ALVARÁ DE CONSTRUÇÃO - JOSÉ RENATO DINIZ DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 14, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE MONTADAS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das suas atribuições legais e em conformidade com o que estabelece o art. 1.299 do Código Civil, o art. 21, §4º da Lei Federal 10.257/2001, o art. 5° da Lei Municipal n° 302, de 26 de novembro de 2002 c/c o art. 2°, § 1°, III; art. 5° e 54, I do Decreto Municipal n° 627, de 28 de dezembro de 2020,

CONSIDERANDO o Parecer nº 001/2024 da Assessoria Jurídica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Indeferir a emissão de alvará de construção requerida pelo senhor José Renato Diniz de Oliveira, referente ao terreno localizado na Rua José Clemente, Lote 18, Quadra N, do loteamento Vista Alegre.

Art. 2º A presente portaria passa a vigorar a partir da data de sua

Art. 3º Revogam-se todas as disposições em contrário.

JONAS DE SOUZA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Antonio Verissimo de Souza Segundo Código Identificador:8B1B6FEE

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.73/2023

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 106.3.16/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Assistência Social de Monteiro e a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 106.3.16/2023, que não

ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 19/01/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:** AD019495

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.3.01/2023 REF. AO PE 0.10.15/2023/FMAS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISICÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE). FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 17.3.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 19 de janeiro de 2024 à 19 de abril de 2024. Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Ao valor do contrato primitivo nº CT 17.3.01/2023 que é de R\$ 37.750,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 9.437,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 47.187,50 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante IRINEU BEZERRA DE LIMA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:4A0A16F8

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.3.02/2023/FMAS/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, ENTREGA CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 17.3.02/2023/FMAS/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. **VIGÊNCIA**: De 19/01/2024 à 19/04/2024 e acréscimo ao valor do CT nº 17.3.02/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 12.590,00 (DOZE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA **REAIS**), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de **R\$** 3.147,50 (TRÊS MIL, CENTO E QUARENTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 15.737,50 (QUINZE MIL, SETECENTOS E TRINTA E SETE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data de Assinatura: 19/01/2024. **PARTES** CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO/FUNDO DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e o Licitante J.T.A ARTIGOS DESCARTÁVEIS COMERCIO DE 21.318.384/0001-65.

Monteiro, 19 de Janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**10CF8427

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.73/2023

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 106.2.16/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Educação de Monteiro e a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a

dispõe as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 106.2.16/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 19/01/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-

Gestora do Fundo Municipal de Educação.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**0B2D5864

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.2.01/2023 REF. AO PE 0.10.15/2023/FME

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISICÃO DE ÁGUA MINERAL, **ENTREGA** CONTINUA, **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 17.2.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 19 de janeiro de 2024 à 19 de abril de 2024. Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Ao valor do CT Nº 17.2.01/2023 contrato primitivo que é de R\$ 30.200,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 7.550,00, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 37.750,00 (trinta e sete mil, setecentos e cinquenta reais). PARTES CONTRATANTES: **FUNDO** MUNICIPAL MONTEIRO-PB/ ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO e a Licitante IRINEU BEZERRA DE LIMA inscrito(a) no CNPJ sob o n° 09.476.941/0001-70

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:7CF59087

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DE ADITIVO DA CONCORRÊNCIA Nº 2.3.002/2014/FME

9º Termo Aditivo ao Contrato nº 23201/2014

OBJETO: Contratação de Empresa do Ramo de Construção Civil para a Construção de Escola com 06 (seis) salas de aula, nova sede da EMEF Laura Lopes Frazão, localizada no Sitio Queimadas, zona Rural do Município de Monteiro - PB, conforme ID de Obra 1018226, através de recursos próprios a titulo de contrapartida e transferência de convênios do FNDE.

CONTRATANTE: Fundo Municipal de Educação de Monteiro **CONTRATADO**: ATENAS CONSTRUÇÕES LTDA

OBJETO: Constitui a prorrogação do prazo de vigência ao Contrato Primitivo no prazo de 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Cláusula Sétima do Contrato Inicial e em conformidade com Incisos II e III do §1º do Art. 57 da Lei Federal 8.666/93, tal como se encontra em vigor e suas alterações posteriores.

SIGNATÁRIOS: Anna Lorena Leite Nóbrega Lago/FME e Kleber Jose de Araújo Braga.

DATA DA ASSINATURA: 09/01/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO

Gestora do Fundo Municipal Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador:09D300AE

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.2.02/2023/CSL

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº

17.2.02/2023/CSL, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 19/01/2024 à 19/04/2024 e acréscimo ao valor do CT nº 17.2.02/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 14.890,00 (QUATORZE MIL, OITOCENTOS E NOVENTA REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 3.722,50 (TRÊS MIL, SETECENTOS E VINTE E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 18.612,50 (DEZOITO MIL, SEISCENTOS E DOZE REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Data de Assinatura: 19/01/2024. PARTES CONTRATANTES: **PREFEITURA** MUNICIPAL MONTEIRO/FUNDO DE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO e o Licitante JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, 21.318.384/0001-65.

Monteiro, 19 de Janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO Gestora do Fundo Municipal de Educação

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:26BAC4B7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.73/2023

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 106.1.16/2023, celebrado entre o Fundo Municipal de Saúde de Monteiro e a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 106.1.16/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 19/01/2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO-

Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:F64C03E7

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.1.01/2023REF. AO PE 0.10.15/2023/FMS

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE).. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 17.1.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 19 de janeiro de 2024 à 19 de abril de 2024. Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Ao valor do CT 17.1.01/2023 contrato primitivo que é de R\$ 52.850,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 13.212,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 66.062,50 (sessenta e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos). PARTES CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MONTEIRO-PB/ ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO e a Licitante IRINEU BEZERRA DE LIMA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa

Código Identificador: 45C79381

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.1.02/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, CONTINUA. ENTREGA **PARA ATENDER** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 17.1.02/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 19/01/2024 à 19/04/2024 e acréscimo ao valor do CT nº 17.1.02/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 22.900,00 (VINTE E DOIS MIL, NOVECENTOS REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 5.725,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 28.625,00 (VINTE E OITO MIL, SEISCENTOS E VINTE E CINO Data de Assinatura: 19/01/2024. CONTRATANTES: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e o Licitante JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS LTDA, 21.318.384/0001-65.

Monteiro, 19 de Janeiro de 2024.

ANA PAULA BARBOSA OLIVEIRA MORATO

Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:8DB3A7D1

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.0.001/2024- 982095

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Alcindo Bezerra de Menezes, 13 - Centro -Monteiro - PB, por meio do site www.comprasgovernamentais.gov.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, visando formar Sistema de Registro de Preços objetivando contratações futuras, para: sistema de registro de preços para a contratação de empresa com a finalidade de locação de veículos automotores, para atender as necessidades desta municipalidade. Abertura da sessão pública: 09:00 horas do dia 06 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 11.462/23; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 13:00 dos dias úteis, no endereço supracitado. E-mail: licitacaopmmonteiro@gmail.com.Edital:

www.tce.pb.gov.br; https://www.monteiro.pb.gov.br/; www.comprasgovernamentais.gov.br; www.gov.br/pncp.

Monteiro - PB, 19 de Janeiro de 2024

ANNE RAFAELLE DE SANTA CRUZ MELO -

Pregoeira Oficial

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador: 386D49E5

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DE RESCISÃO - PREGÃO ELETRONICO 0.10.73/2023

Termo de Rescisão Unilateral do Contrato nº. 106.0.16/2023, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Monteiro e a empresa LA MAISON DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ 46.743.542/0001-55. Objeto da Rescisão: A rescisão que trata a dispõe as Cláusulas Décima Primeira e Décima Segunda, revogam-se as disposições em contrário, considerando extintas as obrigações assumidas e convencionadas no Contrato nº 106.0.16/2023, que não ocorreu até a presente data. art. 79, I, da Leia 8.666/93, tendo em vista a infração ao disposto no art. 78, incisos I, II, III e V Data: 19/01/2024.

ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO-Prefeita Constitucional.

Publicado por: Erinaldo Araújo Sousa Código Identificador:4DA2F560

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.0.01/2023 REF. AO PE 0.10.15/2023/PMM

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, COM ENTREGA CONTINUA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor nº 17.0.01/2023, Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 19 de janeiro de 2024 à 19 de abril de 2024. Data de Assinatura: 19 de janeiro de 2024. Ao valor do CT 17.0.01/2023 contrato primitivo que é de R\$ 37.750,00, foi realizado aditivo de 25% obteve-se assim o valor de R\$ 9.437,50, perfazendo o valor global do contrato em R\$ 47.187,50 (quarenta e sete mil, cento e oitenta e sete reais e cinquenta centavos). PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO-PB/ANNA LORENA LEITE NOBREGA LAGO e a Licitante IRINEU BEZERRA DE LIMA inscrito(a) no CNPJ sob o nº 09.476.941/0001-70

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**186D8B3C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº: 17.0.02/2023

OBJETO: SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ÁGUA MINERAL, **ENTREGA** CONTINUA, **ATENDER PARA** NECESSIDADES DESTA MUNICIPALIDADE. FUNDAMENTO LEGAL: Termo Aditivo de Prazo e valor ao Contrato nº 17.0.02/2023, Art. 57 Inciso II e Art. 65, inciso I da Lei 8.666/93 e suas alterações. VIGÊNCIA: De 19/01/2024 à 19/04/2024 e acréscimo ao valor do CT nº 17.0.02/2023 do contrato primitivo que é de R\$ 4.580,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS), foi realizado aditivo de 25%, obteve-se assim o valor de R\$ 1.145,00 (MIL, CENTO E QUARENTA E CINCO REAIS), ficando o referido contrato com o Valor Total de R\$ 5.725,00 (CINCO MIL, SETECENTOS E VINTE E CINCO REAIS). Data Assinatura: 19/01/2024. PARTES CONTRATANTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTEIRO e o Licitante JTA COMERCIO DE ARTIGOS DESCARTAVEIS 21.318.384/0001-65.

Monteiro, 19 de Janeiro de 2024.

ANNA LORENA LEITE NÓBREGA LAGO
Prefeita

Publicado por:

Erinaldo Araújo Sousa **Código Identificador:**22F47375

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE NATUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA PARA EXERCER OS SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS E CONTÍNUOS DE ASSESSORAMENTO E CONSULTORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS (GFIP, INFORMAÇÕES PRESTADAS A PREVIDÊNCIA SOCIAL, FGTS/CAIXA, INFORMAÇÃO DA RAIS E DECLARAÇÃO DE IRRF, INCLUINDO ELABORAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DAS IRREGULARIDADES DAS INFORMAÇÕES. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00004/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Natuba e: CT Nº 00009/2022 - Carlos Norberto Lucena Nogueira - 2º Aditivo - prorroga o prazo por mais 12 meses. ASSINATURA: 20.12.23

Publicado por: Ozires Viera de Souza Código Identificador: ABE95115

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PICUÍ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 045/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **03 de janeiro de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 03 de janeiro de 2008**, a cada dia 03 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **03 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0041/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias à servidora **AIRY YSMÊNIA DE LIMA MEDEIROS**, matrícula nº 0064924, ocupante do cargo de Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 24/01/2024 a 07/02/2024.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por: Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:DE0516B8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 046/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **06 de agosto de 2014** e que entrou em **exercício no cargo em 16 de agosto de 2014**, a cada dia 16 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **16 de agosto de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo

discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0032/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 15 (quinze) dias de férias ao servidor **ANDRYER CAPUXU DE MEDEIROS ARAÚJO**, matrícula nº 0066275, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2024 a 15/02/2024.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7B1891C1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 047/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **10 de janeiro de 2006** e que entrou em **exercício no cargo em 10 de janeiro de 2006**, a cada dia 10 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2023/2024**, que se completou em **10 de janeiro de 2024**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0035/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **GERCIANA ARAÚJO MAHOMED**, matrícula nº 0000770, ocupante do cargo de Agente de Combate às Endemias, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2023/2024**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 15/02/2024 a 15/03/2024.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador: 2868A8DC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 048/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **05 de março de 2008** e que entrou em **exercício no cargo em 05 de março de 2008**, a cada dia 05 de março de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **05 de março de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0039/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **JOSICLEIDE DOS SANTOS ARAÚJO**, matrícula nº 0065189, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/01/2024 a 20/02/2024.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:80A9382D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 049/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **04 de junho de 1995** e que entrou em **exercício no cargo em 04 de junho de 1995**, a cada dia 04 de junho de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completou em **04 de junho de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0040/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora **MARIA BERNADETE OLIVEIRA DE AZEVEDO**, matrícula nº 0000674, ocupante do cargo de Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2022/2023**, nos

termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 22/01/2024 a 20/02/2024.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**08904859

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 050/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **25 de outubro de 2021** e que entrou em **exercício no cargo em 25 de outubro de 2021**, a cada dia 25 de outubro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **25 de outubro de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0051/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **SEBASTIÃO RENATO CAVALCANTI FERREIRA**, matrícula nº 2017688, ocupante do cargo de Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Turismo e Meio Ambiente, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 05/02/2024 a 05/03/2024.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:** AE7445B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 051/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **22 de janeiro de 2002** e que entrou em **exercício no cargo em 22 de janeiro de 2002**, a cada dia 22 de janeiro de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2022/2023**, que se completará em **22 de janeiro de 2023**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0042/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias à servidora MARIA DAS GRAÇAS PEREIRA DE LIMA, matrícula nº 0000722, ocupante do cargo de Gari, lotada na Secretaria Municipal de Infraestrutura, relativas ao período de 2022/2023, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 01/02/2024 a 01/03/2024.

Picuí-PB, 19 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**9335E739

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 035/2024

O Secretário de Administração no uso das atribuições contidas no Art. 12, inciso III da Lei Municipal nº 1335, de 26/03/2008,

CONSIDERANDO as disposições do art. 77 da Lei Complementar Municipal nº 001/2008 que reza que "após cada período de 12 (doze) meses de exercício o servidor fará jus a 30 (trinta) dias de férias";

CONSIDERANDO que a **posse** do (a) servidor (a) ocorreu em **17 de agosto de 2016** e que entrou em **exercício no cargo em 17 de agosto de 2016**, a cada dia 17 de agosto de cada ano ocorre a conclusão do período aquisitivo de férias do (a) servidor (a), iniciando a partir de tal data o direito ao gozo das férias;

CONSIDERANDO que o (a) servidor (a) requereu as férias relativas ao **período aquisitivo 2021/2022**, que se completou em **17 de agosto de 2022**;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do (a) Secretário (a) da Pasta onde está lotado (a) o (a) servidor (a), exercendo o juízo discricionário, considerando a prejudicialidade dos serviços na repartição;

Considerando o disposto no **Parecer PMP/PJM/Nº 0025/2024** da Procuradoria Jurídica do Município.

RESOLVE:

Conceder 30 (trinta) dias de férias ao servidor **ANDERSON GOMES CUNHA**, matrícula nº 0066709, ocupante do cargo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, relativas ao período de **2021/2022**, nos termos do Art. 77 do Estatuto dos Funcionários Públicos Civis de Picuí, contados a partir de 14/02/2024 a 14/03/2024.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

JEAN RONNIE DE AZEVEDO DANTAS

Secretário de Administração

PUBLICADA EM 18/01/2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO.

30

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**3E102CB0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 004/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **LUANNA RAQUEL GOMES MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente II, matrícula nº. 2017434, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica do Ensino Fundamental pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2024.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**1B8CEA2A

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 005/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **CRISTIANE NUNES DANTAS**, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº. 0065003, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**7A8A21FA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 006/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JAUCILENE BEZERRA DE MACEDO**, ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0000788, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:748AEDF0

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 007/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **JOANA DARC MELO DA SILVA**, ocupante do cargo de Professora de Língua Inglesa III, matrícula nº. 0066225, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**F472D789

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 008/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, **GEANA SOUZA DOS SANTOS PONTES** ocupante do cargo de Professora Polivalente III, matrícula nº. 0066229, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo a 02 de janeiro de 2024.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Publicado por:

Wallysson Bruno Macedo Barros Código Identificador:BBA398EA

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PORTARIA Nº. 009/2024

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA e DESPORTO de PICUÍ, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais, conferidas pelas disposições contidas na Lei Orgânica, e no que couber a legislação suplementar.

RESOLVE:

Designar, a servidora, VANILZA GOMES DA SILVA DANTAS, ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil III, matrícula nº.0000653, para exercer a função gratificada de Coordenadora Pedagógica, pertencente ao quadro de pessoal do Poder Executivo desta municipalidade, com efeito retroativo 02 de janeiro de 2024.

Picuí-PB, 15 de janeiro de 2024.

MARIA DA GUIA LUCENA

Secretária de Educação, Cultura e Desporto

Wallysson Bruno Macedo Barros **Código Identificador:**5DFE415C

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POCINHOS

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2024

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor João Rodrigues, 91 - Centro -Pocinhos - PB, por meio do site www.licitanet.com.br, licitação modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, para: Aquisição de equipamentos e material permanente (carteiras). Abertura da sessão pública: 08:30 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024. Início da fase de lances: 08:40 horas do dia 02 de Fevereiro de 2024. Referência: horário de Brasília - DF. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; Lei Complementar nº 123/06; Instrução Normativa nº 73 SEGES/ME/22; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: 33300554.E-mail: (83)licitacaopocinhos@gmail.com.Edital: www.pocinhos.pb.gov.br; www.tce.pb.gov.br; www.licitanet.com.br; www.gov.br/pncp.

Pocinhos - PB, 18 de Janeiro de 2024

ANA CAROLINA BEZERRA DE MELO - Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Ana Carolina Bezerra de Melo **Código Identificador:**6EACCFD4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇO DANTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00008/2023

OBJETO: Urbanização (Praça + Pavimentação) dos Distritos de São João Bosco e Tanques .A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/01/2024, às 09:00 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 - Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. Email: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 19 de Janeiro de 2024

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador: C568681E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ABERTURA DE ENVELOPES DE PROPOSTAS - TOMADA DE PREÇOS Nº 00009/2023

OBJETO: Construção de praça e pavimentação em paralelepípedo no sítio Barra de Piabas, Município de Poço Dantas — PB. A sessão pública para abertura dos envelopes Proposta de Preços será realizada no dia 22/01/2024, às 09:30 horas, no mesmo local da primeira reunião. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, Rua Odilon Francisco de Oliveira, 50 -

Centro - Poço Dantas - PB, no horário das 08:00 Às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (83) 99610–0361. E-mail: cplpmpd@gmail.com.

Poço Dantas - PB, 19 de Janeiro de 2024

JOSÉ ÍTALO DE ANDRADE MOREIRA -

Presidente da Comissão

Publicado por: Abimael Alves Diniz Código Identificador:B0FABA92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO Nº: 00033/2022-CPL

OBJETO: Construção de uma quadra esportiva coberta no Distrito de São João Bosco, Município de Poço Dantas-PB, conforme plano de trabalho. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preço nº 00005/2021. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 00.203 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO 0000 177 12 361 1001 4490.51 99 15000000 15400000 transferências do FUNDEB impostos e transferência de impostos 0000179 12 361 1001 4490.51 99 15400000 15410000 transferências do FUNDEB complementação da união -VAAF 0000181 12 361 1001 4490.51 99 15410000 15420000 transferências do FUNDEB complementação da união - VAAT 0000183 12 361 1001 4490.51 99 15420000 **OBJETO DO** ADITIVO: Constitui objeto deste ADITIVO, o acréscimo de R\$ 64.595,67 (sessenta e quatro mil quinhentos e noventa e cinco reais e sessenta e sete centavos), que representa um acréscimo de 12,66%, do valor inicial, passando a ser atualizado em R\$ 574.930,08 (quinhentos e setenta e quatro mil novecentos e trinta reais e oito centavos), o valor incialmente contratado. Ficam as Cláusulas contratuais inalteradas. CONTRATANTES: MUNICÍPIO DE POÇO DANTAS E A EMPRESA LUIZ ANDRADE NETO EIRELI.

Data de Assinatura: 20 de novembro de 2023.

Publicado por:

Abimael Alves Diniz Código Identificador:FADFB9FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE POMBAL

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 045/2023 EXTRATO DO CONTRATO Nº 061/2024

Pombal/PB, 16 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO TIPO PEDRA RACHÃO, MEIO-FIO, BRITA E PÓ DE PEDRA.

CONTRATO Nº 061/2024

CONTRATADO: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

CNPJ: 18.421.772/0001-62 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 1.629.338,00 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais).

DOTAÇÃO: 02.090 Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 15 122 1053 2047 Manutenção das Atividades da Secretaria de Infra-Estrutura e Desenvolvimento Urbano - 3390.30 99 15001000 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

Contratado

Jackelyne de Oliveira Silva Código Identificador:582AFA4C

GABINETE EXTRATO DE CONTRATOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO 19/01/2024

CEIP nº 146/2024

Nome Completo Manoel de Sousa Leite

CPF 021.813.894-62

Cargo Guarda Municipal

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 147/2024

Nome Completo Antonio Bezerra da Silva Filho

CPF 111.266.288-08

Cargo Guarda Municipal

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de vigilância e segurança em unidade pública municipal, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 148/2024

Nome Completo EMILLY HORRANNY DA SILVA FERREIRA

CPF 713.378.154-97

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 149/2024

Nome Completo MARIA DINAEDNA PEREIRA LUCIO DA SILVA

CPF 083.710.644-38

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post. **Valor Mensal** 1.412.00

Duração do Contrato 03 meses **Data Início - Assinatura** 02/01/2024

CEIP nº 150/2024

Nome Completo MERCIA MARIA DA SILVA FIGUEREDO CPF 015.121.064-02

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 151/2024

Nome Completo MARIA APARECIDA URTIGA SOARES CPF 000.045.344-75

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 152/2024

Nome Completo MARIA DA GUIA SOUSA NASCIMENTO CPF 054.416.494-61

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 153/2024

Nome Completo ZELIA SILVA MELO CASTRO

CPF 832.952.081-15

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 154/2024

Nome Completo RAFAELA DE ALMEIDA SILBA

CPF 106.004.434-00

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00 Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 155/2024

Nome Completo JESSICA ALVES FEITOSA

CPF 095.331.284-45

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 156/2024

Nome Completo JOAQUIM FRANCISCO DE SOUSA NETO

CPF 072.399.974-05

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 157/2024

Nome Completo ANNA KELLITA DE SOUSA SILVA

CPF 116.863.664-77

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 158/2024

Nome Completo RENATA ADRIANA DO NASCIMENTO

CPF 014.065.934-00

Cargo Agente Comunitário de Saúde

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de agente comunitário de saúde na área da unidade de saúde respectiva, para a boa prestação de serviço na área a que é responsável, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo e a consequente previsão legal para contratação

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 159/2024

Nome Completo MARIA ALICE DE ARAÚJO VIEIRA

CPF 115.414.444-50

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 160/2024

Nome Completo MARA PEREIRA DE LIMA

CPF 069.994.584-48

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 161/2024

Nome Completo MARIA EDUARDA ALVES FERNANDES

CPF 101.817.754-09

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais do(a) contratado(a) na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 162/2024

Nome Completo Michel Rufino Alves

CPF 111.631.334-00

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços de limpeza em unidade pública municipal, por prazo

determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 163/2024

Nome Completo RONALDO ADRIANO DE SOUSA DANTAS

CPF 050.352.684-38

Cargo Operário

Lotação Secretaria de Infraestrutura e Desenv. Urbano

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal de férias, a saber, Fernando Araújo da Silva, Operário, matrícula 0500 e a necessidade imperiosa do serviço

Fundamento Legal Art. 2°, inc. V da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.550,58

Duração do Contrato 01 Mês

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 164/2024

Nome Completo DAYANE SOUSA GUIMARÃES

CPF 011.020.375-59

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530.22

Duração do Contrato 3 MESES

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 165/2024

Nome Completo PATRICIA VALERIA DE SOUSA

CPF 066.212.904-03

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 3 MESES

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 166/2024

Nome Completo FABIOLA DE QUEIROGA ALMEIDA

CPF 031.831.964-09

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 167/2024

Nome Completo VIVIANE QUEIROGA LINHARES DO NASCIMENTO

CPF 027.516.954-50

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 168/2024

Nome Completo APARECIDA DO ROSARIO QUEIROGA FORMIGA

CPF 011.594.304-89

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 169/2024

Nome Completo KAIQUE DA COSTA BARBOSA

CPF 120.656.054-13

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 170/2024

Nome Completo KELMA SONALY CASIMIRO

CPF 075.389.264-29

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 171/2024

Nome Completo FRANCIVANIA DE SOUSA LIBERATO

CPF 065.639.564-83

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30 Duração do Contrato 03 meses Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 172/2024

Nome Completo CYNTHIA RAQUEL DE SOUSA

CPF 121.588.984-45

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 173/2024

Nome Completo LETICIA ALVES FORMIGA

CPF 121.080.214-77

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 174/2024

Nome Completo ANA CRISTISTINA MEDEIRO DE LACERDA

CPF 112.882.344-65

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 175/2024

Nome Completo AURICELIA DE SOUSA NOBRE

CPF 029.629.754-29

Cargo Enfermeiro 40 horas

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 3.530,22

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 176/2024

Nome Completo JANAINA LOURENÇO DOS SANTOS

CPF 073.328.554-61

Cargo Técnico em Enfermagem

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.758,30

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 177/2024

Nome Completo LAURISNALVA DOS S SILVA BARBOSA CPF 038.352.474-17

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissinais do(a) contratado(a) em unidade escolar da rede municipal de ensino, objetivando o não comprometimento das atividades de limpeza, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412.00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 178/2024

Nome Completo VIVIANE LEITE DE JESUS

CPF 460.115.748-07

Cargo Auxiliar de Serviços Gerais (Zona Urbana)

Lotação Secretaria de Educação

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissinais do(a) contratado(a) em unidade escolar da rede municipal de ensino, objetivando o não comprometimento das atividades de limpeza, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso público/processo seletivo vigente, até que seja realizado o referido certame, circunstância essa com previsão na legislação municipal.

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 179/2024

Nome Completo HELTON FORMIGA WANDERLEY

CPF 062.608.524-10

Cargo Agente de Combate às Endemias

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação substituir servidor(a) em gozo de benefício legal (Licença para Tratar de Interesse Particular), qual seja: João Carlos Formiga Leite - Matrícula 0796 - Agente de Combate às Endemias, e a imprescindibilidade e urgência dos serviços profissionais contratados, que detém o devido amparo na legislação municipal

Fundamento Legal Art. 2°, inc. IX da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Ínício - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 180/2024

Nome Completo MARCOS VINICIUS DE SOUSA ALMEIDA CPF 121.557.934-99

Cargo Agente de Combate às Endemias

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na área da unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 181/2024

Nome Completo MATHEUS LACERDA DE SOUSA

CPF 102.172.024-03

Cargo Agente de Combate às Endemias

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na área da unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providência para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM n° 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 1.412,00

Duração do Contrato 03 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 182/2024

Nome Completo FRANCINETE WANDERLEY FORMIGA CPF 025.705.124-43

Cargo Assistente Social

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais no referido programa de saúde, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 06 meses

Data Início - Assinatura 02/01/2024

CEIP nº 183/2024

Nome Completo AMANDA PRISCILA PEREIRA SANTANA

CPF 080.514.384-00

Cargo Assistente Social

Lotação Secretaria de Saúde

Objetivo da Contratação na necessidade imprescindível e urgente dos serviços profissionais na unidade de saúde respectiva, por prazo determinado, tendo em vista a existência de vaga e a ausência de concurso ou processo seletivo vigente com candidato(a) aprovado(a) para o referido cargo, até que se adotem as providências para realização de novo certame público/processo seletivo

Fundamento Legal Art. 2°, inc. XII da LM nº 1084/2001 e alt post.

Valor Mensal 2.363,00

Duração do Contrato 05 meses e 22 dias

Data Início - Assinatura 08/01/2024

Publicado por:

Fernanda Priscila de Souza Bandeira Código Identificador: AA4FE24D

GABINETE PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2023 EXTRATO DA ATA DE **REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2024**

No dia 16 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 045/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Precos Nº 013/2024

Fornecedor: PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

CNPJ: 18.421.772/0001-62 Itens: 1, 2, 3, 4, 5 e 6.

Valor: R\$ 1.629.338,00 (um milhão seiscentos e vinte e nove mil trezentos e trinta e oito reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 16 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

PEDREIRAS CAPOEIRAS LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:258E5B27

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 0040/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 015/2024, 016/2024, 017/2024, 018/2024 E 019/2024

No dia 17 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1º andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 0040/2023, RESOLVE registrar o preço ofertado pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 015/2024

Fornecedor: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 26.156.923/0001-20

Itens: 2, 16, 37, 39 e 45.

Valor: R\$ 182.050,00 (Cento e Oitenta e Dois Mil e Cinquenta Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 016/2024

Fornecedor: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

CNPJ: 41.778.326/0001-21

Itens: 3, 4, 7, 10, 22, 27, 28, 33, 40, 48, 57, 60, 62 e 65.

Valor: R\$ 256.799,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove).

Ata de Registro de Preços Nº 017/2024

Fornecedor: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS. PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA CNPJ: 40.256.200/0001-24

Itens: 5, 12, 25, 44, 49, 51, 52, 53, 54, 55, 71 e 78.

Valor: R\$ 178.725,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

Ata de Registro de Preços Nº 018/2024

Fornecedor: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI CNPJ: 29.775.313/0001-01

Itens: 1, 6, 13, 15, 17, 23, 29, 31, 32, 36, 38, 41, 42, 43, 47, 50, 56, 58, 59, 63, 64, 70, 72, 73, 74, 75, 76 e 79.

Valor: R\$ 364.274,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais).

Ata de Registro de Preços Nº 019/2024

Fornecedor: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 44.554.219/0001-08

Itens: 9, 11, 14, 18, 19, 20, 21, 24, 26, 30, 34, 35, 46, 66, 67, 68, 69 e

Valor: R\$ 689.695,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial.

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 17 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDAProponente Vencedor

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Proponente Vencedor

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Proponente Vencedor

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

Proponente Vencedor

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**83DA6505

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL - 040/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 067/2024, Nº 068/2024, Nº 069/2024 E Nº 070/2024.

Pombal/PB, 17 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS INJETÁVEIS.

CONTRATO Nº 067/2024

CONTRATADO: EXPRESS DISTRIBUIDORA DE

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 26.156.923/0001-20 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 182.050,00 (cento e oitenta e dois mil e cinquenta reais).

CONTRATO Nº 068/2024

CONTRATADO: MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA

MEDICAMENTOS LTDA CNPJ: 41.778.326/0001-21 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 256.799,00 (duzentos e cinquenta e seis mil setecentos e noventa e nove).

CONTRATO Nº 069/2024

CONTRATADO: MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 40.256.200/0001-24 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 178.725,00 (cento e setenta e oito mil setecentos e vinte e cinco reais).

CONTRATO Nº 070/2024

CONTRATADO: SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES

EIRELI

CNPJ: 29.775.313/0001-01 VIGÊNCIA: 31/12/2024 VALOR: R\$ 364.274,00 (trezentos e sessenta e quatro mil duzentos e setenta e quatro reais).

CONTRATO Nº 071/2024

CONTRATADO: WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

CNPJ: 44.554.219/0001-08 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 689.695,00 (seiscentos e oitenta e nove mil seiscentos e noventa e cinco reais).

DOTAÇÃO: - 02.070 Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2038 Manutenção da Secretaria de Saúde - 10 301 1049 2041 Manutenção da Secretaria de Saúde - Recursos Ordinários - 02.150 Fundo Municipal de Saúde - 10 303 1049 2075 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Assistência Farmacêutica - 10 301 1049 2073 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - 10 302 1049 2076 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - 10 301 1049 2077 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Primária - Recursos Próprios - 10 302 1049 2078 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde da Atenção Especializada - Recursos Próprios-3390.30 99 Material de Consumo.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contratado

EXPRESS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA Contratado

MED & FARMA COMERCIO ATACADISTA MEDICAMENTOS LTDA

Contratado

MEDS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS, PRODUTOS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA

Contratado

SÓ SAÚDE PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI Contratado

WORLD COMERCIO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA

Contratado

Publicado por: Jackelyne de Oliveira Silva

Código Identificador:3FE38C81

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL Nº 037/2023 EXTRATO DAS ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2024 E Nº 021/2024

No dia 19 de janeiro de 2024, a Prefeitura Municipal de Pombal, situada Praça Monsenhor Valeriano Pereira, 15, 1° andar, Centro, Pombal-PB, CEP.: 58.840-000, inscrito no CNPJ sob o n.º 08.948.697/0001-39, ora representado pelo Senhor Prefeito Municipal Abmael de Sousa Lacerda, portador do CPF/MF n.º 132.872.144-20, RG n.º 249.256- 2ªVIA - SSP-PB, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, alterações, subsidiariamente a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações, Decretos Municipal n.º 1.995/18 e 2071/2019 e demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 037/2023, RESOLVE registrar os preços ofertados pelos Fornecedores:

Ata de Registro de Preços Nº 020/2024

Fornecedor: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS

CNPJ: 50.430.482/0001-98

Itens: 1, 2.

Valor: R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais).

Ata de Registro de Preços Nº 021/2024

Fornecedor: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

CNPJ: 11.050.568/0001-33

Itens: 2, 3, 5, 6.

Valor: R\$ 174.480,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos e

Oitenta Reais).

Da validade das atas de registro de preço: As atas de registro de preço terão validade de 12 (doze) meses, a contar de suas publicações no Diário Oficial

Dos órgãos participantes: Participa deste certame a Prefeitura Municipal.

Pombal/PB, 19 de janeiro de 2024.

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito/ Contratante

50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS

Proponente Vencedor

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

Proponente Vencedor

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Silva **Código Identificador:**3CA320E1

GABINETE

PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇO - 037/2023 EXTRATO DOS CONTRATOS Nº 079/2024 E Nº 080/2024.

Pombal/PB, 19 de janeiro de 2024.

OBJETO: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAIS DE LIMPEZA E HIGIENE PARA FORMAÇÃO DE CESTAS BÁSICAS.

CONTRATO Nº 079/2024

CONTRATADO: 50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS

SANTOS

CNPJ: 50.430.482/0001-98 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 69.600,00 (Sessenta e Nove Mil e Seiscentos Reais)

CONTRATO Nº 080/2024

CONTRATADO: JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

CNPJ: 11.050.568/0001-33 VIGÊNCIA: 31/12/2024

VALOR: R\$ 174.480,00 (Cento e Setenta e Quatro Mil Quatrocentos

e Oitenta Reais)

DOTAÇÃO: 02.010 Gabinete do Prefeito - 04 122 2015 2002 Manutenção do Gabinete do Prefeito - 3390.32 99 15001000 Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita

ABMAEL DE SOUSA LACERDA

Prefeito

50.430.482 CRISTIANO AVELINO DOS SANTOS

Contratado

JOELSON TAVARES DE ALMEIDA

Contratado

Publicado por:

Jackelyne de Oliveira Ŝilva Código Identificador:EE6A0146

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 078/2023 - REPUBLICADO POR INCORREÇÃO O Prefeito do Município de Princesa Isabel, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, Resolve: Homologar o resultado da licitação, modalidade Pregão Eletrônico nº 078/2023 (Processo Administrativo Nº 100082/2023). Objeto: Aquisição de 01 (um) equipamento, com as seguintes especificações: Veículo tipo PICKUP, zero km, ano/mod. 2023/2024, com pintura sólida na cor branca ou prata (caso seja autorizado, poderá ser de outra cor), combustível flex, mínimo de 1,3 cilindrada, potência mínima de 98 cv na gasolina e 107 cv etanol, e todos os demais itens, equipamentos e acessórios obrigatórios, tudo em plena conformidade com as exigências do código de transito brasileiro, do Contran e demais normas pertinentes em vigor, equipado com os demais itens de estética e segurança originais de fábrica impertinentes ao modelo ofertado, com um ano de garantia ou 100.000 km de garantia, devendo vir acompanhada do certificado de garantia e do Manual de instruções veicular, conforme termo de referência, destinado ao Departamento Municipal de Transito e Transporte - Demutran de Princesa Isabel-PB, conforme termo de referência.

Pessoa jurídica em 1º lugar: Fiori Veicolo S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76, com o valor total de R\$ 107.900,00 (cento e sete mil e novecentos reais);

Pessoa jurídica em 2º lugar: Comercio de Veiculos Santana Ltda, CNPJ: 34.037.756/0001-27, com o valor total de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais);

Pessoa jurídica em 3º lugar: Turim Negocios Ltda, CNPJ: 49.778.652/0001-40, com o valor total de R\$ 110.200,00 (cento e dez mil e duzentos reais);

Pessoa jurídica em 4º lugar: Copauto Comercio Patoense de Automotores Ltda, CNPJ: 10.754.828/0001-99, com o valor total de R\$ 112.450,00 (cento e doze mil, quatrocentos e cinquenta reais);

Pessoa jurídica em 5º lugar: Regence Veiculos Pecas E Servicos Ltda, CNPJ: 09.941.977/0001-88, com o valor total de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais);

Pessoa jurídica em 6º lugar: Dical-Distribuidora de Veiculos Cajazeiras Ltda, CNPJ: 35.503.721/0001-07, com o valor total de R\$ 115.200,00 (cento e quinze mil e duzentos reais);

Pessoa jurídica em 7º lugar: Forza Distribuidora de Máquinas Ltda, CNPJ: 46.135.499/0001-45, com o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Pessoa jurídica em 8º lugar: B&F Negocios e Empreendimentos Ltda, CNPJ: 26.166.156/0001-30, com o valor total de R\$ 140.000,00 (cento e quarenta mil reais).

Desta forma, o valor total homologado é de **R\$ 107.900,00** (cento e sete mil e novecentos reais) em favor do licitante vencedor em 1º lugar.

Publique-se e cumpra-se.

Princesa Isabel-PB, 18 de janeiro de 2024.

RICARDO PEREIRA DO NASCIMENTO

Prefeito

Publicado por:

Manoel Francelino de Sousa Neto **Código Identificador:**E4F6F3F4

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXABA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 0022/2024 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, COMUNICA a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 0022/2024, que foi declarada VENCEDORA a empresa: LABORATÓRIO DE ANALISES CLINICAS ALCIDES CANDEIA LTDA – CNPJ Nº 09.299.371-0001-90, sediada na Rua Bossuet Wanderley, 322, Centro, CEP: 58.724-410 – Patos – PB, com valor global de R\$ 56.135,00 (cinquenta e seis mil cento e trinta e cinco reais), vencedor dos lotes 01, 02, 03 e 04, por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os

requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida empresa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 19 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:** 156495D3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 020/2024 RESULTADO E CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Prefeitura Municipal de Quixaba/PB, localizada à Rua Francisco de Assis Pereira, nº 295 – Centro, Quixaba/PB, CEP: 58.733-000, através de seu Agente de Compras, **COMUNICA** a todos os interessados, referente ao processo Dispensa de licitação nº 020/2024, que foi declarada **VENCEDORA** a pessoa física: **ARNÓBIO SOARES DE SOUSA NETO** – **CPF Nº 058.946.694-13, residente na Rua Padre Aquiles, 59, Centro, CEP: 58.723-000, São José de Espinharas -PB, com valor global de R\$ 26.400,00** (vinte e seis mil e quatrocentos reais), dando um valor mensal de **R\$ 2.200,00** (dois mil e duzentos reais), por ter apresentado a proposta mais vantajosa para a administração e por ter atendido todos os requisitos, e desde já CONVOCAMOS a referida pessoa para devida assinatura do respectivo termo de contrato em até 05 (cinco) dias úteis, a partir desta publicação, nos termos da Lei Federal 14.133 de 01 de abril de 2021 em sua redação final.

Quixaba/PB, 19 de janeiro de 2024.

DENIS DE OLIVEIRA LUCENA

Agente de Compras

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes **Código Identificador:**07FFA495

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO DISPENSA 014 2024

EXTRATO DE CONTRATO PROCESSO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 029/2024

<u>OBJETO</u>: contratação de empresa especializada em serviço de mão de obra mecânica para atender as necessidades da frota pertencente as secretarias municipais, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

RECURSOS: Recursos próprios e outros.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE OUIXABA/PB

CONTRATADO: ANTONIO CARLOS CARDOSO TORRES XAVIER, CNPJ Nº 37.393.132/0001-30, ENDEREÇO: R. DOUTOR AGEU DE CASTRO, NOÉ TRAJANO, PATOS/PB. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 115.700,00 (cento e

quinze mil e setecentos reais)

<u>DATA DA CELEBRAÇÃO/VIGENCIA</u>: 19/01/2024 a 31/12/2024.

Publicado por:

Allane Candeia de Macedo Guedes Código Identificador:445C8222

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CECÍLIA

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 009/2024

Regulamenta o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Cecília, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais, considerando a necessidade de organizar e disciplinar o funcionamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o Regulamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Santa Cecília, anexo a este Decreto, que disciplina a organização, funcionamento e atribuições do referido fundo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cecília-PB, 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

REGULAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Art.1º Fica regulamentado o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, criado pela Lei Municipal nº 299/2023, que será gerido e administrado na forma deste Decreto.

Art. 2º O Fundo tem por objetivo facilitar a captação, o repasse e a aplicação de recursos destinados ao desenvolvimento das ações de atendimento à criança e ao adolescente.

§1º As ações de que trata o *caput* deste artigo referem-se, prioritariamente, aos programas de proteção especial à criança e ao adolescente expostos a situação de risco pessoal ou social, cujas necessidades extrapolam o âmbito de atuação das políticas sociais básicas, bem como o disposto no parágrafo 2º, do artigo 260, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

§2º - Eventualmente, os recursos deste Fundo poderão se desti-nar à pesquisa e estudos da situação da infância e da adolescência no Município, bem como à capacitação de recursos humanos.

§3º - Dependerá de deliberação expressa do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a autorização para aplicação de recursos do Fundo em outros programas que não os estabelecidos no § 1º deste artigo.

§4º - Os recursos do Fundo serão administrados pelo Secretário de Assistência Social do Município, ficando este designado como gestor administrativo e ordenador de despesas do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santa Cecília-PB.

I – Atual gestor nomeado por Portaria nº 103/2023, a senhora Maria de Fátima dos Santos Soares Farias, Secretária de Assistência Social.

CAPÍTULO II

SEÇÃO I

ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE

Art.3º O Fundo Municipal será gerido pelo gestor administrativo, Secretário Municipal de Assistência Social e se vinculará ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º Compete ao gestor administrativo:

I - Autorizar a emissão de empenho para despesas relacionadas aos objetivos do Fundo;

II - Autorizar o pagamento de despesas de acordo com a disponibilidade orçamentária;

III - Realizar o suprimento ou dispêndio de recursos do Fundo, observando as normas vigentes e os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

 IV - coordenar a execução dos recursos do Fundo, de acordo com o plano de aplicação;

VI - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente proposta para o plano de aplicação dos recursos do Fundo;

VII - apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, para aprovação, balanço anual e demonstrativos mensais das receitas e das despesas realizadas pelo Fundo;

VIII - emitir e assinar notas de empenho, cheques e ordens de pagamento referentes às despesas do Fundo;

IX - tomar conhecimento e cumprir as obrigações definidas em convênios, ajustes, acordos e contratos firmados pelo Município e que

digam respeito ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:

X - manter os controles necessários à execução das receitas e das despesas do Fundo;

XI - manter, em coordenação com o setor de patrimônio da Prefeitura Municipal, o controle dos bens patrimoniais com carga ao Fundo;

XII - encaminhar à contabilidade geral do Município e ao CMDCA:

- a) mensalmente, demonstração da receita e da despesa;
- b) trimestralmente, inventário de bens materiais;
- c) anualmente, inventário dos bens móveis e imóveis e balan-ço geral do Fundo;
- XIII firmar, em conjunto com o responsável pelo controle da execução orçamentária, a demonstração mencionada anteriormente;
- XIV providenciar, junto à contabilidade geral do Município, que se indique, na referida demonstração, a situação econômico-financeira do Fundo;
- XV apresentar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente análise e avaliação da situação econômico-financeira do Fundo;
- XVI manter controle dos contratos e convênios firmados com instituições governamentais e não-governamentais;
- XVII encaminhar ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relatório mensal de acompanhamento e avaliação do plano de aplicação dos recursos do Fundo;

XVIII - encaminhar semestralmente, até os dias 10 de fevereiro e 10 de agosto de cada ano, ao Ministério Público, demonstrativo de origens e aplicações de recursos integrantes do Fundo, acompanhado de relatório descritivo das atividades desenvolvidas a partir desses recursos, bem como de extratos bancários relativos às movimentações efetuadas.

SEÇÃO II

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

- **Art.5º** São atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente:
- I elaborar o plano de ação municipal para defesa dos direitos da criança e do adolescente e o plano de aplicação dos recursos do Fundo;
- II estabelecer os parâmetros técnicos e as diretrizes para aplicação dos recursos;
- III acompanhar e avaliar a execução, desempenho e resultados financeiros do Fundo;
- IV avaliar e aprovar os balancetes mensais e o balanço anual do Fundo:
- V solicitar, a qualquer tempo e a seu critério, as informações necessárias ao acompanhamento, ao controle e à avaliação das atividades a cargo do Fundo;
- VI mobilizar os diversos segmentos da sociedade no planejamento, execução e controle das ações do Fundo;
- VII fiscalizar os programas desenvolvidos com recursos do Fundo, requisitando, quando entender necessário, auditoria do Poder Executivo;
- VIII aprovar convênios, ajustes, acordos e contratos firmados com base em recursos do Fundo;
- IX publicar, no periódico de maior circulação dentro do Município, ou afixar, em locais de fácil acesso à comunidade, todas as resoluções do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente relativas ao Fundo.

CAPÍTULO III

RECURSOS DO FUNDO

Art.6º São receitas do Fundo:

- I dotação consignada no Orçamento Municipal, necessária ao funcionamento do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA, os termos do disposto no art. 4º Da Lei Municipal nº 299/2023
- II recursos provenientes dos Fundos Estadual e Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- III doações, auxílios, contribuições e legados que lhe venham a ser destinados;
- IV valores repassados pela União e pelo Estado ao Município, provenientes de multas decorrentes de condenações em ações civis ou de imposições de penalidades administrativas aplicadas no Município de Santa Cecília- PB, conforme previsto na Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 Estatuto da Crianca e do Adolescente;

- V contribuições dos governos e organismos nacionais, estrangeiros e internacionais;
- VI rendas eventuais, inclusive as resultantes de depósitos e aplicações de capitais;
- VII outros recursos que lhe forem destinados;
- VIII doações de pessoas físicas e jurídicas, nos termos do art. 260 da Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990
- VIII recursos advindos de convênios, acordos e contratos firmados entre o Município e instituições privadas e públicas, nacionais e internacionais, federais, estaduais e municipais, para repasse a entidades executoras de programas integrantes do plano de aplicação;

IX - outros recursos que porventura lhe forem destinados.

Art.7º Constituem ativos do Fundo:

- I disponibilidade monetária em bancos, oriunda das receitas especificadas no artigo anterior;
- II direitos que porventura vier a constituir;
- III bens móveis e imóveis destinados à execução de programas e projetos do plano de aplicação.

Parágrafo único - Anualmente processar-se-á o inventário dos bens e direitos, vinculados ao Fundo, que pertençam à Prefeitura Municipal.

CAPÍTULO IV

EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Art.8º Até 15 dias após a promulgação da Lei de Orçamento, o Secretário Municipal Assistência Social apresentará ao Conselho Municipal, para análise e aprovação, o quadro de aplicação dos recursos do Fundo para apoiar os programas e projetos contemplados no plano de aplicação.

Parágrafo único - O Tesouro Municipal fica obrigado a liberar para o Fundo os recursos a ele destinados, no prazo máximo de 2 (dois) dias.

Art.9º Nenhuma despesa será realizada sem a necessária cobertura de recursos.

Parágrafo único - Para os casos de insuficiência ou inexistência de recursos, poderão ser utilizados créditos adicionais, autorizados por lei e abertos por decreto do Poder Executivo.

Art. 10. A despesa do Fundo constituir-se-á:

- I do financiamento total, ou parcial, dos programas de proteção especial, constantes do plano de aplicação;
- II do atendimento de despesas diversas, de caráter urgente e inadiável, observado o § 1°, do artigo 2°, deste Decreto.

Parágrafo único - É vedada a utilização dos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para despesas que não se identifiquem diretamente com a realização de seus objetivos ou serviços determinados pela lei que o instituiu, exceto em situações emergenciais ou de calamidade pública previstas em lei. Esses casos excepcionais devem ser aprovados pelo plenário do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 11. A execução orçamentária da receita se processará através da obtenção do seu produto nas fontes determinadas neste Decreto e será depositada e movimentada através da rede bancária oficial, em conta especial aberta para esse fim.

CAPÍTULO V

PRESTAÇÃO DE CONTAS

- **Art.12.** O Fundo está sujeito à prestação de contas de sua gestão ao Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, ao Poder Legislativo e ao Tribunal de Contas, bem como ao Estado e à União, quanto aos recursos por estes transferidos ao Fundo Municipal, conforme a legislação pertinente.
- **Art.13.** As entidades de direito público ou privado que receberem recursos transferidos do Fundo a título de subvenções, auxílios, convênios ou transferências a qualquer título, serão obrigadas a comprovar a aplicação dos recursos recebidos segundo os fins a que se destina-rem, sob pena de suspensão de novos recebimentos, além de responsabilização civil, criminal e administrativa.
- **Art.14.** A prestação de contas de que trata o artigo anterior será feita por transferência realizada no exercício financeiro subsequente aos recebimentos.
- **Art.15.** A prestação de contas de subvenções e auxílios sociais compor-se-á de:
- I ofício de encaminhamento da prestação de contas;
- II plano de aplicação a que se destinou o recurso;
- III nota de empenho;
- IV liquidação total/parcial de empenho;
- V quadro demonstrativo das despesas efetuadas;
- VI notas fiscais de compras ou prestação de contas de serviços;

VII - recibos, quando for o caso de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

VIII - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de material ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

IX - extratos bancários;

X - avisos de créditos bancários.

Art.16. A prestação de contas de convênios compor-se-á de:

I - ofício de encaminhamento da prestação de contas;

II - cópia de convênio e respectivo termo aditivo (quando houver);

 III - publicação da aprovação do convênio pela Câmara de Vereadores no Diário Oficial;

 IV - publicação do convênio e termo aditivo (quando houver) no Diário Oficial;

V - autorização governamental para o Secretário de firmar o convênio; VI - nota de empenho;

VII - liquidação total/parcial de empenho;

VIII - quadro demonstrativo das despesas efetuadas;

IX - notas fiscais de compras ou prestações de serviços;

X - recibos, quando se tratar de trabalhador avulso, sem vínculo empregatício;

XI - ata da comissão de licitação, quando for o caso de aquisição de materiais ou serviços que ultrapassem os valores estabelecidos em legislação específica;

XII - avisos de créditos bancários;

XIII - parecer contábil;

XIV - parecer técnico e laudo do engenheiro responsável, caso o objeto do convênio seja a realização de obras.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES FINAIS

Art.17. O Fundo terá vigência indeterminada.

Art.18. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cecília-PB. 18 de janeiro de 2024.

JOSÉ MARCÍLIO FARIAS DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Jose Maria Guedes do Nascimento **Código Identificador:**51814C8E

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA HELENA

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 01 - FMSH

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA AVISO – CREDENCIAMENTO N° 0001/2024.

Torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, CREDENCIAMENTO objetivando: CONTRATAÇÃO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE PRÓTESES DENTÁRIAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99668-8374. E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.

Santa Helena, PB, em 19 de janeiro de 2024.

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO

-Agente de Contratação

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**A570C775

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 02 - FMSH

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ATO AVISO - CREDENCIAMENTO N° 0002/2024.

Torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, CREDENCIAMENTO objetivando: AOUISICÃO MEDICAMENTOS, ETICOS, GENERICOS SIMILARES (TABELA ABC FARMA), LEITES, SUPLEMENTOS E FRAUDAS, POR DEMANDA JUDICIAL DE FORMA PARCELADA DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DA POPULAÇÃO CARENTE DESSE MUNICIPIO. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83)99668-8374. E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.

Santa Helena, PB, em 19 de janeiro de 2024.

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**53A7F7BF

LICITAÇÃO CREDENCIAMENTO 03 - FMSH

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA HELENA

ATO AVISO - CREDENCIAMENTO Nº 0003/2024.

Torna público que fará realizar através da Comissão de Licitação, CREDENCIAMENTO objetivando: A CONTRATÇÃO DE DIVERSAS ESPECIALIDADES MEDICAS. Os interessados deverão apresentar envelope contendo a documentação e respectiva propositura até as 08:00 horas do dia 06 de fevereiro de 2024, na sala da referida comissão, sediada na Rua Gonçalo José Vitóriano, 236 - Centro - Santa Helena - PB. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/21; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 13:00 as 17:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 99668-8374. E-mail: CPLSANTAHELENA.PB@GMAIL.COM.

Santa Helena, PB, em 19 de janeiro de 2024.

JONIELSON DANTAS DE FIGUEIREDO -

Agente de Contratação

Publicado por:

Jonielson Dantas de Figueiredo **Código Identificador:**17063CB2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 004/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 004/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear ALINE GARCIA DE SANTANA, CPF n.º 076.180.874-40, para o cargo de provimento em comissão de DIRETOR DE PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa a nomeada exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 02 de janeiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:** ACECE1C5

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA PMSD/GP/N.º 005/2024

PORTARIA PMSD/GP/N.º 005/2024

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear **ANA CLARA DE SOUSA BANDEIRA**, CPF n.º 087.590.044-52, para o cargo de provimento em comissão de **DIRETOR DE VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL**, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, até ulterior deliberação, servindo-lhe de título a presente portaria para que possa a nomeada exercer as prerrogativas inerentes ao cargo.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 18 de janeiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**3A147A4E

GABINETE DA PREFEITA DECRETO N.º 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024

DECRETO N.º 007, DE 19 DE JANEIRO DE 2024.

Institui o Sistema de Assinatura Digital (SAD) como sistema oficial para assinatura de documentos em formato digital e normatiza as diretrizes gerais para a tramitação e assinatura digital de documentos da execução orçamentária — Instrução Normativa n.º 01/2024, no âmbito do Município de São Domingos e adota outras providências.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição e pela Lei:

CONSIDERANDO o disposto na Medida Provisória n.º 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP - Brasil), para garantir a autenticidade, a integridade e a validade jurídica de documentos eletrônicos;

CONSIDERANDO que os documentos em meio eletrônico produzidos com a utilização de processo de certificação disponibilizado pelo ICP-Brasil presumem-se verdadeiros em relação aos signatários, na forma do art. 219 da Lei n.º 10.406, de 10 de janeiro de 2002;

CONSIDERANDO que o estabelecido na Lei Federal n.º 14.129, de 29 de Março de 2021, que dispõe sobre os princípios, regras e instrumentos para o Governo Digital e para o aumento da eficiência pública, alterando a Lei Federal n.º 7.116, de 29 de agosto de 1983, a Lei Federal n.º 14.063/2020 que dispõe sobre o uso de assinaturas eletrônicas em interações com entes públicos e em atos de pessoas jurídicas, a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011 (Lei de Acesso à Informação), a Lei Federal n.º 12.682, de 9 de julho de 2012, e a Lei Federal n.º 13.460, de 26 de junho de 2017;

CONSIDERANDO que a necessidade de implementar processos que organizem e sistematizem a capacidade do município de gerar, analisar, compartilhar e fornecer conhecimento de maneira rápida e precisa, incorporar recursos da tecnologia da informação modernizando os trâmites processuais administrativos, objetivando maior eficiência na gestão pública, observando os requisitos de segurança e autenticidade dos documentos administrativos em meios eletrônicos;

CONSIDERANDO que a certificação digital de documentos componentes da execução orçamentária e financeira do município, pressupõe a assinatura de vários documentos ao mesmo tempo pelo ordenador da despesa;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e padronizar a tramitação eletrônica de procedimentos e processos por meio de plataformas digitais no âmbito da administração direta e indireta do Município de São Domingos;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto institui o Sistema Assinatura Digital – SAD como sistema oficial de assinatura digital no âmbito da Administração Pública Municipal, incluindo a Prefeitura, as Autarquias, os Fundos, as Fundações e quaisquer pessoas jurídicas de direito público do Município de São Domingos.

Parágrafo único. Fica autorizada a Secretaria Municipal de Finanças a exercer a gestão do Sistema de Assinatura Digital.

- **Art. 2º.** Para o objeto deste Decreto, serão consideradas as seguintes definições:
- I PROCESSO ELETRÔNICO: Conjunto de atividades sequenciais e ordenadas de documentos em arquivo(s) digital, cuja tramitação ocorrerá por meio eletrônico, desde a sua constituição até o seu deferimento final;
- II ASSINATURA DIGITAL: É a assinatura em meio eletrônico que permite aferir a autoria e integridade de um documento, baseada em certificado digital, de uso pessoal e intransferível, emitido por autoridade certificadora credenciada a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma da lei;
- III CERTIFICADO DIGITAL: Arquivo eletrônico, de identidade virtual de uma pessoa física (CPF) ou jurídica (CNPJ), e que por ele contendo dados individuais, um par de chaves criptográficas utilizado para comprovar identidade em ambiente virtual, emitido por autoridade certificadora credenciada à Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), na forma estabelecida em lei;
- IV DOCUMENTO NATO-ELETRÔNICO: É aquele que é criado originariamente em meio eletrônico;
- V DIGITALIZAÇÃO: é o processo de conversão de um documento originalmente produzido em meio físico para o formato digital, mantendo suas características originais na visualização;

- VI EXERCÍCIO FINANCEIRO: É o período no tempo em que ocorrem as operações contábeis/financeiras dos entes públicos;
- VII USUÁRIO INTERNO SIGNATÁRIO: Usuário interno, servidor público e/ou comissionado, em exercício pleno de suas funções, no âmbito da administração direta e indireta, que tenha acesso, de forma autorizada, ao Sistema de Assinatura Digital;
- VIII USUÁRIO EXTERNO SIGNATÁRIO: Usuário externo, pessoa física ou pessoa jurídica, que tenha acesso, de forma autorizada e/ou convidado, a assinatura de documentos ao(s) qual(ais) esteja sendo partícipe do processo;
- IX DOCUMENTOS DE ACESSO PÚBLICO: São documentos visíveis aos usuários e signatários, e que após a conclusão do processo de assinatura do documento, por todos os signatários envolvidos, torna-se público e acessível para consulta;
- X DOCUMENTOS DE ACESSO RESTRITO: São documentos internos do órgão, visíveis apenas aos usuários e signatários, e que após a conclusão do processo de assinatura do documento, por todos os signatários envolvidos, torna-se visível apenas para as partes envolvidas.
- **Art. 3º.** Poderão ser assinados digitalmente, com uso de certificados digitais, os diferentes tipos de documentos da execução orçamentária (solicitações de empenha, notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento, anulações, relatórios), além de ofícios, portarias, comunicados internos e externos, avisos, pareceres, atos processuais, correspondências, processos licitatórios, contratos, distrados, projetos de lei, decretos, atos administrativos, enfim todo e qualquer documento produzido por usuário interno no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Domingos, tais como exemplo:
- I Alvarás (Mercantil e Imobiliário);
- II Atos do Poder Executivo (Portarias, Nomeações, entre outros);
- III Balancete mensal;
- IV Certidões (Negativas e de Dívidas);
- V Contratos e/ou distratos;
- VI Guias de receita orçamentárias e extra orçamentárias;
- VII Guias de reconhecimento de receita;
- VIII Guias de transferências e depósitos bancários;
- IX Lei de Diretrizes Orçamentárias LDO;
- X Lei Orçamentária Anual LOA;
- XI Liquidação de despesas orçamentárias, extra orçamentárias e de Restos a pagar;
- XII Notas de empenho, liquidação e ordens de pagamento e suas anulações;
- XIII Plano Plurianual PPA;
- XIV Prestação de Contas Anual PCA;
- XV Relatórios da Lei de Responsabilidade Fiscal, tais como o Relatório Resumido da Execução Orçamentária RREO e o Relatório de Gestão Fiscal- RGF;
- XVI Termo de transferência de imóveis.
- §1°. Os documentos a serem assinados digitalmente poderão ser enviados ao Sistema de Assinatura Digital, via integração entre sistemas do município por API (Application Programming Interface),

- ou individualmente, por cada usuário devidamente cadastrado e apto no sistema.
- §2°. Todo e qualquer documento enviado para assinatura digital, terá um prazo de assinatura, automático (quando enviado via API) ou delimitado por um usuário, quando enviar outros documentos manualmente.
- §3°. Somente serão aceitos, para assinatura digital, arquivos que estejam no formato PDF (Portable Document Format) no padrão PadES (Advanced Electronic Signature), por se tratar de padrão de arquivo aceito pela ICP-Brasil para assinatura digital.
- §4º. Os documentos que precedam de outros processos somente serão disponíveis para assinatura após a conclusão de etapa anterior (ex: Liquidações de empenho somente estarão disponíveis para assinatura após a conclusão de todas as assinaturas da nota de empenho).
- §5°. No caso de algum documento que precisa de ser enviado a um órgão ou pessoa física/jurídica, interessada neste documento, o mesmo somente estará disponível para download/envio, após todos os signatários tiverem concluído suas assinaturas.
- §6°. Os documentos, que por força de lei devam ser de acesso a consulta pública, estarão disponíveis obedecendo os seguintes critérios:
- I prazo indeterminado para expiração;
- II somente quando todos os partícipes do documento tiverem assinado digitalmente;
- III acesso através de código de barras ou barramétrico, bidimensional, que possa ser facilmente escaneado utilizando câmeras de telefones celulares, informando um endereço URL, com o número de autenticação do documento (QR Code);
- IV todo documento assinado deverá conter um manifesto de assinatura, contendo as informações básicas do documento e os dados de quem assinou o documento com seu certificado digital;
- $V-\mbox{todo}$ documento deverá apresentar chave única de autenticação do documento;
- VI link para verificador de conformidade no Instituto Nacional de Tecnologia da Informação, referendando a conformidade com a MP 2.200-2/2001;
- **Art. 4º.** Ficam autorizadas a assinar os documentos dispostos no art. 3º as seguintes autoridades e/ou usuários:
- I Prefeito Municipal;
- II Presidente da Câmara Municipal;
- III Procurador-Geral do Município;
- IV Contador do Município e/ou Autarquia(s), Fundo(s), Fundação(ões);
- V Secretários Municipais;
- VI Gestores e servidores de Fundos, Autarquias e Fundações do Município;
- VII Responsáveis pela emissão de documentos da execução orçamentárias e extra orçamentária;
- VIII Pessoa física e/ou jurídica envolvidos no processo de assinatura de documentos.
- §1º. Os signatários envolvidos no processo de assinatura, serão notificados sempre que receberem algum documento a ser assinado

digitalmente, bem como de quando o processo de assinatura for concluído por todos os demais partícipes.

- §2º. É obrigatório, tanto para usuários signatários interno ou externo, o cadastramento de um endereço de e-mail válido, para o correto recebimento de notificações de documentos para assinatura, e suas alterações.
- **Art. 5º.** Fica autorizado, no Município de São Domingos, a certificação digital, padrão ICP-Brasil, dos documentos por meio da rotina de assinatura digital, assim como outros documentos avulsos tramitados no âmbito da Prefeitura, Autarquias, Fundos, Fundações e quaisquer pessoas jurídicas de direito público que integrem a Administração Pública Municipal.
- **Art. 6°.** No que se refere especificamente aos documentos da execução orçamentária, fica aprovada a Instrução Normativa n.º 01/2024, que descreve sobre o processo de assinatura de seus diferentes tipos de documentos.
- **Art.** 7°. Os documentos nato-eletrônicos produzidos no âmbito da administração do Município de São Domingos terão garantia de autoria, autenticidade e integridade asseguradas nos termos da lei, mediante utilização de assinatura eletrônica baseada em certificado digital, e respeitando o §2° do art. 3°.
- §1º. É obrigatório o uso de certificado digital para assinaturas de documentos resultante de digitalização, para casos necessários de comprovação de autoria e integridade, em ambiente externo ao Município de São Domingos.
- §2°. O certificado digital a ser utilizado nos termos do parágrafo anterior deve ser emitido por autoridade certificadora credenciada à ICP-Brasil
- §3°. O certificado digital é de uso pessoal, intransferível e hábil a produzir efeitos legais em todos os atos nos quais vier a ser utilizado, dentro ou fora do Município de São Domingos.
- §4º. É de inteira responsabilidade do proprietário do certificado digital, verificar periodicamente a data de validade do certificado e solicitar tempestivamente a emissão de novo certificado, bem como de resguardar a sua senha, que é pessoal e intransferível para terceiros.
- 5°. A aquisição do certificado digital de usuários internos para o processo de assinatura digital, bem como a consequente despesa, ficará a cargo da Prefeitura Municipal de São Domingos.
- §6°. Os documentos arquivados em forma eletrônica que tiverem sua integridade e autoria asseguradas nos termos deste decreto terão o mesmo valor comprovatório, para todos os fins legais, que os documentos arquivados em papel ou em outra forma ou meio legalmente admitidos.
- §7°. As reproduções de documentos em papel obtidas, a partir de documentos arquivados em meio eletrônico, conforme determinações deste Decreto, presumem-se que sejam e reflitam a fidelidade do documento para seus fins legais, obedecendo aos critérios do parágrafo segundo do art. 4° deste decreto.
- **Art. 8º.** O credenciamento do usuário(s) signatário externo(s), pessoa física e/ou jurídica, será realizado mediante procedimento no qual esteja assegurada a adequada identificação do usuário, no Sistema de Assinatura Digital, e de sua inteira responsabilidade a implantação de seu certificado digital.
- §1º. É de inteira responsabilidade ao(s) usuário(s) signatário(s) externo(s), para assinarem documentos em que estejam envolvidos como signatários, do Município de São Domingos, a aquisição de certificado digital, bem como sua gestão e prazo de expiração.
- §2°. No que se refere ao(s) usuário(s) signatário(s) externo(s), especificamente pessoa jurídica, no ato de seu credenciamento, estes

- deverão ser informados o CPF e o Certificado Digital do representante legal.
- §3°. Ao signatário externo será atribuído registro e meio de acesso ao sistema, de modo a preservar o sigilo, a identificação e a autenticidade de suas informações pessoais.
- **Art. 9°.** Toda documentação assinada no Sistema Assinatura Digital será registrada com indicação da data, horário de sua realização, identificação dos signatários, código de validação, acessível a todos os envolvidos na assinatura e às autoridades e/ou órgãos de controle, conforme descrito no parágrafo segundo do art. 4°.
- §1º. Após a conclusão do processo de assinaturas digitais, por todas as partes envolvidas, os documentos não poderão ser alterados ou excluídos, de forma que garanta sua integralidade.
- §2º. No caso em que, após a conclusão do processo de assinaturas digitais, por todas as partes envolvidas, os documentos que forem identificados com a necessidade de ratificação de assinaturas, poderão, com autoridade do gestor, serem ratificadas as assinaturas, mantendo-se a originalidade do primeiro documento e acompanhando a versão de assinatura ratificada.
- Art. 10. São deveres de todos os usuários do sistema:
- I-não utilizar o Sistema de Assinatura Digital, para fins particulares, e/ou assinar documentos de origem ilícita, sob pena de responsabilização civil e penal;
- ${
 m II}$ não revelar, fora do âmbito profissional, fato ou informação de qualquer natureza de que tenha conhecimento por força de suas atribuições, salvo em decorrência de decisão competente na esfera legal;
- III cautela necessária na utilização do Sistema, a fim de evitar que pessoas não autorizadas tenham acesso às informações do Sistema;
- IV encerrar a sessão de uso do Sistema ou bloquear a estação de trabalho sempre que se ausentar do computador, evitando assim a possibilidade de uso indevido das informações por pessoas não autorizadas;
- V ser responsável por consequências decorrentes de ações ou omissões que ponham em risco ou comprometam a exclusividade de conhecimento de sua senha ou das transações em que esteja habilitado;
- VI não fornecer a sua senha de acesso ao sistema a outros usuários, sob pena de responsabilização;
- **Art. 11.** A Secretaria Municipal de Finanças, órgão gestor do Sistema de Assinatura Digital, fica autorizada, a instituir normas complementares, necessárias ao fiel cumprimento do disposto.
- **Art. 12.** Compete ao órgão gestor do Sistema de Assinatura Digital emitir orientações e realizar treinamentos sobre os procedimentos de uso e gestão dos documentos assinados ou em processo de assinatura.
- **Parágrafo único.** Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo órgão gestor do Sistema de Assinatura Digital.
- **Art. 13.** A implantação do Sistema de Assinatura Digital no âmbito da Administração Direta e Indireta do Município de São Domingos será gradual, conforme cronograma elaborado pela Secretaria de Finanças.
- **Art. 14.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de São Domingos – PB, em 19 de janeiro de 2024.

ADEILZA SOARES FREIRES

Chefe do Poder Executivo

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**23C271F8

GABINETE DA PREFEITA INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024

INSTRUÇÃO NORMATIVA N.º 01/2024

PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DIGITAL DE DOCUMENTOS DO PROCESSO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E EXTRA ORÇAMENTÁRIA

Capítulo I DO OBJETIVO

Art. 1º. Estabelece que os documentos oriundos do processo de execução orçamentária e extraorçamentária (ex: solicitações de nota empenho, liquidação, ordens de pagamento, suas anulações e diferentes tipos de relatórios), serão assinados digitalmente exclusivamente no Sistema de Assinaturas Digitais (SAD), conforme Decreto Municipal n.º 007, de 19 de janeiro de 2024.

Parágrafo único. Somente serão aceitos para assinatura digital os arquivos que estejam no formato PDF (*Portable Document Format*) no padrão PadES (*Advanced Electronic Signature*), por se tratar de padrão de arquivo aceito pela ICP-Brasil para assinatura digital.

Capítulo II DAS COMPETÊNCIAS

- **Art. 2º.** O processo de execução orçamentária e extraorçamentária tem como unidade gestora a Secretaria Municipal de Finanças.
- Art. 3°. À Secretaria Municipal de Finanças caberá:
- I propor as diretrizes para gestão do processo de assinatura digital pelas unidades:
- II analisar e propor melhorias para a realização do processo de assinaturas;
- III definir o fluxo do processo;
- IV especificar mudanças no SAD e/ou alteração necessária na parametrização relativas ao processo de assinatura.

Capítulo III DO PROCESSO

- **Art. 4º.** O processo de execução orçamentária e extraorçamentária e documentos oriundos deste, quanto ao nível de acesso, será restrito apenas aos usuários habilitados.
- **Art. 5º.** A responsabilidade da autuação do processo é da Secretária Ordenadora da Despesa, através de seu secretário e/ou servidores responsáveis pela solicitação e emissão de notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento e suas anulações.
- **Art.** 6°. O processo deverá ser autuado por unidade orçamentária, credor e por exercício financeiro (período entre 1 ° de janeiro a 31 de dezembro de cada ano), observando a classificação contábil de cada nota de empenho, conforme previsto em lei.
- **Art. 7º.** O fluxo operacional do processo e os documentos a ele relativos deverão seguir as orientações na forma dos anexos desta Instrução Normativa.

Parágrafo único. É de responsabilidade da secretaria ordenadora de despesas observar e os procedimentos relativos à execução orçamentária (solicitações de nota empenho, notas de empenho, liquidação, ordens de pagamento, e suas anulações) estão sendo realizados em conformidade com a presente Instrução Normativa.

- **Art. 8º.** As etapas prévias, como a solicitações que dizem respeito a execução orçamentária deverão ser realizadas através de processo interno do Chefe do Poder Executivo, por meio digital ou qualquer outra forma definida pela Administração Municipal.
- **Art. 9°.** As notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento e suas anulações, serão assinadas digitalmente, pelo responsável técnico pela emissão, secretários, e pelo ordenador da despesa, nos termos do Decreto Municipal n.º 007, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os critérios de uso do Sistema de Assinatura Digital (SAD), na Administração Pública Municipal.
- §1º. Os atestos às despesas, também poderão ser assinados digitalmente, por servidor e/ou pessoa designada pela Unidade Gestora/Prefeito Municipal para que se tenha o encaminhamento da nota de empenho para as etapas posteriores (liquidação e ordem de pagamento).
- **§2º.** As notas de empenho, liquidações, ordens de pagamento e suas anulações deverão ser assinadas pelo responsável técnico e pelo ordenador da despesa em até 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de emissão do documento.
- §3º. Caso a(s) nota(s) de empenho, liquidações, ordens de pagamento e suas anulações não sejam assinadas no prazo estipulado, tendo expirado seu prazo de assinatura, este prazo poderá ser renovado, única e exclusivamente, pelo órgão gestor do Sistema de Assinatura Digital.
- §4º. Na ocorrência de expiração do prazo de assinatura, os envolvidos no processo de assinatura receberão notificação automática em seu email.
- §5º. No caso da recorrência em não cumprir o prazo de assinatura, mesmo este prazo tendo sido estendido, a nota de empenho será anulada.
- **§6°.** Nos casos de anulações de nota de empenho, liquidações ou ordens de pagamento, estas deverão ser assinada pelas partes signatárias envolvidas.
- §7º. No caso de discordância de algum signatário envolvido no processo de assinatura, os demais partícipes serão notificados da discordância, podendo somente a Administração do SAD e/ou a parte discordante alterar sua decisão de discordância.
- **Art. 10.** As liquidações, cancelamentos e ordens de pagamento de Restos a Pagar, serão assinadas digitalmente, esta deverá ser assinada pelas partes signatárias envolvidas, nos termos do Decreto Municipal n.º 007, de 19 de janeiro de 2024, que dispõe sobre os critérios de uso, criação e redefinição do Sistema de Assinatura Digital (SAD), na Administração Pública Municipal.
- **Art. 11.** Para os efeitos da vigência/validade, de todos os documentos da execução da despesa orçamentaria e extraorçamentária, quando for o caso, considera-se a data de emissão.

Capítulo IV DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS

- **Art.12º** Os relatórios contábeis exigidos por Lei e/ou órgãos de controle deverão ser assinados digitalmente, no formato PDF (*Advanced Electronic Signature* PAdES), pelas partes signatárias envolvidas, conforme a tipologia do relatório em questão.
- §1º. Os relatórios contábeis, a serem assinados digitalmente, poderão ser enviados ao Sistema de Assinatura Digital, via integração entre sistemas do município por API (*Application Programming Interface*), ou individualmente, por cada usuário devidamente cadastrado e apto no sistema.
- §2º. Caso algum relatório não seja assinado no prazo estipulado, tendo expirado seu prazo de assinatura, este prazo poderá ser renovado,

única e exclusivamente, pelo órgão gestor do Sistema de Assinatura Digital.

§3º. Os relatórios somente estarão disponíveis para acesso público (quando por força de lei ou normativa), ou para envio a um órgão ou pessoa física/jurídica interessada, somente após a conclusão de todas as assinaturas pelos signatários.

Capítulo V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 13. Os casos omissos e excepcionais serão resolvidos pelo gestor do Sistema de Assinatura Digital, podendo emitir novas instruções e normativas.

Art. 14. Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições anteriores em sentido contrário.

São Domingos - PB, em 19 de janeiro de 2024.

ADRYELLE SOARES FREIRES

Secretária Municipal de Finanças

Publicado por:

Rafaella Franklin de Queiroga **Código Identificador:**317C1AE2

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 054/2023

CONTRATO Nº 00013/2024

DISPENSA Nº 054/2023

OBJETO: Contratação direta de assessoria técnica de apoio à gestão de documentação e digitação de dados, elaboração de empenhos, escaneamento e arquivamento de documentos em programa de informática de contabilidade pública do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: MARTA ELEONORA PINTO 36510696487, CNPJ N° 41.008.850/0001-13

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orçamento 2024

02.04 SECRETARIA DE FINANÇAS

04.122.2003.2007 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VALOR MENSAL: R\$ 1.450,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 17.400,00(dezessete mil e quatrocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02 de Janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**298996B2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 056/2023

CONTRATO Nº 00015/2024 DISPENSA Nº 056/2023 **OBJETO:** Contratação direta de profissional especializado para prestação de serviços técnicos de treinamento, acompanhamento e operacionalização dos sistemas de licitações presenciais e eletrônicos, a cargo da Secretaria de Administração do município de São Francisco/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: MARIA GERLANE GERMANO 02461352470, CNPJ N° 23.896.066/0001-07

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros — Orcamento 2024

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUT.DAS ATIVIDADES DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VALOR MENSAL: R\$ 1.400,00 (mil e quatrocentos reais)
VALOR GLOBAL: R\$ 16.800,00(dezesseis mil e oitocentos reais)

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02 de Janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**4C66DE85

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 48/2023

CONTRATO Nº 00007/2024

DISPENSA Nº 048/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA PROJETADA, APTO 01, CENTRO DE SÃO FRANCISCO, DESTINADO PARA O ARQUIVO DE MATERIAIS DIVERSOS PERTENCENTES AS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: JOSÉ SÉRGIO GABRIEL DA SILVA, CPF № 061.036.014-01

VALOR MENSAL: R\$ 700,00 (setecentos e reais).

VALOR GLOBAL: R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24,X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2024.

02.03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.2003.2005 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

3.3.90.36.01 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02/01/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**75ED2EE5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 047/2023

CONTRATO Nº 00006/2024 DISPENSA Nº 047/2023

OBJETO: Locação de imóvel rural para fins de uso de um Poço Amazonas localizado no Sítio Pereiro Branco neste município, o Poço

será destinado ao abastecimento e distribuição de água para o consumo humano de diversas comunidades do sítio e das adjacências, durante o período da seca que assola a região

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

CONTRATADO: JOSÉ LOPES MONTEIRO FILHO, CPF: 222.384.248-81

FUNDAMENTO: Art. 24, X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta do Orçamento Anual do Município (2024).

Recursos Próprios do Município e outros - Orçamento 2024. 02.05 SEC. INFRA EST. URB. RURAL

15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE INFRA-**ESTRUTURA**

MANUTENÇÃO DOS **SERVICOS** 20.605.1004.2020 **ABASTECIMENTO**

MANUTENÇÃO DOS DE 17.512.1011.2018 **SERVIÇOS** SANEAMENTO BÁSICO

500 Recursos Ordinários

3.3.90.36.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VALOR MENSAL: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais)

VALOR GLOBAL: R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

VIGÊNCIA: 02/01/2024 até 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito do Município

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:9084FDE1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 051/2023

CONTRATO Nº 00010/2024

DISPENSA Nº 051/2023

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL LOCALIZADO NA RUA: ANA GOMES DO NASCIMENTO, S/N CENTRO DE SÃO FRANCISCO, DESTINADO PARA O FUNCIONAMENTO DA FARMACIA POPULAR, A CARGO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO PB.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Francisco/PB

FAVORECIDO: FRANCISCO JAILSON SOARES SARMENTO, CPF Nº 130.635.944-90

VALOR MENSAL: R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) VALOR GLOBAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais)

FUNDAMENTO: Art. 24,X da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE **RECURSO:** Orcamento 2024/RECURSOS PROPRIOS/FPM

02.06 SECRETARIA DE SAÚDE E MEIO AMBIENTE

10.122.2003.2031 MANUTENÇÃO E ADMINISTRAÇÃO DA SEC.MUNICIPAL DE SAUDE É MEIO AMBIENTE.

10.122.2003.2102 FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SAO **FRANCISCO**

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA

DATA DO CONTRATO: 02/01/2024

VIGÊNCIA: 31/12/2024

ITENS: Todo serviço voltado ao fornecimento ou serviços descritos no objeto contratual.

São Francisco/PB, 02/01/2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador: DEA13ADD

LATERAIS DAS ESTRADAS DE TERRA BATIDA QUE LIGA A ATENDENDO AS

EXTRATO DE CONTRATO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL

00070/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE ROÇO DE

CIDADE A ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO NECESSIDADES SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA E RURAL DESSE MUNICÍPIO. FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00070/2023. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de São Francisco:ORÇAMENTO 2024 02.05 SECRETARIA DE INFRA E ESTRUTUTA URBANA RURAL 15.122.2003.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRA-ESTRUTURA URB.E RURAL 26.782.1011.2030 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS 3.3.90.39.01 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2024.PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de São Francisco e: CT Nº 00025/2024 08.01.24 - MROG CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA - R\$

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:F3A8C12C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00073/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00073/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00073/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE ATENDER MATERIAIS PRÉ-MOLDADOS PARA NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO/PB: HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: CLARCK E SÁ INDÚSTRIA É ARTEFATOS DE CONCRETO E CONSTRUCOES LTDA - R\$ 50.500,00; INCOLAMA INDUSTRIA DE PRE-MOLDADOS LTDA - R\$ 47.580,00; INCOMPREL INDUSTRIA DE PREMOLDADOS E COMERCIO MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA - R\$ 44.370,00.

São Francisco - PB, 19 de Janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

58.800,00.

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima Código Identificador:226AC18F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL 00072/2023

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00072/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 00072/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE PEÇAS GENUINAS OU ORIGINAIS PARA VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: AUTO EQUIPADORA SOUSA LTDA - R\$ 80.000,00 com desconto de 25,5% no item 03; GENTIL DE ASSIS FILHO - R\$ 70.000,00 com desconto de 11%; SERTÃO AUTO PEÇAS LTDA - R\$ 40.000,00 com desconto de 11%; VICENTE AUTO PEÇAS COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA - R\$ 150.000,00 com desconto de 51%.

São Francisco - PB, 17 de Janeiro de 2024

GERONCIO SUCUPIRA JUNIOR -

Prefeito

Publicado por:

Francisco Lopes de Lima **Código Identificador:**310E69B1

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA PORTARIA DE NO 041/2024 - GP.

Portaria de no 041/2024 - GP.

A **Prefeita Municipal de São José do Brejo do Cruz**, Estado da Paraíba, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto nos incisos II e V, do Art. 64; incisos I, II e XIV, do Art. 66 e no inciso III, Art. 76, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando as disposições da Lei Complementar Municipal de no 022, de 30 de janeiro de 2009;

Considerando os princípios constitucionais;

Considerando os fundamentos da administração pública;

Considerando os interesses de ordem administrativas;

Considerando estes e outros aspectos pertinentes,

RESOLVE:

Art. 10 De conformidade com as disposições do inciso V, do Art. 64, da Lei Orgânica Municipal, **nomear SKARLATH O'HARA ALVES SARAIVA DE HOLANDA**, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Rua Clóvis Saraiva Leão, sn - Centro -São José do Brejo do Cruz/PB, portadora do RG no 003.112.147-SESPDS/RN e CPF no 016.713.554-66, para o cargo de Membro de Equipe de Apoio ao Agente de Contratação e Comissão de Contratação, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.

Art. 20 A nomeada obedecerá as disposições da Lei Orgânica Municipal, da Lei Complementar Municipal de no 022/2009 e a Lei Complementar Municipal de no 001/1997, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município.

Art. 30 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pref. Mun. de São José do Brejo do Cruz/PB.

Gabinete da Prefeita, em 19 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA Prefeita Municipal

Publicado por: Eliane Saraiva Cardoso Dantas

Código Identificador:E3158E09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 019/2024 ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 258/2023 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2023 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 075/2023

CONTRATANTE: Município de São José do Brejo do Cruz/ PB; PROMITENTE CONTRATADA CAINÃ ALENCAR DOS SANTOS 12733740458, CNPJ: 48.788.386/0001-74; OBJETO contratação gradativa aquisição de material de informática; VALOR GLOBAL: R\$ 91.090,00 (noventa e um mil e noventa reais). VIGÊNCIA 19 janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024; MODALIDADE LICITATÓRIA: Pregão Eletrônico; SUBSCRITORES: Ana Maria da Silva Oliveira — Pelo Contratante Cainã Alencar dos Santos - Pelo Contratada.

São José do Brejo do Cruz/PB, 19 de janeiro de 2024.

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Publicado por: Edilma Lopes Teixeira Código Identificador:F5D42D56

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPÉ

GABINETE DO PREFEITO LEI Nº 1546/2023 SAPÉ, 27 DE DEZEMBRO DE 2023. AUTOR: VEREADOR JOSÉ ROBERTO DOS SANTOS SILVA

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DA BANDA DE MÚSICA MUNICIPAL MIRIM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Sapé, Estado da Paraíba, faz saber o que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

- **Art. 1º** Fica criada a Banda de Música Municipal Mirim de Sapé, que deverá ter o seu Estatuto próprio para disciplinar o seu funcionamento.
- **Art. 2º** A forma de ingresso será mediante seleção entre jovens matriculados na rede escolar do Município.
- 1° Os integrantes da Banda de Música Municipal Mirim, deverão ter entre 10(dez) e 18 (dezoito) anos de idade.
- I- Ao completar 18(dezoito) anos o membro da Banda de Música Municipal deverá ser automaticamente desmembrado.
- II-Também será causa de desmembramento o adolescente que cometer algum ato infracional, assim como também atos de indisciplina com os seus superiores.
- III-O integrante da Banda de Música Municipal Mirim, deverá ter zelo seu instrumento.
- **Art. 3º** O integrante de Banda de Música Municipal Mirim, não terá nenhum vínculo empregatício com o Município de Sapé.
- **Art. 4º** O quadro da Banda de Música Municipal Mirim será composta por voluntários e serão integrados na forma do art. 2º caput. Parágrafo Único Para funcionamento da Banda de Municipal Mirim, o Executivo deverá indicar músicos efetivos do Município para reger e coordenar a Banda, podendo implantar uma GAE Gratificação por Atividade Especial.
- **Art. 5º** O Município poderá firmar convênio com qualquer ente da Federação para aquisição de instrumentos e demais assessórios que se faça necessário para compor o patrimônio da Banda de Música Municipal.

Parágrafo único – Poderá também o Município adquirir com recursos próprios instrumentos, partituras, estantes e uniformes que deverão ser escriturados na

Secretaria de Educação, Esporte e Cultura no Programa Manutenção de Movimentos Culturais.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Sapé, em 27 de dezembro de 2023.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito

Publicado por: Ozineide Ferreira de Souza Código Identificador: C0831CD2

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 013/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Designar o servidor **JOSÉ MILTON DE ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 2072236, para exercer o cargo de provimento em comissão de Subgerente de Iluminação Pública, símbolo CAGF – 02, lotado na Secretaria de Meio Ambiente e Infraestrutura. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024 .

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**8C2A9991

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 022/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ.

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé, e de acordo com o disposto na Lei nº 1.327/2019 de 05 de dezembro de 2019 que dispõe sobre a Estrutura Organizacional do Município de Sapé e redefine sua Estrutura de Cargos Comissionados.

RESOLVE:

Nomear a senhora **JULIANE KESSIA DOS SANTOS SILVA**, matrícula nº 2124498, para exercer o cargo de provimento em comissão de Gerente de Administração, Logística e Finanças, símbolo CAGI – 01, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de outubro de 2023.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**4CD737E4

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 021/2024 SAPÉ, 18 DE JANEIRO DE 2024. REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SAPÉ,

Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o art. 68, inciso XI c/c o art. 88, inciso I, todos da Lei Orgânica do Município de Sapé,

RESOLVE:

Exonerar a servidora VÂNIA JACINTO DA SILVA, matrícula n.º 2121575, Professor P2, do cargo de provimento em comissão de VICE-DIRETOR ESCOLAR da EMEF Pedro Ramos, com código INEP 25090607, deste Município, porte D-3, símbolo CVE-D-3, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo. Os efeitos desta portaria retroagem a 01 de janeiro de 2024.

Gabinete do Prefeito, em 18 de janeiro de 2024.

SIDNEI PAIVA DE FREITAS

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Ozineide Ferreira de Souza **Código Identificador:**9F06D918

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 001/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Maria Aparecida Barbosa Gomes Araújo, sob matrícula nº 1536, ocupante do cargo de Auxiliar em Saúde Bucal, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 22/12/2023 a 10/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 22 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A37FF77A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 002/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Rodrigo Ferreira dos Santos**, sob matrícula n**º 2847**, ocupante do cargo de **Médico Clinico Geral**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 26/12/2023 a 24/01/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de Dezembro de 2023.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**57419CC4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 003/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Bruno Barbosa de Melo**, sob matrícula nº **2972**, ocupante do cargo de **Médico Plantonista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 01/01/2024 a 30/01/2024, referente ao ano de 2023

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:6C7E2EB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 004/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Aline Francielly da Silva Brito Egito**, sob matrícula n**º 3586**, ocupante do cargo de **Nutricionista**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**38F74F97

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 005/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Álvaro André Couto de Oliveira**, sob matrícula n**º 1438**, ocupante do cargo de **Fiscal Sanitário**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 02/01/2024 a 17/01/2024, referente ao ano de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:E3B2FBA8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 006/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Luciano dos Santos**, sob matrícula nº **153**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:E427B86D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 007/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Evalena Lima Cabral**, sob matrícula nº **2804**, ocupante do cargo de **Odontologo**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 02/01/2024 a 21/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**2F9D824A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 008/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Elisabeth Alves dos Santos Vieira**, sob matrícula n**º 1892**, ocupante do cargo de **Guarda Municipal**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:6215867E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 009/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Selídio Onofre Costa Lira,** sob matrícula n**º 1785,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal - Masculino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 02/01/2024 a 31/01/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:026FBC21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 010/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à senhora, **Ana Paula Lourenço Ramos**, sob matrícula n**º 1709**, ocupante do cargo de **Cozinheira**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 05/01/2024 a 04/02/2024, referente ao ano de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 05 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: D4F305A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 011/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à senhora, Marluce Teodoro de Araujo, sob matrícula nº 38, ocupante do cargo de Assistente Administrativo,

FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 09/01/2024 a 07/02/2024, referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: F74F492B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 012/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à senhora, **Diana Alves de Araujo**, sob matrícula nº **2992**, ocupante do cargo de **Auxiliar em Saúde Bucal**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 09/01/2024 a 27/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:5F84F72E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 013/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à senhora, **Andrea Carneiro Guedes**, sob matrícula nº **1479**, ocupante do cargo de **Enfermeiro PSF**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 09/01/2024 a 27/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**DA4B7DC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 014/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à senhora, Maria da Guia Cordeiro de Goes, sob matrícula nº 1628, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 09/01/2024 a 27/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:9FCEE070

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 015/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à senhora, **Arineide Guimarães Medeiros**, sob matrícula n**º 1963**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 09/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**58CE8833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 016/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à senhora, **Silvia Garcia de Souza**, sob matrícula nº **1595**, ocupante do cargo de **Agente Comunitário de Saúde**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 09/01/2024 a 27/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:7E05FADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 017/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, Carlos Emanuel de Arruda Gomes, sob matrícula nº 3115, ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 09/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**7BA6ADE7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 018/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Cicero Abílio Sousa de Araújo,** sob matrícula n**º 3078,** ocupante do cargo de **Guarda Municipal – Masculino,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 09/01/2024 a 07/02/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**2612B324

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 019/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Jucilene Gomes Cordeiro de Albuquerque, sob matrícula nº 1493, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 09/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**51B24946

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 020/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Evandro Cavalcanti Leal,** sob matrícula n**º 1784,** ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais,** FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 09/01/2024 a 27/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**6944B025

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 021/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Laura Virginia Albuquerque Nóbrega Lima, sob matrícula nº 2742, ocupante do cargo de Fiscal de Tributos, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 09/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: A4F02ADB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 022/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Maria Cristina Lima Araújo**, sob matrícula nº **1451**, ocupante do cargo de **Técnico em Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 09/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal nº 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 8D904CB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 023/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Ana Claudia Ramos de Melo Alcântara**, sob matrícula n**º 1510**, ocupante do cargo de **Auxiliar Administrativo**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 09/01/2024 a 07/02/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**CB644763

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 024/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Joilson Costa Araújo**, sob matrícula nº **1520**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 16 dias, de 09/01/2024 a 25/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2020, com base no Decreto Municipal nº 057/2020/PMS/GP do referido ano.

Art. 2⁶ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 3BD45E55

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 025/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Francisco Rosa da Silva Neto,** sob matrícula n**º 3696,** ocupante do cargo de **Eletricista,** FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 09/01/2024 a 07/02/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: C4CE5E80

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 026/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art.

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Carlos Jose de Sousa Souto**, sob matrícula n**º 100**, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 09/01/2024 a 07/02/2024, referente ao ano de 2023.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por: Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:BD4D5195

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 027/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, **Kátia Ligia Maia de Oliveira**, sob matrícula n**º 1444**, ocupante do cargo de **Odontólogo**, FÉRIAS, pelo período de 20 dias, de 10/01/2024 a 29/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2021, com base no Decreto Municipal n**º** 055/2021/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista **Código Identificador:**3C0A8840

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 028/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27. **Resolve:**

Art. 1º Conceder à Senhora, Alba de Lourdes Ouriques Evaristo, sob matrícula nº 1721, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 10/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:2DE1EC5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 029/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **José Carlos Alves**, sob matrícula nº **1458**, ocupante do cargo de **Técnico de Enfermagem**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 10/01/2024 a 28/01/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:63C272DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 030/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Ednaldo Cordeiro de Alcântara**, sob matrícula n**º 928**, ocupante do cargo de **Gari**, FÉRIAS, pelo período de 30 dias, de 12/01/2024 a 10/02/2024, referente ao ano de 2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 12 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador:F88AA018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO PORTARIA Nº 031/2024, DE 18 DE JANEIRO DE 2024.

A Secretária-Executiva de Administração e Planejamento, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica do Município, pela Lei Complementar nº 05/2002 e pelo disposto na Lei nº 838/2020, art. 27, **Resolve:**

Art. 1º Conceder ao Senhor, **Wesley Silva Oliveira**, sob matrícula nº **3430**, ocupante do cargo de **Motorista**, FÉRIAS, pelo período de 19 dias, de 17/01/2024 a 04/02/2024, correspondente ao restante das férias coletivas concedidas no ano de 2022, com base no Decreto Municipal nº 028/2022/PMS/GP do referido ano.

Art. 2⁶ Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 17 de janeiro de 2024.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se e cumpra-se.

Soledade, 18 de Janeiro de 2024.

PRISCILA DE ANDRADE ARRUDA

Secretária-Executiva de Administração e Planejamento

Publicado por:

Rafael Luiz José Araújo Souto Batista Código Identificador: 8FA5C271

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPEROÁ

COMISSÃO DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 00024/2023

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão

Presencial nº 00024/2023, que objetiva: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS ÉTICOS E SIMULARES, PARA A DISTRIBUIÇÃO À POPULAÇÃO CARENTE DO MUNICÍPIO, ATRAVÉS DA DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE CONFORME RECEITA MÉDICA, CONSIDERANDO O MAIOR DESCONTO SOBRE O PREÇO MÁXIMO AO CONSUMIDOR DA TABELA OFICIAL DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, REVISTA ABC FARMA, ÓRGÃO OFICIAL DA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE COMÉRCIO FARMACÊUTICO; HOMOLOGO o correspondente procedimento licitatório em favor de: ALEXANDRE ALAMARCK BARBOZA DINIZ EIRELI - R\$ 662.625,00; T. R. Q. LIMA VITURINO & CIA LTDA - R\$ 572.850,00.

Taperoá - PB, 19 de Janeiro de 2024

GEORGE CIRO MONTEIRO DE FARIAS

Prefeito

Publicado por:

José Aires de Lima Júnior **Código Identificador:**07B1D3AA

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição de Unidade Móvel do Tipo Ambulância tipo A de simples remoção, conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS: 10598.364000/1230-06.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

1 - FIORI VEICOLO S.A, CNPJ: 35.715.234/0008-76

Valor Global: R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais)

Tavares - PB, 18 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**F0AFD9D1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 49/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB**, CNPJ: **08.944.092/0001-70 E FIORI VEICOLO S.A**, CNPJ: 35.715.234/0008-76.

<u>OBJETO</u>: Aquisição de Unidade Móvel do Tipo Ambulância tipo A de simples remoção FIAT/SCUDO CARGO 1.5 TD -TIPO AMBULÂNCIA, conforme especificações constante Termo de Referência e da Proposta FNS: 10598.364000/1230-06.

VALOR GLOBAL: **R\$ 219.900,00 (Duzentos e Dezenove Mil e Novecentos Reais).**

VIGÊNCIA: 19/01/2024 à 19/04/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 19 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**160BFBF6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

OBJETO: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB para o exercício financeiro de 2024.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE TAVARES, Estado da Paraíba, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o que dispõe as Leis de nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores e a Lei n.º 10.520/2002 resolve HOMOLOGAR, o Processo Licitatório na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023, em favor das empresas:

VENCEDORES:

- 1 SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470 | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 40.784.777/0001-09 Valor Global: R\$ 90.730,00 (Noventa Mil Setecentos e Trinta Reais).
- 2 TEREZINHA DA SILVA 28743707890 | Tipo: Ltda/Eireli LC123: Sim Documento 34.810.835/0001-29 Valor Global: R\$ 90.740,00 (Noventa Mil Setecentos e Quarenta Reais)

Tavares – PB, 15 de janeiro de 2024.

GENILDO JOSÉ DA SILVA

Prefeito Constitucional

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador:79DF8E92

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 46/2024

PARTES: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB,** CNPJ: **08.944.092/0001-70 E** SONIVAL WELLIGNGTON DE MELO 00766393470, CNPJ: 40.784.777/0001-09.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares — PB para o exercício financeiro de 2024.

VALOR GLOBAL: R\$ 90.730,00 (Noventa Mil Setecentos e Trinta Reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 31/12/2024

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 16 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo Código Identificador: 549E9C93

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 20/2023

EXTRATO DO CONTRATO N.º 47/2024

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAVARES – PB, CNPJ: 08.944.092/0001-70 E TEREZINHA DA SILVA 28743707890, CNPJ: 34.810.835/0001-29.

<u>OBJETO</u>: Aquisição Parcelada e gradual de Hortifrútis para o desenvolvimento das ações e programas das Secretarias Municipais da Prefeitura de Tavares – PB para o exercício

VALOR GLOBAL: R\$ 90.740,00 (Noventa Mil Setecentos e Quarenta Reais).

VIGÊNCIA: 16/01/2024 à 31/12/2024

financeiro de 2024.

<u>DATA E ASSINATURA</u>: Tavares – PB, 16 de janeiro de 2024, GENILDO JOSÉ DA SILVA, Prefeito Municipal e Contratado.

Publicado por:

Abel Armiston Fernandes Melo **Código Identificador:**02D64C95

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIRAUNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE PUBLICIDADE - ERRATA DE CONTRATO N. 0134/2023 - DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2023

ERRATA - EXTRATO DE PUBLICIDADE DE CONTRATO N 0134/2023.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 62/2023

Nº CONTRATO: 0134/2023

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Uiraúna-PB

CONTRATADO: FRANCISCO LUCELIO ABRANTES – CPF

289.333.768-60

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA DAR APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR E ASSISTÊNCIA AOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS A CARGO DO MUNICÍPIO DE UIRAÚNA-PB.

Onde tem 'VIGÊNCIA: DIA 31 DE DEZEMBRO DE 2023' lê-se 'VIGÊNCIA: DIA 11 DE FEVEREIRO DE 2024' na publicação de 19/05/2023, Edição N° 3366.

DATA DO CONTRATO: 11/05/2023.

VIGÊNCIA: 11/02/2024

RIKELMY BARBOSA SILVA

Pregoeiro Oficial

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:710E261D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar de contabilidade na sede do órgão, junto a câmara municipal de uiraúna, realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional

e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), junto a câmara municipal de Uiraúna.

FAVORECIDO: H R FERNADES TORRES CONTABILIDADE

PUBLICA E PRIVADA, CNPJ 44.418.109/0001-19

Fundamento: art. 25, inciso II e 13, incisos, II e III, da lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024 VALOR MENSAL: R\$ 6.000,00 (seis mil reais) DATA DA RATIFICAÇÃO: 12 de dezembro de 2023.

RATIFICO o processo acima com base no parecer da Procuradoria Jurídica. Convoco o interessado para assinatura do contrato em até 03 (três) dias.

Uiraúna-PB, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

•

CONTRATO N° 019/2023 INEXIGIBILIDADE N° 04/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestar serviço de contabilidade na sede do órgão, junto a câmara municipal de uiraúna, realizando serviços de assessoria e consultoria técnica especializada, voltados à gestão pública, consoante às aplicabilidades constitucional e fiscal, com vastos conhecimentos específicos e genéricos em contabilidade aplicada ao setor público (CASP), em obediência ao plano de contas aplicadas ao setor público (PCASP), junto a câmara municipal de Uiraúna.

CONTRATANTE: Câmara Municipal de Uiraúna

CONTRATADO: H R FERNANDES TORRES CONTABILIDADE

PUBLICA E PRIVADA

Fundamento: art. 25, inciso II e art. 13, incisos, II e III, da lei

8.666/93

FONTE DE RECURSO: Orçamento 2024 **VALOR MENSAL:** R\$ 6.000,00 (seis mil reais)

VALOR TOTAL: R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais)
Período da contratação: 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2024

DATA DO CONTRATO: 15 de dezembro de 2023

UIRAÚNA-PB, 15 de dezembro de 2023.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente da Câmara Municipal de Uiraúna

AFIXADO NO QUADRO DE AVISO EM 15/12/2023

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho **Código Identificador:**216D255A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PUBLICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO

DISPENSA Nº 09/2023

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE VOTAÇÃO ELETRÔNICA.

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios e outros - Orçamento

2024

11.010 CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Uiraúna

CONTRATADO: F M G SEGUNDO LTDA

CNPJ: 26.961.675/0001-90

VALOR GLOBAL DE R\$ 12.155,82 (Doze mil, cento e cinquenta e cinque recis e citante e deir centores)

e cinco reais e oitenta e dois centavos)

UIRAÚNA PB, 11 de dezembro de 2023

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 16/2023

DISPENSA Nº 09/2023

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ESPECIALIZADA PARA

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE

Fundamento: art. 24, inciso II da Lei 8.666/93

CONTRATANTE: CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA PB

CONTRATADO: F M G SEGUNDO LTDA

CNPJ: 26.961.675/0001-90

VALOR GLOBAL DE R\$ \$ 12.155,82 (Doze mil, cento e cinquenta e cinco reais e oitenta e dois centavos)

FUNDAMENTO: Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores

FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios do Município e outros – Orçamento 2024

CAMARA MUNICIPAL DE UIRAÚNA

Manutenção das atividades da Câmara Municipal de Uiraúna

DATA DO CONTRATO: 11 de dezembro de 2023

VIGÊNCIA:31/12/2024

ITEM: 1.

FRANCISCO BENEVENUTO CLAUDINO DE ALMEIDA

Presidente

Publicado devidamente no Quadro de Avisos em 11 de novembro de 2023

Publicado por:

Wenya Sarmento Sobrinho Código Identificador:94EA9C03

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL SALGADO DE SÃO FÉLIX

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ADITIVO - TOMADA DE PREÇOS Nº 00005/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL - CRAS NO MUNICIPIO DE SALGADO DE SAO FELIX. FUNDAMENTO LEGAL: Tomada de Preços nº 00005/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Salgado de São Felix e: CT Nº 00123/2022 - B2 Construções Ltda - CNPJ: 27.944.573/0001-20 - 2º Aditivo - prorroga até 28/03/2024. ASSINATURA: 19.01.24

Publicado por:

Jose Cristiano da Silva Cavalcante Código Identificador:4FD58A1B

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00032/2023

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, Estado da Paraíba, localizada na Rua José Nogueira Pinheiro - Centro - São João Rio do Peixe - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Federal nº

7.892, de 23 de Janeiro de 2013; Decreto Municipal nº 003, de 10 de Janeiro de 2013; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00032/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para prestação dos serviços ambulatoriais de exames e consultas médicas em especialidades diversas, para atendimentos na Policlínica Dr. Mário Formiga Maciel, de pacientes da rede municipal de saúde da cidade de São João do Rio do Peixe/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO RIO DO PEIXE - CNPJ nº 08.924.029/0001-71.

VENCEDOR	VENCEDOR: ALEXSON SARMENTO ALEXANDRE JUNIOR LTDA					
CNPJ: 42.62	CNPJ: 42.627.739/0001-78					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO		QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL	
14	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PSIQUIATRA	CONSULTA	500	110,00	55.000,00	
		TOTAL 55.000,00			55.000,00	

VENCEDO	VENCEDOR: CLINICA MEDICA RANGEL LTDA						
CNPJ: 31.	319.004/0001-60						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL		
12	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEOROLUGISTA PEDIATRICO	CONSULTA	500	230,00	115.000,00		
		TOTAL			115.000,00		

VENCEDOF	t: FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ: 44.58	34.055/0001-61				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
9	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: REUMATOLOGISTA	CONSULTA	500	160,00	80.000,00
		TOTAL			80.000,00

VENCEDO	R: HABILITE SERVICOS DE SAUDE LTDA				
CNPJ: 37.3	35.852/0001-54				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: DERMATOLOGISTA	CONSULTA	500	167,00	83.500,00
		TOTAL		83.500,00	

VENCEI	DOR: MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA				
CNPJ: 5	1.245.708/0001-43				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
2	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: ORTOPEDISTA	CONSULTA	600	100,00	60.000,00
3	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: OTORRINOLARINGOLOGISTA	CONSULTA	500	90,00	45.000,00
4	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GERIATRIA	CONSULTA	500	147,00	73.500,00
5	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: PEDIATRIA	CONSULTA	500	160,00	80.000,00
6		CONSULTA	500	160,00	80.000,00
7	SESSÃO ESPECIALIZADA EM TERAPEUTICA OCUPACIONAL PARA GRUPO COM ATÉ 10 PACIENTES (T.O.), SESSÃO COM CARGA HORÁRIA DE 3 HORAS	CONSULTA	500	85,00	42.500,00
8	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: UROLOGISTA	CONSULTA	500	146,00	73.000,00
10	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: NEOROLUGISTA	CONSULTA	500	230,00	115.000,00
11	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: GINECOLOGISTA	CONSULTA	500	125,00	62.500,00
13	CONSULTA FONODIOLOGISTA	CONSULTA	500	85,00	42.500,00
15	CONSULTA MÉDICA – ESPECIALIDADE: MÉDICO DO TRABALHO	CONSULTA	400	75,00	30.000,00
16	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA GERAL COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA. EXCETO ULTRASSOGRAFIA MORFOLÓGICA E COM DOPPLER	EXAME	1400	61,00	85.400,00
17	REALIZAÇÃO DE EXAME DE ULTRASSONOGRAFIA MORFOLÓGICA E COM DOPPLER COM FINALIDADE DIAGNÓSTICA.	EXAME	600	100,00	60.000,00
TOTAL					849.400,00

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através da respectiva Ordem de Serviço, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00032/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de São João do Rio do Peixe, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

Por órgãos ou entidades da administração pública, observadas as disposições do Pregão Presencial nº 00032/2023, que fizerem adesão a esta Ata, mediante a consulta e a anuência do órgão gerenciador.

Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão;

Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

As aquisições ou as contratações adicionais mediante adesão à ata não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata do registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

O quantitativo decorrente das adesões à ata não poderá exceder, na totalidade, à metada do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem;

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata de registro de preços;

Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Ordem de Serviço quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Ordem de Serviço e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada da Ordem de Serviço, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado na correspondente Ordem de Serviço e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar a Ordem de Serviço, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar a Ordem de Serviço no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e executado sob o regime de empreitada por preço unitário.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4°, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00032/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ALEXSON SARMENTO ALEXANDRE JUNIOR LTDA.

CNPJ: 42.627.739/0001-78.

Item(s): 14.

Valor: R\$ 55.000,00.

- CLINICA MEDICA RANGEL LTDA.

CNPJ: 31.319.004/0001-60.

Item(s): 12.

Valor: R\$ 115.000,00.

- FELLIPE CLAUDINO REUMATOLOGIA E SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 44.584.055/0001-61.

Item(s): 9.

Valor: R\$ 80.000,00.

- HABILITE SERVICOS DE SAUDE LTDA.

CNPJ: 37.385.852/0001-54.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 83.500,00.

- MAG SAUDE SERVICOS MEDICOS LTDA.

CNPJ: 51.245.708/0001-43.

Item(s): 2 - 3 - 4 - 5 - 6 - 7 - 8 - 10 - 11 - 13 - 15 - 16 - 17.

Valor: R\$ 849.400,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de São João Rio do Peixe.

São João Rio do Peixe - PB, 19 de Janeiro de 2024

LUIZ CLAUDINO DE CARVALHO FLORENCIO -

Prefeito

Publicado por: Thamyse Martins Soares Código Identificador:5B07308D

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 23 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa para fornecimento de material médico hospitalar, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PRECOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.	ATADURA DE CREPOM 20CM XI,8M EM REPOUSO, 4,5 M ESTICADO, D 13 FIOS P/ CM2, NÃO ESTÉRIL, 100% ALGODÃO.	UND	1500		
2.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 1 ML COM AGULHA 13 X 4,5 C/ BICO LUER LOK (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
3.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 10 ML COM AGULHA 25 X 07 C/ BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
4.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 20 ML COM AGULHA 25 X 07 D BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	5000		
5.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 3 ML COM AGULHA 25 X 07 C' BICO LUER LOK { NA MESMA EMBALAGEM }, ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000		
6.	SERINGA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 5 ML COM AGULHA 25 X 07 C' BICO LUER SLIP (NA MESMA EMBALAGEM), ESTÉRIL, APIROGÊNICA, ATÓXICA, CORPO TRANSPARENTE, LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSOS NO CORPO DA SERINGA. EM CONFORMIDADE COM A NORMA (NR32).	UND	3000		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediado, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.

- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 – Reajustes dos preços

R\$:

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

Data:	
Validade do Orçamento:	
Empresa:	
	Publicado por
	Francisco Jeanio Pereira Franco
	Cádigo Idontificador D102EE5 A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÌPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 23 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para a contratação de empresa visando a prestação de serviços de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais com finalidades educativa, informativa ou de orientação social, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	V. UNIT.	V. TOTAL
01	Prestação de serviços de divulgação dos atos, programas, serviços e campanhas dos órgãos públicos municipais com finalidades educativa, informativa ou de orientação social. • Publicação trimestral na revista online POLÍTICAS & NEGÓCIOS, de material de divulgação, do interesse da CONTRATANTE, para prestar serviços à Prefeitura Municipal. • Publicação no site WWW.POLITICASENEGOCIOS.COM.BR, de material de divulgação do interesse da CONTRATANTE, para prestar serviços á Prefeitura Municipal. • Publicação nas redes sociais, sendo instagram @politicasenegocios e o Facebook Políticas & Negócios, de material de divulgação do interesse da CONTRATANTE, para prestar serviços á Prefeitura Municipal. • Relatório mensal de atividades com links e demais matérias necessárias para comprovação dos serviços. • Quando solicitado preparação da revista municipal online com diversas ações das secretarias. Lembrando que só tem direito a uma edição por ano e com todo acompanhamento de uma pessoa da área responsável do município.	MÊS	12	R\$	R\$

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos serviços prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço por tem

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()	
Data:/	_/
Validade do Orçamento:	
Empresa:	

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador:D60B2419

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O MUNICÍPIO DE DIAMANTE, Estado da Paraíba, localizada à Rua Possidônio José da Costa, 881, Bairro Centro – Diamante - PB, em conformidade com o art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 23 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024, cotação adicional de propostas de preços para contratação de empresa de serviços especializados em acessória, consultoria e acompanhamentos de projetos junto aos ministérios, para atender as necessidades do município de Diamante/PB, que obedecerá às disposições do art. 75, I, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Diamante/PB, 19 de janeiro de 2024.

DAMIÃO VIEIRA DE FRANÇA JUNIOR

Agente de Contratação

VALOR COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO I da Lei 14.133/2021

TERMO DE REFERÊNCIA PARA COTAÇÃO DE PREÇOS

DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente Termo de Referência à construção de praças em diversas localidades do município de Diamante-PB, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento:

DA ESPECIFICAÇÃO E JUSTIFICATIVA

2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.

ITEM	DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	UND	QUANTIDADE	V.UNITARIO	V.TOTAL
01	Serviços especializados em acessória, consultoria e acompanhamentos de projetos junto aos ministérios	Mês	12		

2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 – Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de fornecer os produtos constantes nesse termo de imediato, após receber a solicitação da Prefeitura de Diamante.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os produtos se referem.
- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços fornecidos;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 60 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado conforme realização dos servicos prestados, pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de 30 trinta dias com vigência do contrato ate 31 de dezembro de 2024 a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de *menor preço por tem*

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente

R\$:()
Data:/	<i>J</i> •
Validade do Orçamento: _	
Empresa:	

Publicado por: Francisco Jeanio Pereira Franco Código Identificador: 1B8AE266

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00037/2023

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00037/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição parcelada de Material de Expediente e diversos para atender as necessidades das secretarias do município de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCE	DOR: JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA					
CNPJ:	06.222.663/0001-37					
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P.UNIT.	P.TOTAL
1	ADAPTADOR CONECTOR, TIPO CONECTORES INTERFACE USB 2.0, APLICAÇÃO CONEXÃO NOTEBOOK/MICRO, PADRÃO PEN DRIVE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO EM 16GB		UND	30	16,00	480,00
2	AGENDA PERMANENTE MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO PRENSADO, ESTAMPAS VARIADAS.	FORRONI	UND	40	22,00	880,00
3	AGENDA TIPO ANUAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 416 PÁGINAS, GRAMATURA DE 60G/M², TIPO DE ENCADERNAÇÃO ESPIRAL METAL, FORMATO 134MMX194MM, PAPEL MIOLO OFF SET, UMA PÁGINA POR DIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: ÍNDICE TELEFÔNICO DE 13 PÁGINAS NO FINAL DA AGENDA, MATERIAL DA CAPA E CONTRA CAPA CARTÃO PRENSADO, ESTAMPAS VARIADAS.	FORONI	UND	150	21,00	3.150,00
4	ALFINETE DE SEGURANÇA TAMANHO MÉDIO PACOTE COM 100 UNIDADES	BRW	PCT	10	6,50	65,00
5	ALFINETE PARA MAPAS, CORPO CILÍNDRICO COM CABEÇA PLÁSTICA COLORIDA MODELO CILÍNDRICA, ACOMODAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL C/50 UND.	BRW	CX	50	2,80	140,00
6	ALFINETES ALTA COSTURA, MULTICOLORIDO, AÇO INOXIDÁVEL, TAMANHO ÚNICO, LARGURA 0,37, COMPRIMENTO 4CM- CAIXA COM 200 UNIDADES	BRW	CX	10	3,80	38,00
7	ALMOFADA PARA CARIMBO, TIPO DE EMBALAGEM PLÁSTICA, COM SUPERFÍCIE DE ESPUMA, REVESTIDA EM TECIDO PARA APLICAÇÃO DE TINTA DE TAMANHO MÉDIO, COR DA TINTA PODENDO SER AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ENTINTADA.	RADEX	UND	80	3,50	280,00
8	APAGADOR TIPO DE MATERIAL PLÁSTICO COM DUAS CAVIDADES PARA CANETAS E PARTE INTERNA EM FELTRO DE ALTA RESISTÊNCIA. SUA UTILIZAÇÃO PARA QUADRO BRANCO. CARACTERÍSTICAS: QUE PROPORCIONE UM ÓTIMO DESEMPENHO, EVITANDO BORRÕES E MANCHAS NA PELÍCULA DO QUADRO	CARBRINK	UND	120	2,10	252,00
9	APONTADOR LÁPIS, MATERIAL POLIPROPILENO COLORIDO, TIPO ESCOLAR, TAMANHO PEQUENO, CONTENDO UM FURO, CARACTERÍSTICAS: CURVATURA NAS LATERAIS, POLIPROPILENO LISO E LÂMINA DE AÇO INOX INCLINADA ATARRAXADA POR PARAFUSO	LEOLEO	UND	2000	0,10	200,00
10	BALÃO FESTA, MATERIAL LÁTEX, COR VARIADAS, TAMANHO 7 REDONDO, APLICAÇÃO DECORAÇÃO, CORES CINTILANTES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LÁTEX DE ALTA RESISTÊNCIA.	IDEALLATEX	UND	620	6,00	3.720,00
11	BALÃO MATERIAL LÁTEX ESTAMPADO, CORES VARIADAS, TAMANHO 9, ESTAMPAS VARIADAS: ESTRELA, DESENHOS ETC., CORES DIVERSAS: TRANSPARENTE, PRETO, BRANCO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 UNIDADES.	IDEALLATEX	PCT	200	9,50	1.900,00
12	BANDEJA P/DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, MEDINDO: LARGURA DE 25MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 35MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SIMPLES.	DELLO	UND	50	12,50	625,00
13	BANDEJA PARA DOCUMENTOS, EXPEDIENTE, MÓVEL, MATERIAL ACRÍLICO, COR CRISTAL, BASE RETANGULAR, TIPO DUPLA, COM DIMENSÕES: LARGURA DE 255MM, PROFUNDIDADE DE 370MM, ALTURA DE 68MM FECHADA E 100MM ABERTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DUPLA	DELLO	UND	50	25,00	1.250,00
14	BARBANTE DE ALGODÃO, 08 FIOS, ACABAMENTO SUPERFICIAL CRU.	TEXTIL SÃO JOAO	UND	40	4,50	180,00
15	BARBANTE DE POLIÉSTER, ROLO COM 500G	GESSEPLAS	ROLO	80	9,80	784,00
16	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FINO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA	KOALA	UND	1500	2,50	3.750,00
17	BASTÕES COMPOSIÇÃO CERAS E PIGMENTOS, APLICAÇÃO PARA DESENHAR E PINTAR SOBRE PAPEL, CARTÃO E CARTOLINA, NÃO TÓXICO, PRODUTO NÃO PERECÍVEL, APRESENTAÇÃO EM CAIXA DE PAPEL COM 12 UNIDADES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS GROSSO, COM CERTIFICADO DO INMETRO NA PARTE EXTERIOR DA CAIXA	KOALA	UND	1500	3,80	5.700,00
18	BLOCO, PAPEL CELULOSE VEGETAL, SULFITE 75 G/M², UTILIZAÇÃO RASCUNHO, TAMANHO 1/16, MEIO OFÍCIO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BLOCO COM 50 FLS, SEM PAUTAS.	BAG	UND	60	4,95	297,00
19	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 150 MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA	ISOPOR	UND	50	3,80	190,00
20	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 25 MM, APLICAÇÃO ARTES, MIOLO COMPLETO.	ISOPOR	UND	50	0,23	11,50
21	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 250 MM, APLICAÇÃO ARTES, OCA.	ISOPOR	UND	150	15,70	2.355,00
22	BOLA MATERIAL ISOPOR, DIÂMETRO 75 MM, APLICAÇÃO ARTES, MIOLO COMPLETO.	ISOPOR	UND	600	1,45	870,00

I.a.	BORRACHA APAGADORA ESCRITA GRAFITE, MATERIAL BORRACHA, APRESENTAÇÃO BRANCA, COMP.	PEDDOD	l I I I I I I I I I I I I I I I I I I I	1500	l	275.00
23	30MM, LARGURA 25MM, ALTURA 07MM, COR BRANCA. BORRACHA APAGADORA ESCRITA, MATERIAL BORRACHA, DIM 54MM, LARGURA 18MM, ALTURA	REDBOR	UND	1500	0,25	375,00
24	10MM, COR VERDE, APLICAÇÃO ESCRITA GRAFITE.	REDBOR	UND	100	0,70	70,00
25 26	BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 250ML BORRIFADOR EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, 500ML	VISNATIVA SANREMO	UND	150 200	8,80 4,80	1.320,00 960,00
27	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 210 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 10X1, CAPA DURA.	JANDAIA	UND	500	13,50	6.750,00
28	CADERNO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, CAPA DURA PAPELÃO RÍGIDO APRESENTAÇÃO ESPIRAL, QUANTIDADE DE FOLHAS 240 FL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 12X1 MAT. CAPA DURA.	JANDAIA	UND	400	13,80	5.520,00
29	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 250X.130X.360MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UND	1000	2,80	2.800,00
30	CAIXA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO TIPO POLIONDA FLEXÍVEL, COM DIMENSÕES 380X175X290MM, COM IMPRESSÃO NAS LATERAIS, APLICAÇÃO ARQUIVAMENTO DE DOCUMENTOS, TIPO DOBRÁVEL E MONTÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM TRAVA, DIVERSAS CORES.	POLIBRAS	UND	300	7,00	2.100,00
31	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO G, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 465; A 260; L 370MM.	FORONI	UND	80	7,50	600,00
32	CAIXA ORGANIZADORA EM PAPELÃO ONDULADO LISO NO TAMANHO M, IDEAL PARA ORGANIZAR ARMÁRIO, ESCRITÓRIO, DOCUMENTOS E MUITO MAIS. DIMENSÕES: C 405; A 245; L 300MM.	FORONI	UND	50	9,00	450,00
33	CAIXA ORGANIZADORA EM PLÁSTICO PP CORRUGADO ESTAMPADO COM ALÇA. IMPRESSÃO SILK NA	POLIBRAS	UND	30	28,95	868,50
34	ESTAMPA. TAMANHO G COM DIMENSÕES: C 440; A 260; L 320MM. CALCULADORA DE MESA, BÁSICA SEM UTILIZAÇÃO ELÉTRICA, TAMANHO 12 DÍGITOS,	СВН	UND	50	15,00	750,00
35	FUNCIONALIDADE SOLAR + BATERIA. CANETA ESFEROGRÁFICA DE ESCRITA MÉDIA, MACIA E DURÁVEL. POSSUI ÓTIMO DESEMPENHO PARA LONGAS JORNADAS DE ESCRITA. TEM SEU CORPO ARREDONDADO COM PEGA SEXTAVADA GARANTINDO A ERGONOMIA IDEAL PARA O CONFORTO NA ESCRITA PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA E RENDIMENTO DA SUA CARGA. O CORPO TRANSPARENTE PERMITE TOTAL CONTROLE DO CONSUMO DA TINTA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, VERMELHA, PRETO E VERDE	віс	UND	2000	0,43	860,00
36	CANETA ESFEROGRÁFICA, CORPO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE COR AZUL, FORMATO CORPO SEXTAVADO COM ACOPLAMENTO DE BOCAL LISA, MATERIAL PONTA METAL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO REVESTIDA EM PLÁSTICO CINZA, TIPO ESCRITA FINA, COR DE TINTA AZUL, COM CLIP DE SEGURANÇA LATERAL, DESCARTÁVEL, COM GRAVAÇÃO DE MARCA E TIPO DE ESCRITA NO CORPO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CX COM 50 UNIDADES.		CX	350	26,00	9.100,00
37	CANETA ESFEROGRÁFICA, PLÁSTICA, TRANSPARENTE, PONTA EM AÇO INOXIDÁVEL COM ESFERA DE TUNGSTÊNIO E GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, 01 CARGA, TINTA À BASE DE ÓLEO, ESCRITA FINA, COR AZUL.	PILOT	UND	300	1,40	420,00
38	CANETA MARCA TEXTO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA EM GEL QUE NÃO REQUER TEMPO DE SECAGEM E PERMITE MARCAÇÃO EM ÁREAS MAIORES, MODELO FLUORESCENTE. APRESENTAÇÃO NAS CORES: AMARELO, VERDE E ROSA	BRW	UND	500	0,69	345,00
39	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 150G/M2, CORES SORTIDAS, CARACTERÍSTICA COMUM, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500MM, TIPO ESCOLAR	BAG	UND	1000	0,65	650,00
40	CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 230GM, COMPRIMENTO 660, LARGURA 550, CORES DIVERSAS, TIPO CARTÃO MÁSTER BRILHO, MODELO GUACHE	BAG	UND	1000	1,10	1.100,00
41	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO I/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	ACC	CX	100	2,25	225,00
42	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL, TAMANHO 2/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO	CARBRINK	CX	100	2,00	200,00
43	CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL,	CARBRINK	CX	100	3,00	300,00
44	TAMANHO 3/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 100 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL,	CARBRINK	CX	100	1,90	190,00
45	TAMANHO 4/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 50 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL,	CARBRINK	CX	100	2,70	270,00
	TAMANHO 6/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO CLIPS, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO OU GALVANIZADO, MATERIAL TIPO METAL,					
46	TAMANHO 8/0, ACONDICIONADO EM CAIXA DE PAPEL COM 25 UND. FORMATO PARALELO COLA A BASE DE ACETATO DE POLIVINILA, ETANOL E ADITIVOS. UTILIZADA PARA COLAR: PANO,	CARBRINK	CX	100	2,60	260,00
47	PAPEL, PAPELÃO, ESPUMA, MADEIRA E OUTROS. TEMPO DE SECAGEM TOTAL É DE APROXIMADAMENTE 5 MINUTOS. IDEAL PARA TRABALHOS MANUAIS, INCOLOR. CARACTERÍSTICAS ADIC: COLA SILICONE LIQUIDA, APRESENTAÇÃO DO FRASCO É DE 50G	BRW	UND	80	2,80	224,00
48	COLA ADESIVA INSTANTÂNEA MULTI?USO. COLA EVA E OUTROS MATERIAIS. POSSUI SECAGEM RÁPIDA E BICO DOSIFICADOR PARA MELHOR APROVEITAMENTO E RENDIMENTO DO PRODUTO. APRESENTAÇÃO DA EMBALAGEM EM FRASCO DE 25GR	BRW	UND	800	8,00	6.400,00
49	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO FINO, 7MMX300MM CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	GOAL	UND	500	0,55	275,00
50	COLA BASTÃO, COMPOSIÇÃO SILICONE, COR TRANSPARENTE, APLICAÇÃO EM PAPEL, CORTIÇA E OUTROS MATERIAIS POROSOS, TIPO BASTÃO GROSSO 11MMX300MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PARA SER APLICADO COM PISTOLA	GOAL	UND	500	1,10	550,00
51	COLA COMPOSTA POR POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO ALCÓOLICO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO INFLAMÁVEL, LIQUIDO VISCOSO E INCOLOR. ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL. ETÍLICO PODENDO SER SOLÚVEL EM ÁLCOOL. APLICÁVEL EM ISOPOR E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 90 GRS	GOAL	UND	100	3,50	350,00
52	COLA COMPOSTA POR POLÍMERO DE ACETATO DE POLIVINILA EM MEIO ALCÓOLICO. PRODUTO CLASSIFICADO COMO INFLAMÁVEL, LIQUIDO VISCOSO E INCOLOR. ODOR CARACTERÍSTICO DE ÁLCOOL ETÍLICO PODENDO SER SOLÚVEL EM ÁLCOOL. APLICÁVEL EM ISOPOR E OUTROS DIVERSOS PRODUTOS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: APRESENTAÇÃO EM FRASCOS DE 450 GRS	FORTFIX	UND	120	16,00	1.920,00
53 54	COLA DE SILICONE INCOLOR, TUBO COM 100ML COLA ESPECIAL PARA EVA, APRESENTAÇÃO PASTOSA EM TUBO DE 90 GR.	FOTFIX JOCAR	UND	200 100	5,20 5,00	1.040,00 500,00
55	COLA INSTANTÂNEA, TUBO COM 20G	TECBONDER	UND	150	7,90	1.185,00
56 57	COLA PARA ARTESANATO MULTIUSO BRANCA TUBO COM 250G COLA, COMPOSIÇÃO A BASE DE POLIVINIL ACETATO ? PVA, ÁLCOOL POLIVINÍLICO, ADITIVOS E ÁGUA, COR BRANCA, APLICAÇÃO PAPEL, CARTOLINAS, PAPELÃO, ETC. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS LAVÁVEL, ATÓXICA E NÃO INFLAMÁVEL, COM CONTEÚDO DE 500G, TIPO PASTOSA.	JOCAR FORTFIX	UND	150 40	6,40	2.122,50 256,00
58	LAVAVEL, ATOXICA E NAO INFLAMAVEL, COM CONTEUDIO DE 5000, TIPO PASTOSA. COLA, COMPOSIÇÃO POLIVINIL ACETATO PVA, COR BRANCA, APLICAÇÃO EM PAPEL E OUTROS SIMILARES, TIPO PASTOSA, LAVÁVEL, ATÓXICA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 90GR.	FORTFIX	UND	300	1,59	477,00
59	COLA, PRODUTO A BASE DE POLIVINIL (PVA) E PIGMENTOS ORGÂNICOS, LAVÁVEL, ATÓXICO, CORES FIRMES, COM BICO APLICADOR, PODENDO SER USADA EM DIVERSAS SUPERFÍCIES CORES MISCÍVEIS ENTRE SE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COLA COM GLÍTER EM BISNAGA DE 25GR CAIXA COM 4 UNIDADES	FORTFIX	UND	100	4,40	440,00
60	CORDÃO TORÇAL CORES VARIADAS, ROLO COM 50M	GLITEX	ROLO	30	64,00	1.920,00
61	CORRETIVO LIQUIDO À BASE DE ÁGUA, SEM CORANTE COR BRANCA,SECAGEM RÁPIDA, APLICAÇÃO PINCEL, DE ALTA QUALIDADE, TUBO COM 18 ML, TAMPA ROSQUEADA	DELTA	UND	800	1,49	1.192,00
63	ENVELOPE EM POLIETILENO TAMANHO A4 COM 4 FUROS. FORMATO: $297X1X210MM$, NA COR CRISTAL, ESPESSURA GROSSA.	POLIBRAS	UND	300	0,55	165,00
65	ENVELOPE PAPEL KRAFT, 80G/M², MEDINDO 229MMX162MM, TIPO SACO COMUM NA COR OURO. ENVELOPE TAMANHO CARTA MATERIAL PAPEL OFF?SET, GRAMATURA 75, TIPO RPC PADRONIZADO,	FORONI	UND	800	0,50	400,00
66	COMPRIMENTO 162, LARGURA 114, COR BRANCA . PACOTE C/5 UND	FORONI	PT	300	0,80	240,00
67	ENVELOPE, MATERIAL PAPEL KRAFT FL, GRAMATURA 80GR, TIPO SACO COMUM, COMPRIMENTO	FORONI	UND	50	1,00	50,00

68 ESPETO DE BAMBU 30CM PACOTE COM 50 UNIDADES TALGE PCT 50 69 ESTILETE TIPO BISTURI COM DUAS LÁMINAS EXTRAS PARA CORTES COM PRECISÃO, COMPOSIÇÃO GOLLE UND 100 70 ESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LÁMINA 9,5MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÁMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO GOLLER UND 150 71 SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÁMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, COM LAMINA 18,2MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÁMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, GOOLER UND 150 72 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO ESCALAR, ARTESANATO E OUTROS BRW UND 500 73 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS BRW UND 1000 74 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, CARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS BRW UND 700 75 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS BRW UND 500 76 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS BRW UND 500 <tr< th=""><th>3,70 15,40 2,40 3,35 6,90 3,80 4,85 5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85 4,25</th><th>185,00 1.540,00 360,00 502,50 3.450,00 3.890,00 2.895,00 2.650,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00 555,00</th></tr<>	3,70 15,40 2,40 3,35 6,90 3,80 4,85 5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85 4,25	185,00 1.540,00 360,00 502,50 3.450,00 3.890,00 2.895,00 2.650,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00 555,00
CORPO E LÉMINA EM AÇO DESTILETE, TIPO ESTREITO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, LÂMINA 9,5MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO ESTILETE, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, COM LAMINA 18,2MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO DE GLÍTER E TODA SUA FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO MOTIVOS DIVERSOS, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, BRW UND 1000 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS SITAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS SITAMPAS, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA BRW UND 500 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA BRW UND 500 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ENCAPA DE SECOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2,5MM, TIPO ENCAPA DE SECOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, CORES BRW UND 500 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2,5MM, CORES BRW UND 500 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2,5MM, CORES BRW UND 500 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO	2,40 3,35 6,90 3,80 4,85 5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	360,00 502,50 3.450,00 3.800,00 3.395,00 2.895,00 2.650,00 2.345,00 6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
DE TRAVAMENTO DA LÂMINA, QUÉBRADOR TERMOPLÁSTICO, CERTIFICAÇÃO INMETRO ESTILEIT, TIPO LARGO, APLICAÇÃO ESCRITÓRIO, CORPO TERMOPLÁSTICO, COM LAMINA 18,2MM, SISTEMA DE TRAVAMENTO DA LÁMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO, GOOLER UND 150 T2 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO DE GLÍTER E TODA SUA FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS BRW UND 500 T3 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO MOTIVOS DIVERSOS, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO T4 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES. EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO BESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES. EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO BESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. TIPO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 BRW UND 70 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 71 YARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 72 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO BRW UND 500 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 10 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO MULTI USO EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM	3,35 6,90 3,80 4,85 5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	502,50 3.450,00 3.800,00 3.395,00 2.895,00 2.650,00 2.345,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
SISTEMA DE TRAVAMENTO DÁ LÂMINA, PONTA EM METAL, QUEBRADOR TERMOPLÁSTICO. GOOLER UND 150	6,90 3,80 4,85 5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	3.450,00 3.800,00 3.395,00 2.895,00 2.650,00 2.345,00 6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
FVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO COM APLICAÇÃO DE GLÍTER E TODA SUA FACE, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO MOTIVOS DIVERSOS, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES. EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES. EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES BRW UND 500 UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO BRW UND 920 ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND 300 FITA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA ANTURAL ESENIAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500 MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	3,80 4,85 5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	3.800,00 3.395,00 2.895,00 2.650,00 2.345,00 6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
FUA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO MOTIVOS DIVERSOS, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO 74 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES. 75 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. TO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. TO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES DRW UND TO0 TO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES DRW UND TO0 TO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 DRW UND TO0 TO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 DRW UND TO0 TO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO DIMENSÕES DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO DE CAMBORACHADO DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO DE CAMBORACHADO DIMENSÕE	4,85 5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	3.395,00 2.895,00 2.650,00 2.345,00 6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ATOALHADO, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS. DIVERSAS CORES. EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. UND 500 UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2.5MM, POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO BRW UND 920 ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND 100 S3MM 81 EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. KAZ UND 300 FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500	5,79 5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	2.895,00 2.650,00 2.345,00 6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO DIVERSAS ESTAMPAS, APLICAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. BRW UND 500 UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS 77 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO REVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO BRW UND 920 EXCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND 100 S3MM 81 EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. KAZ UND 300 FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500 MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	5,30 3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	2.650,00 2.345,00 6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, TIPO ESTAMPADO FLOC, APLICAÇÃO DE CAMURÇA NAS DIVERSAS FIGURAS ESTAMPADA NA PEÇA. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO 78 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO BRW UND 920 EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND 100 81 EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. KAZ UND 300 FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500	3,35 12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	2.345,00 6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LARGURA 45, COMPRIMENTO 60, ALTURA 2MM, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO MULTI USO 8 EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2,5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO BRW UND 920 EXCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND 100 83MM 81 EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. KAZ UND 300 FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500 MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	12,49 11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	6.245,00 10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
FUND MATERIAL TIPO EMBORRACHADO, LINHA COR COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 900X1800X2.5 MM, TIPO CORES LISAS E VIBRANTES, APLICAÇÃO MULTI USO EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM. POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÉS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO BRW UND 920 EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI 80 DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND 100 81 EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA 82 ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	11,89 5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	10.938,80 590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
EVA, MATERIAL TIPO EMBORRACHADO. DIMENSÕES: LARGURA 40, COMPRIMENTO 60CM, ALTURA 2,5MM, POSSUI APLICAÇÃO DE PAETÊS E LANTEJOULAS EM TODA SUA EXTENSÃO. UTILIZAÇÃO ESCOLAR, ARTESANATO E OUTROS EXTRATOR DE GRAMPO PRODUZIDO EM PLÁSTICO INJETADO E PONTEIRA DE METAL, POSSUI DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND SI EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	5,90 3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	590,00 1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
80 DISPOSITIVO PARA FÁCIL REMOÇÃO DO GRAMPO. DIMENSÕES: COMP. 53MM ? LARG. 20MM ? ALT. KAZ UND 100 81 EXTRATOR DE GRAMPO, METAL AÇO, TIPO ESPÁTULA, TRATAMENTO SUPERFICIAL CROMADO. KAZ UND 300 FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500 MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	3,44 17,95 12,60 1,75 1,85	1.032,00 8.975,00 2.520,00 525,00
FITA ADESIVA EM PAPEL KRAFT SATURADO COM SOLUÇÃO RESISTENTE E IMPERMEÁVEL. A FORMULA 82 ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESINAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500 MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	17,95 12,60 1,75 1,85	8.975,00 2.520,00 525,00
82 ADESIVA CONSISTE DE BORRACHA NATURAL E RESÍNAS SINTÉTICAS. APRESENTAÇÃO DA COR É SLEEVE UND 500 MARROM. DIMENSÕES DO PRODUTO: 45MMX50MTS.	12,60 1,75 1,85	2.520,00
FITA ADESIVA EMBALAGEM, MATERIAL POLIPROPILENO ACRILICO, MEDINDO 48MM DE LARGURA E	1,75 1,85	525,00
83 100M DE COMPRIMENTO, COLAGEM 25 MICRAS APLICAÇÃO EMPACOTAMENTO E USO GERAL, TIPO ADELBRAS UND 200 TUBETE PAPELÃO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR TRANSPARENTE	1,85	
84 FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES- 12MMX10M ADELBRAS UND 300 85 FITA ADESIVA TRANSPARENTE DIMENSÕES- 12MMX40M ADELBRAS UND 300		
86 FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 18, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, APLICAÇÃO MULTIUSO. 100		425,00
87 FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL CREPE, TIPO MONOFACE, LARGURA 48, COMPRIMENTO 50, COR BEGE, ADERE UND 90 APLICAÇÃO MULTIUSO.	14,83	1.334,70
FITA ADESIVA, MATERIAL PAPEL, TIPO DUPLA FACE, LARGURA 12, COMPRIMENTO 30, COR BRANCA, APLICAÇÃO MULTIUSO. 80 80	6,45	516,00
89 FITA CETIM 0,7MM, ROLO COM 100 METROS, CORES DIVERSAS GITEX ROLO 20	15,15	303,00
90 FITA CETIM 15MM, 10 METROS CORES DIVERSAS GITEX UND 100 91 FITA CETIM 3,8MM,10 METROS CORES DIVERSAS GITEX UND 100	6,45	645,00
02 FITA DUPLA FACE DE PAPEL COM ADESIVO EM AMBAS AS FACES, DE PAPEL SILICONIZADO BRANCO KAZ LIND 50	7,80 25,75	780,00 1.287,50
EM PAPEL DESTINADO PARA USOS GERAIS.12MMX30M, EMBALAGEM COM 6 ROLOS GLÍTER ESCOLAR PVC, CORES VARIADAS, APLICAÇÃO DIVERSAS SUPERFÍCIES, CORES BRILHANTES. GLINOPTE LIND 400	1,85	740,00
GRAMPEADOR, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, MATERIAL METAL E PLÁSTICO, TIPO ALICATE, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 25 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 26/6 OU 26/8, COM JOCAR UND 250	30,85	7.712,50
DIMENSÕES 16,5 CM X 6,5 CM, COM PARTE INTERIOR EMBORRACHADO 95 GRAMPEADOR MANUAL DE METAL PARA GRAMPOS TIPO 53, 4 ? 8 MM BRW UND 20	77,85	1.557,00
GRAMPEADOR MATERIAL PLÁSTICO TAMANHO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 16 FLS, APLICAÇÃO PAPEL, GRAMPO UTILIZADO 24/6 OU 26/6, COM DIMENSÕES 13 CM X 6 CM, COM PARTE BRW UND 300 INTERIOR EMBORRACHADO	26,75	8.025,00
GRAMPEADOR PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CAPACIDADE PARA GRAMPEAR ATÉ 25 FLS DE 75GMS. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE 13,5 CM. JOCAR UND 300 POSSUI RECOLHIMENTO DO CARRO POR BRAÇO METÁLICO E ESTRUTURA REFORÇADA EM AÇO.	23,80	7.140,00
GRAMPEADOR TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO PRETO OU PRATA, MATERIAL METAL, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO PARA 30 FLS EM APLICAÇÃO DE PAPEL DE 75 GRAMAS, PODENDO BRW UND 100 UTILIZAR GRAMPOS 26/6 E 26/8, COM CAPACIDADE PARA 210 GRAMPOS.	34,45	3.445,00
99 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 1000 UNIDADES BRW CX 200	2,48	496,00
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU COBREADO, ESPECÍFICO TAMANHO 26/6, ACOMODADO EM CAIXAS DE PAPEL COM 5000 UNIDADES GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU BRW CX 400	8,20	3.280,00
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU BRW CX 30	17,50	525,00
102 GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU BRW CX 50	6,20	310,00
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU BRW CX 30	6,50	195,00
GRAMPO GRAMPEADOR, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL GALVANIZADO OU BRW CX 30 COBREADO, TAMANHO 23/8, CAIXA C/1000 UND.	4,70	141,00
105 GRAMPO PARA GRAMPEADOR TIPO 53, 8MM, CAIXA COM 1000 UNIDADES BRW CX 20	10,75	215,00
LÁPIS DE COR, COM 12 CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 12 CORES FIRMES. LEOLEO CX 1500 UNIDADES	7,05	10.575,00
LÁPIS DE COR, COM 24CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E LÁPIS DE COR, COM 24CORES DE MINA MACIA E RESISTENTE, COMPOSTOS POR RESINAS, PIGMENTOS E CERAS. LÁPIS DE COR GIGANTE, CORPO EM RESINA REDONDA OU SEXTAVADA, COM 24 CORES FIRMES. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM SELO DO INMETRO ESTAMPADO NA CAIXA CX 300	29,25	8.775,00
LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO MADEIRA SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MATERIAL MADEIRA REFLORESTADA, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO UND 1500	0,53	795,00
LÁPIS PRETO, MATERIAL CORPO RESINA PLÁSTICA MODELO SEXTAVADO OU REDONDO, DIÂMETRO DE CARGA 2, ESCRITA COR GRAFITE, DUREZA DA CARGA 2B, PARA ESCRITA, DESENHO, MATERIAL CARGA C	23,50	7.050,00
LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2, DUREZA DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATERIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADCICIONAIS: COM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO.	0,64	320,00
LÁPIS PRETO, MATERIAL DO CORPO MADEIRA, DIÂMETRO DE CARGA 2, DUREZA DA CARGA HB, CORPO SEXTAVADO OU CILÍNDRICO, APONTADOR, MATERIAL DA CARGA GRAFITE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM BORRACHA PAGADORA ACOPLADA NO LÁPIS, COM CÓDIGO DE BARRA IMPRESSO NO CORPO, PODENDO SER AZ OU PRETO. LEOLEO UND 500	0,60	300,00

112	LAPISEIRA MATERIAL BAQUELETE, DIÂMETRO DE CARGA DO GRAFITE 0,7MM, CORPO MATERIAL TODO EM PLÁSTICO, CLIPS PRENDEDOR EM PLÁSTICO, ACIONADOR DE PONTAS EM PLÁSTICO E PONTEIRA PLÁSTICA, CORES DO CORPO VARIADAS COM PARTE INFERIOR EMBORRACHADA PRETA	LEOLEO	UND	900	4,25	3.825,00
113	LAPISEIRA MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, DIÂMETRO DA CARGA 0,7MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, PRENDEDOR, ACIONADOR E PONTEIRA DE METAL, COM ACIONAMENTO MANUAL DE CARGA E EMBORRACHADO PARA MELHOR ACOMODAMENTO NA MÃO	BRW	UND	100	7,35	735,00
114	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO.	BAG	UND	60	19,80	1.188,00
115	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 200 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO	BAG	UND	30	27,15	814,50
116	LIVRO ATA, MATERIAL PAPEL SULFITE PAUTADO, QUANTIDADE DE FOLHAS 50 FLS, GRAMATURA 75GR/M2, MEDINDO 297MM X 210 MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CAPA DURA DE PAPELÃO FOLHAS NUMERADAS E COSTURADO	BAG	UND	100	13,20	1.320,00
117	LIVRO DE PONTO, QUANTIDADE DE FOLHAS 100 FLS, GRAMATURA 75 GRS, TIPO CAPA DURA PRETA, COMPRIMENTO 350, LARGURA 330, MATERIAL PAPEL PERCALINE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS, FOLHAS NUMERADAS	BAG	UND	50	28,48	1.424,00
118	LIVRO PROTOCOLO, QUANTIDADE FOLHAS 100, COMPRIMENTO 230, LARGURA 160, TIPO CAPA DURA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS FOLHAS PAUTADAS, MATERIAL FOLHAS PAPEL OFF?SET	BAG	UND	30	10,15	304,50
119 120	LIVRO PSICOTRÓPICOS CONTENDO 200 FOLHAS NUMERADAS MARCADOR PARA RETROPROJETOR, PONTA 2.0MM, CORES VARIADAS	BAG TILIBRA	UND	5 80	45,00 4,25	225,00 340,00
121	MASSA MODELAR, COMPOSIÇÃO BASICA ÁGUA/CARBOIDRATOS DE CEREAIS E CLORETO SÓDIO,	KOALA	CX	300	5,75	1.725,00
122	APRESENTAÇÃO 12 BASTÕES, QUANTIDADE CORES 12, CORES SORTIDAS, CAIXA COM 12 UNIDADES MASSA PARA BISCUIT EM EMBALAGEM DE 1 KG	KAZ	KG	30	26,45	793,50
123	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO 0,5MM, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM TUBO COM 12 (DOZE) UNIDADES DE MINAS.	BRW	UND	100	1,55	155,00
124	MINAS GRAFITE GRADUAÇÃO 0,7MM, TIPO DE ESCRITA 2B, APRESENTAÇÃO EM TUBO COM 12 (DOZE)	GOLLER	UND	40	2,70	108,00
	UNIDADES DE MINAS. MINI GRAMPEADOR PARA 12 FOLHAS, PRODUZIDO EM AÇO COM ACABAMENTO EM PLÁSTICO DE ALTA				_,	,
125	RESISTÊNCIA. UTILIZA GRAMPOS 26/6 COM BASE DE 6,6CM. DIMENSÕES DO PRODUTO: COMP. 66MM X LARG. 28MM X ALT. 41MM. MOLHA DEDO ? PARA MANUSEIO DE PAPEIS, EM FORMA DE CREME (PASTA), NÃO TOXICO, NÃO	GOLLER	UND	10	12,90	129,00
126	MANCHA. COMPOSIÇÃO: ACIDO GRAXO, GLICÓIS, CORANTE ALIMENTÍCIO E ESSÊNCIA AROMÁTICA. ACONDICIONADO EM POTE COM 12 GRAMAS. ORGANIZADOR DE GAVETAS, EM ACRÍLICO, COM MÍNIMO 6 DIVISÕES, COR CRISTAL, DIMENSÕES 24 X		UND	200	7,30	1.460,00
127	26 X 2,5 CM.	KAZ	UND	50	20,50	1.025,00
128	PAPEL CARTOLINA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 160G/M2 CORES SORTIDAS LAMINADA, COMPRIMENTO 660MM, LARGURA 500 MM.	DELLO	UND	1200	1,25	1.500,00
129	PAPEL CREPOM ROLO COM DIMESÕES 48CMX2M CORES DIVERSAS	BAG	UND	300	1,45	435,00
130	PAPEL EMBALAGEM, MATERIAL ALUMÍNIO, CORES DIVERSAS, APLICAÇÃO EM CONSERVAÇÃO DE DOCES E GULOSEIMAS, PROTEGE DA UMIDADE E CALOR. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: NOMENCLATURA DE PAPEL CHUMBO, COM DIMENSÕES DE FOLHAS 413,5 X 59 CM.		UND	80	3,45	276,00
131	PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 102MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS. PAPEL LEMBRETE, AUTOADESIVO, 76MMX76MM, 90G/M², DIVERSAS CORES, BLOCOS COM 100 FLS.	PRATIK BRW	UND	120 80	7,50 8,15	900,00
133	PAPEL MADEIRA OURO, FOLHA COM DIMENSÕES DE 66X96CM, 80G, PACOTE COM 100 UNIDADES	BRW	PCT	50	75,50	3.775,00
134	PAPEL MATERIAL BOOP, TIPO CELOFONE TRANSPARENTE EM CORES VARIADAS, TAMANHO 70X90.	BIGNARDY	UND	200	1,20	240,00
135	PAPEL MICRO?ONDULADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, CORES VARIADAS, ESPESSURA ONDULADA, VÁRIAS CORES LISAS.	CROMUS		100	5,55	555,00
136	PAPEL PARA BOBINA 57MMX40M, 48G	RIO BRANCO	ROLO	20	6,20	124,00
137	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO 38MMX51MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS NÉON CORES C/4 BLOCOS DE 100 FLS CADA	BRW	UND	120	9,10	1.092,00
138	PAPEL RECADO AUTOADESIVO REMOVÍVEIS, MATERIAL CELULOSA VEGETAL ACRÍLICA COM ADESIVO, GRAMATURA 75GR, MEDINDO 76MM X 76MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CUBO NÉON C/5 CORES COM 320 FOLHAS.	MASTERPRINTER	UND	120	25,50	3.060,00
139	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA COM ADESIVO. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA D?ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 FOLHAS.	MASTERPRINTER	ROLO	50	13,25	662,50
140	PAPEL REVESTIDO BRANCO, BRILHANTE, COM QUALIDADE FOTOGRÁFICA. IDEAL PARA REPRODUÇÃO DE IMAGENS E FOTOGRAFIAS COM A MÁXIMA FIDELIDADE. ACABAMENTO DE ALTO BRILHO, COM IMPRESSÃO POR IMPRESSORA A JATO DE TINTA E SECAGEM INSTANTÂNEA E IMPRESSÃO A PROVA D'ÁGUA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL COM 180GRS, IMPRESSÃO SÓ FRENTE E TAMANHO DO PAPEL A4. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM 20 FOLHAS		РСТ	50	17,00	850,00
141	PAPEL SEDA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COMPRIMENTO 66, LARGURA 48, CORES VARIADAS, ESPESSURA FINISSIMA.	VMP	UND	400	0,30	120,00
142	PAPEL SULFITE A5 75G, 210X148,5, COM 500 FOLHAS	REPORT	UND	20	39,75	795,00
143	PAPEL SULFITE, 75 G/M², CORES VARIADAS TAMANHO 210MMX297MM, ACOMODADA EM PACOTE COM 100FLS DE COR ÚNICA (AZUL, AMARELA, VERDE, ROSA, SALMÃO)CADA PACOTE, UTILIZAÇÃO DIVERSAS.		PCT	120	9,70	1.164,00
144	PAPEL TIPO CAMURÇA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, GRAMATURA 60, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, CORES VARIADAS	SUZANO	UND	500	1,49	745,00
145	PAPEL TIPO LAMINADO, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, COBERTO POR CORES METÁLICAS, CORES DIVERSAS, COMPRIMENTO 60, LARGURA 50, CARACTERÍSTICAS MULTIUSO	VMP	UND	200	1,56	312,00
146	PAPEL, ALCALINO OFFICE, MATERIAL PAPEL ALCALINO COM COLORLOK, QUE PROPORCIONA MELHOR DESEMPENHO DA IMPRESSÃO, GRAMATURA 75 GR, ALTA ALVURA, UTILIZAÇÃO VÁRIAS, ACOMODADO EM PACOTES PROTEGIDOS DE UMIDADE, MEDIDAS DE COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS BRANCO, CAIXA COM 10 PACOTES DE 500 FLS	CHAMEX	CX	700	239,00	167.300,00
147	PAPEL, OFF?SET, 180G/M² TAMANHO A4 210MMX297MM, CORES DIVERSAS, MODELO LINHO, PERSICO OU CASCA DE OVO. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PACOTE C/50 FLS.	CHAMEX	PCT	300	22,10	6.630,00
148	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, 240 MM X 350 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO OFICIO COM ABAS E ELÁSTICO.	POLIBRAS	UND	750	4,75	3.562,50
149	PASTA ABA ELÁSTICA PARA ARQUIVO, TIPO MINI, MATERIAL PILOPROPIL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL TRANSPARENTE, COM DIMENSÕES APROXIMADAS DE 155 MM X 255 MM, CORES A SOLICITAR DIVERSAS, TAMANHO MEIO OFICIO COM LOMBADA DE 20 MM E COM ABAS E ELÁSTICO	POLIBRAS	UND	100	3,75	375,00
150	PASTA ARQUIVO MATERIAL PLÁSTICO TRANSPARENTE, TIPO "L, LARGURA 230 MM, COMPRIMENTO 335 MM, CORES VARIADAS. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: 0,30 MM DE ESPESSURA.	POLIBRAS	UND	300	2,25	675,00
151	PASTA ARQUIVO PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL MEDINDO 250X340MM, LOMBADA DE 18 A 20 MM,	POLIBRAS	UND	400	5,10	2.040,00
152	CORES VARIADAS PASTA TRANSPARENTE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA ELÁSTICA	POLIBRAS	UND	300	4,13	1.239,00
153	PASTA ARQUIVO, MATERIAL CARTÃO PLASTIFICADO, TIPO CLASSIFICADORA SIMPLES, LARGURA 255 ALTURA 350, LARGURA 2, PRENDEDOR INTERNO GRAMPO TRILHO DE METAL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAS SEM ELÁSTICO.		UND	400	4,45	1.780,00
154	PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, LARGURA 240, ALTURA 350, LOMBADA	DELLO	UND	300	7,50	2.250,00
	55MM, CORES VARIADAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ABA E ELÁSTICO PASTA ARQUIVO, MATERIAL PLÁSTICO CORRUGADO FLEXÍVEL, TIPO COM ABAS, LARGURA 240,	-			,	
155	LOMBADA 30MM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM ELÁSTICO, COMPRIMENTO 350,	POLIBRAS	UND	300	6,20	1.860,00

ı [TRANSPARÊNCIA TRANSPARENTE, CORES VARIADAS	1	1	1	I	I
156	PASTA AZ OFICIO LOMBO ESTREITO EM PVC RÍGIDO ? PASTA PARA FICHÁRIO REGISTRADORA, COR PRETA, TAMANHO OFÍCIO, NAS DIMENSÕES 62 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, CANTONEIRAS LONGA DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA. SERÃO ADMITIDAS ALTERAÇÕES DA ORDEM DE 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO PASTA AZ OFICIO LOMBO LARGO EM PVC RÍGIDO ? PASTA PARA FICHÁRIO REGISTRADORA, COR	FRAMA	UND	500	14,00	7.000,00
157	PRETA, TAMANHO OFÍCIO, NAS DIMENSÕES 64 X 37 CM (PASTA ABERTA), COM REVESTIMENTO INTERNO E EXTERNO EM PVC OU POLIPROPILENO, CANTONEIRAS LONGA DE PROTEÇÃO NA BORDA INFERIOR, OLHAL COM ACABAMENTO NIQUELADO, FERRAGEM NIQUELADA COM ENCAIXE DE ALTA PRECISÃO, RADOS PARA TRAVAMENTO DA PASTA QUANDO FECHADA. SERÃO ADMITIDAS ALTERAÇÕES DA ORDEM DE 10% NAS MEDIDAS RELATIVAS AO FORMATO.	FRAMA	UND	200	14,15	2.830,00
158	PASTA CATÁLOGO, CAPA DE PAPELÃO REVESTIDO DE MATERIAL PVC NA COR PRETA, TAMANHO OFICIO, COM 100 ENVELOPES PLÁSTICOS.	POLIBRAS	UND	50	28,90	1.445,00
159	PASTA CLASSIFICADORA COM CARTÃO DUPLO, GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, COM LOMBO REGULÁVEL, IDEAL PARA REGISTROS DE DOCUMENTOS. PASTA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO, CORES DIVERSAS. COM LOMBO REGULÁVEL DIMENSÕES APROXIMADAS: 34X23X2CM	DELLO	UND	200	5,80	1.160,00
160	PASTA SANFONADA EM POLIPROPILENO TRANSLUCIDO, 260 X 390 X 27MM, C/ 12 DIVISÓRIAS INTERNAS, VISORES COLORIDOS, FECHAMENTO COM ALÇA ELÁSTICA, COR CRISTAL, AZUL, VERDE, RS, LIL OU FUME.	POLIBRAS	UND	80	27,30	2.184,00
161	PASTA SUSPENSA HORIZONTAL, PAPEL KRAFT, COM VISOR TRANSPARENTE PARA ETIQUETA, COM GRAMPO INTERNO TRILHO EM METAL NA GRAMATURA 200G, TAMANHO OFÍCIO 360X240 MM, COR CASTANHO, COM VARETAS LATERAIS PARA SUSTENTAÇÃO		UND	200	4,40	880,00
	PERCEVEJO DE METAL GALVANIZADO, 10 MM, CAIXA COM 100 UNIDADES. PERFURADOR PAPEL PARA 25FLS PRODUZIDA EM LIGA METÁLICA, DE ALUMÍNIO FUNDIDO. POSSUI	KAZ	CX	30	4,39	131,70
163	CAVALETE DUPLO QUE GARANTE MAIOR RESISTÊNCIA. POSSUI RÉGUA POSICIONADORA. TAPETE PLÁSTICO ANTI RISCO. COMP. 110 MM ? LARG. 53 MM ? ALT. 100 MM. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.	JOCAR	UND	70	45,70	3.199,00
164	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARGINADOR.	JOCAR	UND	80	35,60	2.848,00
165	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL E PLÁSTICO, TIPO GRANDE, TRATAMENTO SUPERFICIAL PINTADO, COR PRETO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 60 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 2 FUROS REDONDO, COM MARINADOR DE DE DEPLEIDA CÂDO 2005 PARELL MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL TIPO MÉDIO. CARACIDADE DE DEPLEIDA CÂDO 2005 PARELL MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL TIPO MÉDIO. CARACIDADE DE DEPLEIDA CÂDO 2005 PARELL MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL TIPO MÉDIO.	JOCAR	UND	50	86,50	4.325,00
166	PERFURADOR PAPEL, MATERIAL COMPOSIÇÃO METAL, TIPO MÉDIO, CAPACIDADE DE PERFURAÇÃO 20 FLS, FUNCIONAMENTO MANUAL. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 FURO	JOCAR	UND	100	20,20	2.020,00
167	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO BRANCO, CORPO DE PLÁSTICO, PONTA BOLEADA, PONTA EM ACRÍLICO, DIÂMETRO DA PONTA APROXIMADAMENTE 5 MM, COM FLUXO CONSTANTE DE TINTA, RECARREGÁVEL, PODENDO SER NA COR AZUL, PRETA OU VERMELHA, COM CAPACIDADE DE TINTA EM ATÉ 800 M DE DISTÂNCIA DE ESCRITA	BRW	UND	300	7,30	2.190,00
168	PINCEL MARCADOR PERMANENTE, TIPO ATÔMICO, MATERIAL DO CORPO PLÁSTICO, TIPO PONTA DE FELTRO CHANFRADA ESPESSURA 478MM, CARGA TIPO RECARREGÁVEL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DE TINTA DIVERSAS, TRAÇO GROSSO ESCREVE QUASE SOBRE TODAS AS SUPERFÍCIES.	BRW	UND	200	2,85	570,00
169	PINCEL QUADRO BRANCO/MAGNÉTICO, MATERIAL PLÁSTICO, MATERIAL PONTA DE FELTRO, TIPO DE CARGA RECARREGÁVEL, COR DIVERSAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS ESCRITA 2,5MM, TINTA A BASE DE ÁLCOOL	BRW	UND	150	7,85	1.177,50
	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 0.	BRW	UND	50	4,90	245,00
	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 14.	BRW	UND	50	5,80	290,00
172	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 20.	BRW	UND	50	6,40	320,00
	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 6	BRW	UND	50	3,95	197,50
	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 10	BRW	UND	50	3,00	150,00
	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 12	BRW	UND	50	3,75	187,50
	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 16	BRW	UND	50	4,10	205,00
	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 18	BRW	UND	50	4,40	220,00
178	PINCEL TIPO CHATO, COM CABO DE MADEIRA E CERDAS DE NYLON, APLICAÇÃO EM ARTESANATO, MODELO TIPO CHATO, NUMERO DO PINCEL 2	BRW	UND	50	2,70	135,00
	PISTOLA PARA COLA QUENTE GRANDE 40W BIVOLT	GOAL	UND	20	29,00	580,00
	PISTOLA PARA COLA QUENTE PEQUENA 15W BIVOLT	GOAL	UND	50	23,70	1.185,00
182	PLACA DE ISOPOR 20MM X 50CM X 100CM PRANCHETA PORTÁTIL, MATERIAL ACRÍLICO, COMPRIMENTO 334 MM, LARGURA 234 MM, PODENDO SER EM CORES DIVERSAS TRANSPARENTE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM PRENDEDOR DE METAL NA PARTE SUPERIOR CENTRAL E CANTOS ARREDONDADOS.		UND	80	7,50 20,10	1.608,00
102	PRENDEDOR DE PAPEL DO TIPO BINDER CLIP, MATERIAL GRAMPOMOL, CARACTERÍSTICAS TAMANHO MÉDIO 25MM, PONTA ACO INOX, COR PRETA.	CARBRINK	UND	150	1,10	165,00
184	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR. TELA EM CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA PINTADA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 200X1,20CM.	CORTIARTE	UND	50	370,00	18.500,00
	QUADRO BRANCO PARA ESCRITA COM MARCADOR. TELA EM CHAPA EM FIBRA DE MADEIRA PINTADA. PINTURA UV DE ALTA DURABILIDADE. MOLDURA EM ALUMÍNIO, COM PORTA MARCADOR E APAGADOR. DIMENSÕES: 250X1,20CM	CORTIARTE	UND	50	390,00	19.500,00
180	RÉGUA ESCRITÓRIO, MATERIAL PLÁSTICO, COMPRIMENTO 40 CM, GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, MATERIAL FLEXÍVEL	WALEU	UND	100	1,95	195,00
	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 200MM.	WALEU	UND	300	1,28	384,00
	RÉGUA, MATERIAL PLÁSTICO INQUEBRÁVEL TRANSPARENTE COM GRADUAÇÃO DE MILÍMETROS E CENTÍMETROS, COMPRIMENTO 300MM.	WALEU	UND	400	1,33	532,00
	SACO TRANSPARENTE 13X25	PLASTIC	UND	200	0,43	86,00
	SACO TRANSPARENTE 15X20	PLASTIC	UND	200	0,35	70,00
191 192	SOLUÇÃO LIMPADORA PARA QUADRO BRANCO, LÍQUIDO, FRASCO COM 60 ML, INSTANTÂNEA. TÁBUA DE CORTE PARA ARTESANATO DIMENSÕES 60X45 CM	RADEX SOUZA	UND UND	50 30	17,00 52,00	850,00 1.560,00
193	TESOURA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, 25,5X1,7X11,6 CM,	MONALIZA	UND	20	23,60	472,00
194	TESOURA, MATERIAL AÇO INOXIDÁVEL, CABO PROPILENO, COMPRIMENTO 5" CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COR DIVERSAS/EXTRA CORTE/USO ESCOLAR	NOBRE	UND	900	4,80	4.320,00
	TINTA CARIMBO, ÁGUA E PIGMENTOS LÍQUIDOS APLICAÇÃO ALMOFADA PARA CARIMBO, CARACTERÍSTICAS COR AZ E TUBO DE 40 ML TINTA ESPECIAL PARA PINCEL MARCADOR DE QUADRO BRANCO, ASPECTO DE TINTA LÍQUIDA, TINTA	RADEX	UND	40	6,44	257,60
196	SEM ÓLEO. FÓRMULA ASUPER, COMPOSIÇÃO: CORANTES, ADITIVOS E ÁLCOOL. PODENDO SER ENCONTRADA NAS CORES: AZUL, PRETA OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: FRASCO COM 20ML, E BICO APLICADOR. UTILIZAÇÃO: RECARGA DOS MARCADORES PARA QUADRO BRANCO.	BRW	UND	270	9,10	2.457,00
197	TINTA GUACHE, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE	KOALA	CX	500	5,60	2.800,00

	CORES 6, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA.				Ī	
198	TINTA GUACHE, EM CORES VARIADAS, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES ÚNICA VARIADA, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA COM 250 ML POTE		UND	500	10,00	5.000,00
199	TINTA PARA PINTURA FACIAL DIVERSAS CORES – 15ML	ACRILEX	UND	200	7,45	1.490,00
200	TINTA PARA TECIDO, CORES BRILHANTE, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO.	KOALA	UND	100	4,60	460,00
	TINTA PARA TECIDO, UTILIZAÇÃO TRABALHOS MANUAIS, COMPOSTA DE ESPESSANTE, ÁGUA E GLÍTER, APRESENTAÇÃO EM BISNAGA COM BICO APLICADOR, APRESENTAÇÃO RELEVO DIMENSIONAL.	ACRILEX	UND	200	5,20	1.040,00
	TINTA PINTURA A DEDO, COMPOSIÇÃO RESINA VINÍCOLA/ÁGUA/PIGMENTO/CONSERVANTES, QUANTIDADE DE CORES 6, APLICAÇÃO PINTURA A PINCEL EM PAPEL CARTÃO E CARTOLINA		UND	100	6,70	670,00
203	TINTA REABASTECEDORA DE MARCADOR PERMANENTE, TINTA A BASE DE ÁLCOOL DE DIFÍCIL REMOÇÃO, RESINA GLICOS, CORANTES E ADITIVOS EM CORES VARIADAS, FRASCO CONTENDO 40 ML.		UND	30	5,85	175,50
204	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR AZUL OU VERMELHA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 500ML CADA.	BRW	UND	60	84,75	5.085,00
205	TINTA REFIL PARA RECARGA MARCADOR QUADRO BRANCO, TIPO DE TINTA LÍQUIDA PODENDO SER NA COR AZUL, COM PONTA APLICADORA PRÓPRIA. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: UNIDADES DE 5CC CADA	BRW	UND	70	6,35	444,50
206	TNT LISO TECIDO NÃO TECIDO VARIAS CORES 50 METROS	SANTA FÉ	ROLO	50	45,75	2.287,50
TOTAL						

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00037/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Preços.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar–se–á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00037/2023 e seus anexos, e a seguinte proposta vencedora do referido certame:

- JOSE RIBEIRO DA SILVA PAPELARIA.

CNPJ: 06.222.663/0001-37.

 $\begin{array}{c} Item(s): 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-20-21-22-23-24-25-26-27-28-29-30-31-32-33-34-35-36-37-38-39-40-41-42-43-44-45-46-47-48-49-50-51-52-53-54-55-56-57-58-59-60-61-63-65-66-67-68-69-70-71-72-73-74-75-76-77-78-79-80-81-82-83-84-85-86-87-88-89-90-91-92-93-94-95-96-97-98-99-100-101-102-103-104-105-106-107-108-109-110-111-112-113-114-115-116-117-118-119-120-121-122-123-124-125-126-127-128-129-130-131-132-133-134-135-136-137-138-139-140-141-142-143-144-145-146-147-148-149-150-151-152-153-154-155-156-157-158-159-160-161-162-163-164-165-166-167-168-169-170-171-172-173-174-175-176-177-178-179-180-181-182-183-184-185-186-187-188-189-190-191-192-193-194-195-196-197-198-199-200-201-202-203-204-205-206. \end{array}$

Valor: R\$ 529.923,30.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:3C0E32FD

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: RP 00036/2023

Aos 19 dias do mês de Janeiro de 2024, na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Joca Claudino, Estado da Paraíba, localizada na Rua Francisca Claudino Fernandes - Centro - Joca Claudino - PB, nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17 de Julho de 2002 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993; Lei Complementar nº 123, de 14 de Dezembro de 2006; Decreto Municipal nº 049, de 28 de Julho de 2021; Decreto Municipal nº 63, de 30 de Setembro de 2021; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas; e, ainda, conforme a classificação da proposta apresentada no Pregão Presencial nº 00036/2023 que objetiva o registro de preços para: Contratação de empresa pertinente ao ramo para aquisição de peças para manutenção preventiva e corretiva de toda frota veicular e máquinas da prefeitura municipal de Joca Claudino/PB; resolve registrar o preço nos seguintes termos:

Órgão e/ou entidade integrante da presente Ata de Registro de Preços: PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO - CNPJ nº 01.613.283/0001-00.

VENCEDOR	t: ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR				
CNPJ: 03.35	77.949/0001-31				
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	DESTIMADO DA	PERCENTUAL DE DESCONTO PARA PEÇAS	P.TOTAL
2	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE MÉDIO PORTE PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	120.000,00	15,5%	101.400,00
VEÍCULOS:	$1-RENAULT\ MASTER\ REVES\ A;\ 1-L200\ MMC/L200TRITON\ SPT\ GL;\ 1-IVECO\ DAILY\ AUTOM.$	AR AMB; 1 - VAN 030513	IVECO; 1 - DUCATO T	TECFORM TP.	
3	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE GRANDE PORTE PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.	PERCENTUAL DE DESCONTO %	265.000,00	14,5%	226.575,00
	1 - MPOLO/VOLARE V8L 4X4 EO; 2 - MARCOPOLO VOLARE V8L ESC; 1 - MARCOPOLO VOLAR EN NEOBUS 15.190 ESC; 1 - M. BENZ ATRON 1319; 1 - VOLKVAGEN VW/26.280 CRM 6X4 CAÇ BA		IZ CAIO LO 916. ORE	; 1 - VOLKVAGEN 15.190	EOD EHD ORE; 1 -
4	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DAS MÁQUINAS PESADAS E TRATORES PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.		265.000,00	14,5%	226.575,00
	1 – TRATOR NEW HOLAND 4X4; 1 - RETRO ESCAVADEIRA RANDOR RD 406 ADVANCED DEIRA HYUNDAY HL 704-9S; 1 - PA CARREGADEIRA XCMG LW300KV; 1 - MERCEDES BENS AT		A XCMG; 1 – MOTO	NIVELADORA CATERPI	LLA 120K; 1 - PA
TOTAL					554.550,00

VENCEDOR: FRANCISCO AURIAN RIBEIRO								
CNPJ: 09.611	CNPJ: 09.611.872/0001-60							
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID.	VALOR ESTIMADO DA DESPESA ANUAL PARA PEÇAS		DE RA P.TOTAL			
1	AQUISIÇÃO DE PEÇAS, ACESSÓRIOS OU COMPONENTES ORIGINAIS OU PRIMEIRA LINHA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS VEÍCULOS DE PEQUENC PORTE PERTENCENTES A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOCA CLAUDINO/PB.			15%	127.500,00			
VEÍCULOS:	VEÍCULOS: 1 - GRAND SIENA 1.4; 1 - SANDERO EXPR 16; 2 - FORD KA; 3 - FOX CONNECT MB; 1 - SANDEIRO EXP 16HP; 4 - GOL MPI.							
TOTAL					127.500,00			

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VALIDADE DOS PREÇOS:

A referida Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 (doze) meses, considerados da data de publicação de seu extrato na imprensa oficial.

A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Joca Claudino firmar contratações oriundas do Sistema de Registro de Preços ou nos quantitativos estimados, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, sem que caiba direito a recurso ou indenização.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

A cada efetivação da contratação do objeto registrado decorrente desta Ata, devidamente formalizada através do respectivo Pedido de Compra, serão observadas as cláusulas e condições constantes do Edital de licitação que a precedeu, modalidade Pregão Presencial nº 00036/2023, parte integrante do presente instrumento de compromisso. A presente Ata de Registro de Preços, durante sua vigência poderá ser utilizada:

Pela Prefeitura Municipal de Joca Claudino, que também é o órgão gerenciador responsável pela administração e controle desta Ata, representada pela sua estrutura organizacional definida no respectivo orçamento programa.

O usuário da ata, sempre que desejar efetivar a contratação do objeto registrado, fará através de solicitação ao gerenciador do sistema de registro de preços, mediante processo regular.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA CONTRATAÇÃO:

As obrigações decorrentes da execução do objeto deste certame, constantes da Ata de Registro de Preços, serão firmadas com o fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas no presente instrumento e nas disposições do Art. 62, da Lei 8.666/93, e a contração será formalizada por intermédio de:

Pedido de Compra quando o objeto não envolver obrigações futuras, inclusive assistência e garantia.

Pedido de Compra e Contrato, quando presentes obrigações futuras.

O prazo para retirada do Pedido de Compra, será de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data da convocação.

O quantitativo do objeto a ser executado será exclusivamente o fixado no correspondente Pedido de Compra e observará, obrigatoriamente, o valor registrado na respectiva Ata.

Não atendendo à convocação para retirar o Pedido de Compra, e ocorrendo esta dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o licitante perderá todos os direitos que porventura tenha obtido como vencedor da licitação.

É permitido ao Órgão Realizador do Certame, no caso do licitante vencedor não comparecer para retirar o Pedido de Compra no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação e sucessivamente, para fazê-lo em igual prazo do licitante vencedor, aplicadas aos faltosos às penalidades cabíveis.

O contrato ou instrumento equivalente, decorrente do presente certame, deverá ser assinado no prazo de validade da respectiva Ata de Registro de Precos.

O contrato que eventualmente venha a ser assinado pelo licitante vencedor, poderá ser alterado com a devida justificativa, unilateralmente pelo Contratante ou por acordo entre as partes, nos casos previstos no Art. 65 e será rescindido, de pleno direito, conforme o disposto nos Arts. 77, 78 e 79, todos da Lei 8.666/93; e realizado na forma de fornecimento parcelada.

A supressão do item registrado poderá ser total ou parcial, a critério do gerenciador do sistema, considerando-se o disposto no Art. 15, § 4º, da 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

Quem, convocado dentro do prazo de validade da respectiva ata de registro de preços, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar—se de modo inidôneo, declarar informações falsas ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF do Governo Federal e de sistemas semelhantes mantidos por Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no respectivo Edital e das demais cominações legais.

As referidas sanções descritas também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido sem justificativa ou com justificativa recusada pela Administração.

A recusa injusta em deixar de cumprir as obrigações assumidas e preceitos legais, sujeitará o Contratado, garantida a prévia defesa, às seguintes penalidades previstas nos Arts. 86 e 87, da Lei 8.666/93: a – advertência; b – multa de mora de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) aplicada sobre o valor do contrato por dia de atraso na entrega, no início ou na execução do objeto ora contratado; c – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pela inexecução total ou parcial do contrato; d – simultaneamente, qualquer das penalidades cabíveis fundamentadas na Lei 8.666/93 e na Lei 10.520/02.

Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido no prazo de 15 (quinze) dias após a comunicação ao Contratado, será automaticamente descontado da primeira parcela do pagamento a que o Contratado vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

Após a aplicação de quaisquer das penalidades previstas, realizar-se-á comunicação escrita ao Contratado, e publicado na imprensa oficial, excluídas as penalidades de advertência e multa de mora quando for o caso, constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato será registrado e publicado no cadastro correspondente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSICÕES GERAIS:

Integram esta Ata, o Edital do Pregão Presencial nº 00036/2023 e seus anexos, e as seguintes propostas vencedoras do referido certame:

- ANTONIO BENEVENUTO DE ALENCAR.

CNPJ: 03.357.949/0001-31.

Item(s): 2 - 3 - 4.

Valor: R\$ 554.550,00.

- FRANCISCO AURIAN RIBEIRO.

CNPJ: 09.611.872/0001-60.

Item(s): 1.

Valor: R\$ 127.500,00.

Total: R\$ 682.050,00.

CLÁUSULA SEXTA - DO FORO:

Para dirimir as questões decorrentes da utilização da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Sousa.

Joca Claudino - PB, 19 de Janeiro de 2024

RINALDO CIPRIANO DE SOUSA -

Prefeito

Publicado por: Arthur de Almeida Pinto Código Identificador:5F1EAB36

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

GABINETE

REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO E REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

LEI MUNICIPAL Nº 0361, DE 19 de JANEIRO DE 2024

"ESTABELECE O REAJUSTE E REVISÃO ANUAL DAS REMUNERAÇÕES DOS SERVIDORES PÚBLICOS INTEGRANTES DO QUADRO DE PESSOAL DO PODER EXECUTIVO E O REAJUSTE DOS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS PELO IPSMPL DE PEDRA LAVRADA/PB, e ADOTA outras providências".

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido pela Constituição Federal de 1988, nos arts. 37, X e 40, §8°, pela Constituição Estadual, pela Lei Orgânica Municipal e ao definido pelo Decreto nº 11.864, de 27 de dezembro de 2023, e demais normativos legais da espécie, faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º.** Fica o Município autorizado a conceder a título de revisão geral anual dos vencimentos básicos dos servidores públicos municipais, nos termos do inciso X do art. 37 da Constituição Federal de 1988, no percentual de 3,71% (três virgula setenta e um por cento) que considera variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano de 2023, somado ao aumento real de 3,26% (três virgula vinte e seis por cento), totalizando, 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) retroativo a 1° de janeiro de 2024, tendo por base o valor do vencimento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei.
- § 1º Fica estabelecido como piso salarial do Poder Executivo a importância de R\$1.412,00 (um mil, quatrocentos e dose reais), equivalente ao salário mínimo nacional;
- § 2º Ficam excluídas da presente Lei as categorias profissionais do Magistério, integrantes do quadro de pessoal ativo desta municipalidade, cujos pisos salariais são regulados por leis próprias.
- **Art. 2º.** Ficam reajustados os benefícios previdenciários concedidos pelo IPSMPL em 3,71% (três virgula setenta e um por cento) que considera variação estimada para o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), no ano de 2023, somado ao aumento real de 3,26% (três virgula vinte e seis por cento), totalizando, 6,97% (seis virgula noventa e sete por cento) retroativo a 1° de janeiro de 2024, tendo por base o valor do provento básico vigente imediatamente antes da entrada em vigor desta Lei, respeitado, no que couber, ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.
- Art. 3º. Os valores dos respectivos Cargos/Função e remuneração dos servidores constam dos anexos deste projeto.
- Art. 4º. As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias vigentes.
- Art. 5°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro do ano em curso.
- Art. 6°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedra Lavrada-PB, em 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito.

ANEXO I

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AA- T	AGENTE ARRECADADOR	03	1.412,00
AS	AGENTE DE SAÚDE	24	1.412,00
ACS-S	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE ACS	22	2.824,00
AE-S	AGENTE DE COMBATE A ENDEMIAS	04	2.824,00
ASCU-S	AGENTE DE SAÚDE/CUMARU	02	1.412,00
ASP-S	AGENTE DE SAÚDE/ PAPA FINA	01	1.412,00
AST-S	AGENTE DE SAÚDE/TANQUINHOS	01	1.412,00
AE - S	AGENTE DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL	04	1.412,00
ABT- I	AGENTE MUNICIPAL/BANCO DA TERRA	01	1.412,00
AGD-A	AGENTE DIVULGADOR	02	1.412,00
AX - A	ALMOXARIFE	01	1.412,00
AR-E	ARRUMADEIRA	06	1.412,00
AS-C	AUXILIAR DE SERVIÇO/CISPLATINA	01	1.412,00
AS-TI	AUXILIAR DE SERVIÇOS TIBIRI	01	1.412,00
AS-SE	AUXILIAR DE SERVIÇO/SERROTE	01	1.412,00
AS-AT	AUXILIAR DE SERVIÇOS/ANGICO TORTO	01	1.412,00
AS-BE	AUXILIAR DE SERVIÇOS/BOA ESPERANÇA	01	1.412,00
AS-CV	AUXILIAR DE SERVIÇO/CABEÇA DE VACA	01	1.412,00
AS-CJ	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DA JOSEFA	02	1.412,00

AS-CA AUXILIAR DE SERVIÇOS-CAIÇARINHA 01 1.412.00 AS-CD AUXILIAR DE SERVIÇOS-CANOA DE DESTRO 03 1.412.00 AS-CU AUXILIAR DE SERVIÇOS-CANOA DE DESTRO 04 1.412.00 AS-MA AUXILIAR DE SERVIÇOS-CANOA DE DESTRO 05 1.412.00 AS-MB AUXILIAR DE SERVIÇOS-CAILARU 02 1.412.00 AS-MB AUXILIAR DE SERVIÇOS-MALIÇA 02 1.412.00 AS-MA AUXILIAR DE SERVIÇOS-MALIÇA 02 1.412.00 AS-PM AUXILIAR DE SERVIÇOS-MANOEL 01 1.412.00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS-PAPA BINA 02 1.412.00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS-PAPA PINA 02 1.412.00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS-PAPA PINA 02 1.412.00 AS-SPF AUXILIAR DE SERVIÇOS-PAPA PINA 03 1.412.00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS-TANQUINHOS 04 1.412.00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS-TANQUINHOS 05 1.412.00 AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412.00 AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412.00 COP-I COPERO 03 1.412.00 COP-I COPERO 03 1.412.00 COP-I COPERO 03 1.412.00 COV-C COVERRO 03 1.412.00 COV-C COVERRO 05 1.	AS-CS	AUXILIAR DE SERVIÇOS/CACHOEIRA DO SACO	01	1.412.00
AS-CD AUXILIAR DE SERVIÇOS/CANOA DE DENTRO 03 1,412,00 AS-CU AUXLIAR DE SERVIÇOS/CUANARU 04 1,412,00 AS-MB AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIDAD AD BEZERRA 02 1,412,00 AS-MA AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAIA ANOBL 02 1,412,00 AS-PM AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAIA ANOBL 01 1,412,00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA 02 1,412,00 AS-PP AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA 02 1,412,00 AS-SN AUXILIAR DE SERVIÇOS/PIDRO PAULO 02 1,412,00 AS-SN AUXILIAR DE SERVIÇOS/TINONOVO 03 1,412,00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/TINONOVO 03 1,412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 1,22 1,412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 1,22 1,412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 1,412,00 1,412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS MAINOR 19 1,412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 1,412,00 1,412,00 COPERIO <td></td> <td></td> <td></td> <td>7</td>				7
AS-MB AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA 02 1.412,00 AS-MA AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA 02 1.412,00 AS-PM AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAMANOEL 01 1.412,00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA 02 1.412,00 AS-PP AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO 02 1.412,00 AS-SN AUXILIAR DE SERVIÇOS/STIO NOVO 03 1.412,00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/STIONOVO 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS/STIONOVO 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS/STIONOVO 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 122 1.412,00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS 19 1.412,00 COPEIRO 01 1.412,00 COPEIRO 03 1.412,00 COPEIRO 03 1.412,00 COV-L COPEIRO 03	AS-CD	, ,		1.412,00
AS-MB AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALHADA DA BEZERRA 02 1.412,00 AS-MA AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA 02 1.412,00 AS-PM AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAMANOEL 01 1.412,00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA 02 1.412,00 AS-PP AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO 02 1.412,00 AS-SN AUXILIAR DE SERVIÇOS/STEIN ONVO 03 1.412,00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/STEIN ONVO 03 1.412,00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/STENQUINHOS 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS/STENQUINHOS 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS 122 1.412,00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS 1 1.9 1.412,00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS/STANQUINHOS 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE SERVIÇOS/STANQUINHOS 19 1.412,00 BT - E BIBLIOTECÁRIO 10 1.412,00 COV-I COPERO 03 1.412,00 COV-I <		,		*
AS-MA AUXILIAR DE SERVIÇOS/MALIÇA 02 1.412,00 AS-PM AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAP INA 01 1.412,00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAP INA 02 1.412,00 AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAP PAILO 02 1.412,00 AS-SN AUXILIAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO 03 1.412,00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO 03 1.412,00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE BIBLIOTECA 19 1.412,00 AD AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412,00 BT-E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412,00 COP-I COPERO 03 1.412,00 COV-I COVERO 03 1.412,00 COV-I COVERO 03 1.412,00 COV-I COVERO-CUMABU 01 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00	AS-MB		02	1.412,00
AS-PF AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA 02 1.412,00 AS-PP AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO 02 1.412,00 AS-SN AUXILIAR DE SERVIÇOS/TONO 03 1.412,00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 122 1.412,00 AD AUXILIAR DE JAMINISTRAÇÃO 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412,00 BT - E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412,00 COP-I COPEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 01 1.412,00 COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GRI-I GAR GARÇOM 14 1.412,00 GRI-I GAR <t< td=""><td>AS-MA</td><td></td><td>02</td><td>1.412,00</td></t<>	AS-MA		02	1.412,00
AS-PP AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO 02 1.412.00 AS-SN AUXILLAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO 03 1.412.00 AS-TA AUXILLAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS 03 1.412.00 AS AUXILLAR DE SERVIÇOS 122 1.412.00 AD AUXILLAR DE ADMINISTRAÇÃO 19 1.412.00 AB AUXILLAR DE BIBLIOTECA 01 1.412.00 BT - E BIBLIOTECARIO 01 1.412.00 COP-I COPERO 03 1.412.00 COV-I COPERO 03 1.412.00 COV-I COVERO COMARU 01 1.412.00 COZ COZINHEIRO CHEFE 01 1.412.00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412.00 GAR GARÇOM 06 1.412.00 GRI-I GAR GARCOM 10 1.412.00 GRI-I GAR GARCOM 10 1.412.00 GRI-I GAR GARCOM 10 1.412.00 GRI-I <	AS-PM	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAI MANOEL	01	1.412,00
AS-SN AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINOS 03 1.412.00 AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINOS 03 1.412.00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 122 1.412.00 AD AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 19 1.412.00 AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412.00 BT - E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412.00 COP-I COPEIRO 03 1.412.00 COV-I COVERO 03 1.412.00 COV-C COVEIRO 03 1.412.00 COZ COZINHEIRO 10 1.412.00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412.00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412.00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412.00 GRI-I GARÇOM 06 1.412.00 GRI-I GARÇOM 14 1.412.00 GRI-I GARÇOM 05 1.412.00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412.00	AS-PF	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PAPA FINA	02	1.412,00
AS-TA AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS 03 1.412,00 AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 122 1.412,00 AD AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412,00 BT - E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412,00 COP-I COPEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO 10 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 1.412,00 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 PE-I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CLSPLATINA 02 1.412,00 TEL	AS-PP	AUXILIAR DE SERVIÇOS/PEDRO PAULO	02	1.412,00
AS AUXILIAR DE SERVIÇOS 122 1.412,00 AD AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412,00 BT - E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412,00 COP-I COPEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GAR 14 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 DPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA/SIQUINHOS 01 1.412,00	AS-SN	AUXILIAR DE SERVIÇOS/SITIO NOVO	03	1.412,00
AD AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO 19 1.412,00 AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412,00 BT - E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412,00 COP-I COPEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ COZINHEIRO 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GARI GARÇOM 06 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 PE-I PEDREIRO 0 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA/AINQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C T	AS-TA	AUXILIAR DE SERVIÇOS/TANQUINHOS	03	1.412,00
AB AUXILIAR DE BIBLIOTECA 01 1.412,00 BT - E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412,00 COP-I COPEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ COZINHEIRO 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 GAR GARÇOM 05 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 PE-I PEDREIRO 05 1.412,00 PE-I PEDREIRO 05 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/AQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-I VIGILANTE<	AS	AUXILIAR DE SERVIÇOS	122	1.412,00
BT - E BIBLIOTECÁRIO 01 1.412,00 COP-I COPEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ COZINHEIRO 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GAR 14 1.412,00 GRI-I GAR 14 1.412,00 MC-E MONTOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE - I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL - I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VI	AD	AUXILIAR DE ADMINISTRAÇÃO	19	1.412,00
COP-I COPEIRO 03 1.412,00 COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-C COVERO/CUMARU 01 1.412,00 COZ COZINHEIRO 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE-I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA/ANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA/ATANQUINHOS 01 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 <td>AB</td> <td>AUXILIAR DE BIBLIOTECA</td> <td>01</td> <td>1.412,00</td>	AB	AUXILIAR DE BIBLIOTECA	01	1.412,00
COV-I COVEIRO 03 1.412,00 COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ COZINHEIRO 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE - I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-1 TELEFONISTA'ANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-1 TELEFONISTA'ANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-2 TELEFONISTA'ANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-3 TELEFONISTA'ANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-4 TELEFONISTA'ANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-5 TELEFONISTA'ANQUINHOS 01 1.412,00	BT – E	BIBLIOTECÁRIO	01	1.412,00
COV-C COVEIRO/CUMARU 01 1.412,00 COZ COZINHEIRO 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE - I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-1 TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-1 TELEFONISTA/CISPLATINA 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 TGG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00	COP-I	COPEIRO	03	1.412,00
COZ COZINHEIRO 10 1.412,00 COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE - I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TSG-I TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIGILANTE VIGILANTE 18 1.412,00	COV-I	COVEIRO	03	1.412,00
COZ-C COZINHEIRO CHEFE 01 1.412,00 ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 1.412,00 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE-I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-1 TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-1 TELEFONISTATANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTACISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-1 VIGILANTE 18 1.412,00	COV-C	COVEIRO/CUMARU	01	1.412,00
ENC-I ENCANADOR 05 1.412,00 GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE-I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTATANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTACISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-I VIGILANTE 18 1.412,00	COZ	COZINHEIRO	10	1.412,00
GAR GARÇOM 06 1.412,00 GRI-I GARI 14 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE-I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTAVIANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTACISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-I VIGILANTE 18 1.412,00	COZ-C	COZINHEIRO CHEFE	01	1.412,00
GRI-I GARI 14 1.412,00 LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE-I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-I VIGILANTE 18 1.412,00	ENC-I	ENCANADOR	05	1.412,00
LAV LAVADEIRA 10 1.412,00 MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE - I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL- I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/ANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG- I VIGILANTE 18 1.412,00	GAR	GARÇOM	06	1.412,00
MC-E MONITOR CRECHE 15 1.412,00 OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.412,00 PE - I PEDREIRO 02 1.412,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-I VIGILANTE 18 1.412,00	GRI-I	GARI	14	1.412,00
OPD-I OPERADOR DE DESSALINIZADOR 05 1.41,00 PE - I PEDREIRO 02 1.41,00 TEL - I TELEFONISTA 28 1.41,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.41,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG - I VIGILANTE 18 1.412,00	LAV	LAVADEIRA	10	1.412,00
PE-I PEDREIRO 02 1.41,00 TEL-I TELEFONISTA 28 1.412,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-I VIGILANTE 18 1.412,00	MC-E	MONITOR CRECHE	15	1.412,00
TEL-I TELEFONISTA 28 1.41,00 TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG-I VIGILANTE 18 1.412,00	OPD-I	OPERADOR DE DESSALINIZADOR	05	1.412,00
TEL-T TELEFONISTA/TANQUINHOS 01 1.412,00 TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG - I VIGILANTE 18 1.412,00	PE – I	PEDREIRO	02	1.412,00
TEL-C TELEFONISTA/CISPLATINA 02 1.412,00 TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG - I VIGILANTE 18 1.412,00	TEL - I	TELEFONISTA	28	1.412,00
TSG-I TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS 15 1.412,00 VIG - I VIGILANTE 18 1.412,00	TEL-T	TELEFONISTA/TANQUINHOS	01	1.412,00
VIG-I VIGILANTE 18 1.412,00	TEL-C	TELEFONISTA/CISPLATINA	02	1.412,00
	TSG-I	TRABALHADOR DE SERVIÇOS GERAIS	15	1.412,00
ZEL-I ZELADOR 15 1.412,00	VIG – I	VIGILANTE	18	1.412,00
	ZEL-I	ZELADOR	15	1.412,00

ANEXO II

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE APOIO

"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"

SIMBOLOGIA	CARGO	REPRESENTAÇÃO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
MOT - I	MOTORISTA		18	1.412,00
ELE – I	ELETRICISTA		04	1.412,00
OM - I	OPERADOR DE MÁQUINAS	ATÉ 150% (LEI 140/2014)	07	1.412,00
PM – C	PROFESSOR DE MÚSICA		02	1.412,00
CVU – S	CONDUTOR DE VEÍCULO DE URGÊNCIA		08	1.412,00
MTE – E	MOTORISTA DE TRASNPORTE ESCOLAR		06	1.412,00

ANEXO IIII

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NÍVEL DE MÉDIO

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
ADM – I	AGENTE ADMINSTRATIVO	30	1.412,00
AUXE-S	AUXILIAR DE ENFERMAGEM	10	1.412,00
MON- P	MONITOR/PETI	10	1.412,00
MON – EJ	MONITOR EJA	10	1.412,00
DIG- I	DIGITADOR	06	1.412,00
OSPJ-I	ORIENTADOR SOCIAL PRO JOVEM	03	1.412,00
VMAS	VISITADOR MUNICIPAL	06	1.412,00

ANEXO IV

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS

NÍVEL DE MÉDIO

"Mão de obra especializada, com experiência comprovada"

SIMBOLOGIA	CARGO	N° DE VAGAS	VENCIMENTOS
AL-S	AUXILIAR DE LABORATÓRIO	03	1.412,00
TE-S	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	05	1.412,00
ARX-S	AUXILIAR DE RAIO X	04	1.412,00
TST – S	TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	01	1.412,00
TLB-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO	02	1.412,00
TR - S	TÉCNICO EM RAIO X	04	1.412,00
ASB – S	AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL	04	1.412,00
TLBP-S	TÉCNICO EM LABORATÓRIO DE PRÓTESE	01	1.412,00
TVS – S	TÉCNICO EM VIGILÂNCIA SANITÁRIA	01	1.412,00
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL	01	1.479,26

ANEXO V

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EFETIVOS NIVEL SUPERIOR

SIMBOLOGIA	CARGO	Nº DE VAGAS	VENCIMENTOS
AS-A	ASSISTENTE SOCIAL 20 HORAS	06	2.799,94
BIO – S	BIOQUIMICO FARMACEUTICO	04	2.799,94
CA-S	CARDIOLOGISTA	02	3.457.18

CDCE - S	CIRURGIÃO DENTISTA CLÍNICO GERAL	01	3.906,00
CDE – S	CIRURGIÃO DENTISTA ENDODONTISTA	01	3.906,00
CDP – S	CIRURGIÃO DENTISTA PERIODONTISTA	01	2.876,81
ENF-S	ENFERMEIRO	06	3.077,32
EC-I	ENGENHEIRO CIVIL 40 HORAS	01	11.142,00
FIS - S	FISIOTERAPEUTA	03	2.799,94
FON - S	FONAUDIOLÓGO	01	2.799,94
MGO – S	GENECOLOGISTA OBSTETRA	02	3.457,18
ME-PS	MÉDICO/PSF	05	11.316,36
MEA – S	MÉDICO ANESTESISTA	03	11.316,36
MET - S	MÉDICO DO TRABALHO	01	11.316,36
MPE - S	MÉDICO PEDIATRA	02	11.316,36
MEC-S	MÉDICO CIRURGIÃO	03	11.316,36
MCG – S	MÉDICO CLÍNICO GERAL	05	3.457,18
NUT – E	NUTRICIONISTA	03	2.799,94
OD-S	ODONTÓLOGO 20H SEMANAIS	04	4.178,25
OD-S	ODONTÓLOGO 40 H SEMANAIS	04	8.356,50
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 20 HORAS	05	4.178,25
OD-PS	ODONTÓLOGO/PSF 40 HORAS	05	8.356,50
PED-S	PEDIATRA	02	3.457,18
ORT-S	ORTOPEDISTA	02	3.457,18
PSC – A	PSICÓLOGO 20 HORAS	04	2.799,94
RA-S	RADIOLOGISTA	02	1.412,00
PJM	PROCURADOR JURÍDICO MUNICIPAL	01	3.164,71

ANEXO VI

CLASSE DO PESSOAL DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	CARGO	N° DE VAGAS	VENCIMENTOS
CCS-3	COORDENADOR DE ESTRATÉGIA DE S NA FAMILIA	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR M DA POLÍTICA DE SAÚDE DO TRABAHADOR	01	1.582,35
CCS-3	COORDENADOR DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA	01	1.582,35
CCS-1	DIRETOR ADMINISTRATIVO DA UMPL	01	1.898,82
CCG-2	PROCURADOR JURÍDICO	01	3.164,71
CCG-4	SECRETARIO DE GABINETE	01	1.898,82
SUBSÍDIO	SECRETARIO EXECUTIVO	08	3.960,72
CCT-1	TESOUREIRO	01	1.898,82
SMAS	SUPERVISOR MUNICIPAL (CRIANÇA FELIZ)	01	1.582,35
CC-1	SECRETÁRIO ADJUNTO	09	1.412,00
CCG-3	SECRETÁRIO	01	1.412,00
CCG-3	ASSESSOR DE GABINETE	03	1.412,00
CCG-5	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	01	1.412,00
CC-2	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	19	1.412,00
DD	DIRETOR DE DIVIS~]AO	09	1.412,00
CCA-3	COORDENADOR SCFV	01	1.412,00
CSDA	CHEFE DE SUB DIVISÃO	02	1.412,00

ANEXO VI - A

QUADRO DE REPRESENTAÇÃO CARGOS EM COMISSÃO

SIMBOLOGIA	REPRESENTAÇÃO
CC-1	
CC-2	
CCA-3	
DD	
CCG - 1	
CCG – 2	
CCG – 3	REPRESENTAÇÃO DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA PORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CCG – 4	REI RESENTAÇÃO DE ATÉ 150% (CENTO E CINQUENTA FORCENTO) DO VALOR DO VENCIMENTOS BASE
CCG – 5	
TSF	
DAUMS	
DD	
COSS	
CSDA	

ANEXO VII

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE PEDRA LAVRADA (IPMSPL)

SIMBOLOGIA	CARGOS	QUANTIDADE DE CARGOS	VENCIMENTOS
IPMSPL – CCI	DIRETOR PRESIDENTE	01	2.531,76
IPSMPL – CCII	DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO	01	1.412,00
IPMSPL – CCII	DIRETOR DE BENEFÍCIO	01	1.412,00
IPMSPL – CCI	ASSESSORIA JURÍDICA	01	2.531,76

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:74BBF529

GABINETE CONCESSÃO DE REJUSTE SALARIAL AS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO

LEI MUNICIPAL Nº 0362, DE 19 de JANEIRO DE 2024

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE REAJUSTE SALARIAL ÀS CATEGORIAS FUNCIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, em conformidade ao estabelecido na Constituição Federal, Constituição Estadual, Lei Orgânica Municipal e ao estabelecido na Lei Federal № 11.738/08, consubstanciado pela recomendação do Ministério da Educação, faço saber que o Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a Seguinte Lei·

Art. 1º. Os valores dos vencimentos básicos dos anexos da Lei 047 de 18 de novembro de 2009, ficam reajustar em 3,62% (três virgula, sessenta porcento) os vencimentos dos profissionais integrantes do quadro de pessoal efetivo do Magistério Público Municipal, tomando como base referencial para escalonamento, o piso salarial do Professor da Educação Básica I, Classe A, passando a vigorar de acordo com os valores constantes nos anexos desta Lei.

Parágrafo Único – Ficam também reajustados os proventos de aposentadorias e pensões previdenciários concedidos pelo IPSMPL aos servidores inativos com direito a paridade, respeitado, no que couber ao estabelecido pelas Emendas Constitucionais nº 41/2003 e 47/2005.

- Art. 2°. As despesas com a execução da presente lei correrão por conta das dotações do orçamento vigente.
- Art. 3°. Esta Lei entra em vigar na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 01 de janeiro do ano em curso.
- Art. 4°. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Pedra Lavrada-PB, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

ANEXO I

ESTRUTURA DO PLANO DE CARREIRA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CÓDIGO	Nº. CARGOS	REQUISITOS PARA O PROVIMENTO	CARGA HORARIA SEMANAL
Professor de Educação Básica I - A	MAG 401	30	30 Formação Superior de graduação em Pedagogia.	
Professor de Educação Básica II - B	MAG 402		Formação Superior com graduação em nível Superior/Pedagogia e habilitação específica.	
Supervisor Educacional	MAG 403		Formação superior de graduação em Pedagogia + habilitação em supervisão educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós graduação especifica.	
Orientador Educacional	MAG 404	02	Formação superior de graduação em pedagogia + habilitação em orientação educacional ou curso de graduação em Licenciatura + pós-graduação especifica.	30 horas

QUADRO DOS CARGOS DE PROVIMENTOS EM COMISSÃO

CARGOS	CÓDIGO	N°. DE CARGOS	REMUNERAÇÃO
DIRETOR ESCOLAR	MAG – 405	07	4.686,58
VICE – DIRETOR ESCOLAR	MAG – 406	07	4.686,58
COORDENADOR PEDAGÓGICO	MAG – 407	07	4.686,58

ANEXO II

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO	CLASSE	REFERÊNCIAS					
	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
Professor de Educação Básica I	A	3.436,92	3.608,77	3.780,61	3.952,46	4.124,30	4.296,15
	В	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23
Professor de Educação Básica II – Supervisor Educacional-Orientador	ÚNICA	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23

ANEXO II (A) PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO

CARGO	Nº. de Cargos	REFERÊNCIA						
CARGO	N . de Cargos	I	II	III	IV	V	5.858,23 5.858,23 5.858,23 5.858,23 5.858,23 5.858,23 5.858,23	
Professor de Língua Portuguesa	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	
Professor de Matemática	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	
Professor de Ciências	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	
Professor de Inglês	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	
Professor de História	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	
Professor de Geografia	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	
Professor de Educação Artística	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	
Professor de Educação Física	06	4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23	

ANEXO III(A)

PROVIMENTO EFETIVO DO MAGISTÉRIO.

CARGO		REFERÊNCIAS					
REGENTE DE ENSINO	CLASSE	I	II	III	IV	V	VI
REGENTE DE ENSINO		4.686,58	4.920,91	5.155,24	5.389,57	5.623,90	5.858,23

PROFESSOR SUBSTITUTO (CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO. NOS TERMOS DO ART. 3º. III DA LEI 105/2013)	ÚNICA	I
PROFESSOR SUBSTITUTO (CONTRATADOS POR EXCEPCIONAL INTERESSE PUBLICO, NOS TERMOS DO ART. 5º, III DA LEI 105/2015)	UNICA	3.436,92

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima **Código Identificador:**648C7331

GABINETE ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 0363, DE 19 de JANEIRO DE 2024

(Autoria Poder Legislativo)

DISPÕE SOBRE: ESTABELECE PISO SALARIAL DO QUADRO EFETIVO E COMISSIONADO DO PODER LEGISLATIVO DE PEDRA LAVRADA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, José Antônio Vasconcelos da Costa, no uso de suas atribuições legais, faz saber que A CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA, ESTADO DA PARAÍBA, por intermédio da Mesa Diretora, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, Regimento Interno desta Casa e demais Diplomas Legais, em conformidade com o regramento constitucional, consoante a necessidade de ajustar o Plano de Cargos e Salários pertencente à Estrutura do Poder Legislativo, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:
- **Art. 1º** O piso salarial dos servidores públicos pertencente ao Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Legislativo Municipal será reajustado em 6.97%, conforme as disposições da MP 1.143/2024, sendo o salário mínimo atualizado para R\$ 1.412,00 (Mil Quatrocentos e Doze Reais), em conformidade às disposições da MP 1.143/2024 de 08 de janeiro de 2024.
- Art. 2º Os valores dos respectivos Cargos/Funções e salários dos Servidores do Quadro de Pessoal com provimentos Efetivos e Comissionados passam a vigorar, de acordo com os ANEXOS I e II desta lei.
- Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento deste Poder legislativo, atendendo as demais disposições legais pertinentes;
- Art. 4º Revogam-se as demais disposições contrárias;
- Art. 5º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2024.

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EFETIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R\$)
01	AGENTE SEGURANÇA	EFETIVO	CE1	1.412,00
02	AGENTE SERVIÇOS GERAIS	EFETIVO	CE1	1.412,00
01	MOTORISTA	EFETIVO	CE1	1.412,00

ANEXO II

QUADRO DEMONSTRATIVO DOS CARGOS EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA LAVRADA

QT. CARGOS	CARGO	FUNÇÃO	SIMBOLOGIA	SALÁRIO (R\$)	REPRESENTAÇÃO
01	TESOUREIRO	COMISSIONADO	CC1	1.571,71	Até 50 %
01	SECRETÁRIO	COMISSIONADO	CC2	1.474,36	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA	COMISSIONADO	CC1	1.571,71	Até 50 %
01	PROCURADOR JURÍDICO	COMISSIONADO	CC3	2.518,43	Até 50 %
01	ASSESSOR DA PRESIDÊNCIA II	COMISSIONADO	CC2	1.474.36	Até 50 %

Reajuste de acordo com o aumento do salário mínimo 6.97 %.

Pedra Lavrada, Gabinete do Prefeito, 19 de janeiro de 2024.

JOSÉ ANTÔNIO VASCONCELOS DA COSTA

Prefeito

Publicado por: Osvaldo Januario de Lima Código Identificador:280B87FC

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES

SECRETARIA DE TRANSPORTES E MOBILIDADE URBANA AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS DISPENSA Nº 006/2024

O MUNICIPIO DE SANTANA DOS GARROTES, Estado da Paraíba, localizada na Rua João Araújo Fonseca, s/n, Centro, Santana dos Garrotes/PB, em conformidade com o art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021, Nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos, torna público para conhecimento dos interessados, que, fará realizar entre os dias 22 de janeiro de 2024 a 25 de janeiro de 2024, cotação adicional de preços para a contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção e seguro, de total responsabilidade do licitante/contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de cinco meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021. Segue em anexo o Termo de referência.

Os interessados deverão protocolizar suas cotações no setor de licitações da prefeitura no endereço acima mencionado até às 12:00 (doze) horas do último dia para apresentação de cotações, juntamente com documentos que comprovem a regularidade, fiscal, social e trabalhista da proponente, bem como documentos comprobatórios da constituição e titularidade da mesma. Oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa.

Qualquer informação poderá ser obtida no setor de Licitação no endereço acima mencionado, nos horários de expediente normal.

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes/PB, 19 de janeiro de 2024.

FRANCISCO BARBOZA DE MORAIS

Agente de contratação

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO: Contratação de Pessoa Física ou Jurídica para locação de veículos tipo motos e carros, sendo combustível, manutenção, reposição de peças de prevenção, pneus, serviços realizados para manutenção e seguro, de total responsabilidade do licitante/contratado, destinados ao atendimento das diversas Secretarias Municipais de Santana dos Garrotes-PB, por um período de cinco meses, que obedecerá às disposições do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

2. DESCRIÇÃO DO SERVIÇO:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	QTD / MESES	QTD	V/UNIT MÁXIMO ESTIMADO MENSAL	
1	contratada. SECRETARIA DE AGRICULTURA.	condutor		02		
2	Locação MENSAL motocicleta com motor 125cc, ou superior, quilometragem livre, com capacete e todos os equipamentos exigidos por Lei. Com combustível e manutenção por conta da empresa contratada. SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.	Locação de veículo com condutor	05	02		
3	Locação MENSAL motocicleta com motor 125cc, ou superior, quilometragem livre, com capacete e todos os equipamentos exigidos por Lei. Com combustível e manutenção por conta da empresa contratada. SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL.		05	01		
4	Locação MENSAL motocicleta com motor 125cc, ou superior, quilometragem livre, com capacete e todos os equipamentos exigidos por Lei. Com combustível e manutenção por conta da empresa contratada. SECRETARIA DE SAÚDE		05	02		
5	Automóvel tipo passeio com capacidade para 5 lugares incluindo o motorista, em bom estado de conservação para contrato por quilometro rodado. Combustível, motorista e manutenção por conta da contratada. Para fazer o percurso diário. Saindo do Distrito de Serra Branca até o Posto de Saúde de Santana dos Garrotes (13 km) para transporte de pacientes do Município. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	Locação de veículo por	05	01		-

- 2.2 As quantidades aqui elencadas são apenas uma estimativa, não podendo ser exigida, nem considerada, como valor para pagamento mínimo. Tal estimativa poderá sofrer acréscimos ou supressões sem que isso justifique motivo para qualquer indenização ao adjudicatário.
- 2.3 O objeto do presente termo é essencial e justifica-se em face da necessidade de atender as demandas da prefeitura municipal.

3 - Das Obrigações da Contratada

- 1. A contratada terá de executar os serviços constantes nesse termo em até 24 (vinte e quatro) horas, após receber a solicitação dos serviços junto a Prefeitura de Santana dos Garrotes PB.
- 2. Vencendo-se a Certidão Negativa de Débito CND expedida pelo INSS e o Certificado de Regularidade de Situação junto ao FGTS- CRS expedido pela CEF, a CONTRATADA deverá anexar à Nota Fiscal as cópias devidamente atualizadas.
- 3. Serão retidos na fonte os tributos e as contribuições elencados nas disposições determinadas pelos órgãos fiscais e fazendários, em conformidade com as instruções normativas vigentes.
- 4. A contratada deverá pôr no corpo da Nota Fiscal o número do processo ao qual os serviços se referem.

- 5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, o objeto deste Contrato, em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega, salvo quando o defeito for, comprovadamente, provocado por uso indevido.
- 6. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados;
- 7. Em tudo agir, segundo as diretrizes da CONTRATANTE.

4 – Das obrigações da Contratante

Efetuar o pagamento na forma convencionada no presente instrumento, dentro do prazo previsto, desde que atendidas às formalidades pactuadas.

5 - Validade da Proposta

A validade da proposta deverá ser de no mínimo 30 dias.

6 - Forma de Pagamento e vigência

O pagamento será efetuado em até 30 dias pelo setor competente, podendo ser prorrogado por trinta dias.

O prazo de vigência para a execução dos serviços será de cinco meses, a contar da assinatura deste instrumento, limitando-se aos devidos créditos orçamentários, nos termos do art. 105 e 106 da Lei Federal 14.133/2021, podendo ser prorrogado por igual período nos termos do disposto no art. 107 da referida norma.

7 - Critérios para Decisão da Proposta Vencedora

O critério para decisão da proposta vencedora será o de menor preço no item.

8 – Reajustes dos preços

O preço proposto será fixo e irreajustável.

9 - Fiscalização do Contrato -

A execução do contrato será objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por representante da Administração, com atribuições específicas, devidamente designadas pela Contratante.

Publicado por: Robson Marcos Delfino Laurêncio Código Identificador:B9320199

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO TIGRE

ADMINISTRAÇÃO RELAÇÃO DE CANDIDATOS INSCRITOS PSS 001/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado

Edital 002/2024

Processo Seletivo n.°. 001/2024

Relação de Candidatos Inscritos

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público a Relação de Candidatos inscritos para o Processo Seletivo Simplificado, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 09 de janeiro do ano de 2024, do Processo Seletivo Simplificado n.º. 001/2024, para contratação por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo:

NOME:	FUNCÃO:	DOCUMENTO:
Emanoela Beatriz Inô	Nutricionista	CPF: 093.084.854 - 30
Maria Silvania da Silva Bezerra	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 072.898.954 - 95
Izabel Bezerra Avelino	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 086.898.474 - 48
Leanna Batista Ventura de Freitas	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 095.982.964 - 40
Inácio Josimácio de Farias Silva	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 065.372.144 - 75
Alicia Michelly Ferreira sales	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 123.867.884 - 07
Josefa Elenilda dos Santos	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 068.770.084 - 13
Claudeniz Maria Cantilino da Silva	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 639.095.454 - 91
Adriana Gercina Bezerra Fagundes	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 328.358.638 - 18
Juliete Lino de Oliveira	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 096.521.054 - 57
Cícera Elizângela Correia Rodrigues	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 048.013.654 - 85
Keltmichelamy Cavalcante	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 027.265.074 - 92
Maria Jaidete dos Santos Mendonça	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 063.379.524 - 05
Maria Márcia da Silva Baltazar	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 098.432.526 - 32
Jéssyca Tatiana de Souza	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 101.989.884 - 43
Cacilda Maria Teixeira Neves	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 109.098.654 - 85
Maria Erivania Rodrigues da Silva	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 089.563.354 - 00
Suzana Souza da Silva	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 042477.384 - 88
Fabiana Cristina Silva Nunes	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 070.910.204 - 64
Mayana de Fatima S. M. de Lima	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 836.020.115 - 34
Willma Priscila de Albuquerque	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 039.079.714 - 13
Josefa Josimere de Melo Oliveira	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 052.480.454 - 01
Jucelma Venâncio da Silva	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 094.520.234 - 22
Maria José Valquíria Bezerra	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 095.534.764 - 57
Maria Giselda de Oliveira Araújo Frazão	Prof Educ Infan e Ens Fun Anos Iniciais	CPF: 052.883.514 - 90
Laricia Pinheiro Silva Ramos	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 091.931.234 - 93
Carla Adriana Raimundo da C. Duarte	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 052.750.374 - 65
Wanderly Mergulhão M. de Mendonça	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 044.609.044 - 11
Eveline da Silva Bezerra	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 072.434.314 - 88

Maria Jaciana Ferreira dos Santos	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 050.556.114 - 05
Rodlfo Dantas Silva	Prof Ens Fund Anos Fin Português	CPF: 092.166.954 - 20
Maria Fernanda da Silva Almeida	Prof Ens Fund Anos Fin Inglês	CPF: 094.563.484 - 57
Izanete Nunes de Lima	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 104.073.174 - 06
Maria Gilclécia Conrado de Souza	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 098.081.384 - 03
Jânio Claudio Souza Medeiros	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 060.845.444 - 36
Marta Beatriz Marinho de Melo	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 125.370.604 - 23
Marcos Antônio de Medeiros Filho	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 125.370.604 - 23
Marcos de Araújo Ferreira	Prof Ens Fund Anos Fin Matemática	CPF: 100.057.944 - 12
Janielma Feitosa Torres Cavalcanti	Prof Ens Fund Anos Fin História	CPF: 088.578.324 - 73
Maria Edenise Barbosa de Melo	Prof Ens Fund Anos Fin História	CPF: 132.885.764 - 65
Lécio Régis Ferreira Feitosa	Prof Ens Fund Anos Fin Geografia	CPF: 883.456.534 - 72
Joel Alex Balbino da Silva	Prof Ens Fund Anos Fin Geografia	CPF: 115.042.014 - 69
Esthefano Leonardo Rodrigues de Araújo	Prof Ens Fund Anos Fin Educação Física	CPF: 106.622.914 - 76
Bruna Talita Pereira	Prof Ens Fund Anos Fin Educação Física	CPF: 067.495.644 - 37
Jonnas de Sousa e Silva	Prof Ens Fund Anos Fin Educação Física	CPF: 054.051.114 - 57
Jhon Emerson da Silva Santos	Prof Ens Fund Anos Fin Educação Física	CPF: 084.704.184 - 08
Adriana Alves de Almeida	Prof Ens Fund Anos Fin Educação Física	CPF: 107.860.094 - 54

São João do Tigre (PB), em 19 de Janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves **Código Identificador:**918D61F2

ADMINISTRAÇÃO RESULTADO DE ANALISE CURRICULAR PSS 001/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado Edital 003/2024 Processo Seletivo Simplificado N.º. 001/2024 Resultado da Análise Curricular

A Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), torna público o Resultado da Análise Curricular do Processo Seletivo Simplificado 001/2024, que objetiva a contratação por tempo determinado para a função na Secretaria Municipal, convocado por meio do Edital n.º. 001, de 09 de janeiro do ano de 2024 e suas alterações posteriores:

Função: Nutricionista (Código 002)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:	
01ª	Emanoela Beatriz Inô	CPF: 093.084.854 - 30	69,00 (Classificado)	

Função: Pro	Função: Professor Educação Infantil e Ensino Fundamental Anos Iniciais (Código 003)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Maria Márcia da Silva Baltazar	CPF: 098.432.526 - 32	82,20 (Classificado)		
02ª	Izabel Bezerra Avelino	CPF: 086.898.474 - 48	77,40 (Classificado)		
03ª	Fabiana Cristina Silva Nunes	CPF: 070.910.204 - 64	74,00 (Classificado)		
04ª	Josefa Elenilda dos Santos	CPF: 068.770.084 - 13	70,70 (Classificado)		
05ª	Claudeniz Maria Cantilino da Silva	CPF: 639.095.454 - 91	69,00 (Classificado)		
06ª	Maria Silvania da Silva Bezerra	CPF: 072.898.954 - 95	69,00 (Classificado)		
07ª	Leanna Batista Ventura de Freitas	CPF: 095.982.964 - 40	69,00 (Classificado)		
08ª	Jéssyca Tatiana de Souza	CPF: 101.989.884 - 43	66,50 (Classificado)		
09ª	Adriana Gercina Bezerra Fagundes	CPF: 328.358.638 - 18	62,50 (Classificado)		
10 ^a	Keltmichelamy Cavalcante	CPF: 027.265.074 - 92	57,50 (Classificado)		
11ª	Cacilda Maria Teixeira Neves	CPF: 109.098.654 - 85	57,50 (Classificado)		
12ª	Jucelma Venâncio da Silva	CPF: 094.520.234 - 22	55,00 (Classificado)		
13ª	Alicia Michelly Ferreira Sales	CPF: 123.867.884 - 07	32,60 (Desclassificado)		
14ª	Josefa Josimere de Melo Oliveira	CPF: 052.480.454 - 01	28,00 (Desclassificado)		
15ª	Cícera Elizângela Correia Rodrigues	CPF: 048.013.654 - 85	18,27 (Desclassificado)		
16ª	Juliete Lino de Oliveira	CPF: 096.521.054 - 57	17,10 (Desclassificado)		
17ª	Willma Priscila de Albuquerque	CPF: 039.079.714 - 13	16,37 (Desclassificado)		

Paraíba , 22 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3536

18ª	Maria Erivania Rodrigues da Silva	CPF: 089.563.354 - 00	12,00 (Desclassificado)
19ª	Mayana de Fatima S. M. de Lima	CPF: 836.020.115 - 34	11,60 (Desclassificado)
20ª	Maria Jaidete dos Santos Mendonça	CPF: 063.379.524 - 05	9,00 (Desclassificado)
21ª	Inácio Josimácio de Farias Silva	CPF: 065.372.144 - 75	4,68 (Desclassificado)
22ª	Suzana Souza da Silva	CPF: 042.477.384 - 88	(Desclassificado)
23ª	Maria José Valquíria Bezerra	CPF: 095.534.764 - 57	(Desclassificado)
24ª	Maria Giselda de O. Araújo Frazão	CPF: 095.534.764 - 57	(Desclassificado)

Função: Prof	Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Português (Código 004)				
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Carla Adriana Raimundo da C. Duarte	CPF: 052.750.374 - 65	80,46 (Classificado)		
02ª	Wanderly Mergulhão M de Mendonça	CPF: 044.609.044 - 11	71,11 (Classificado)		
03ª	Laricia Pinheiro Silva Ramos	CPF: 091.931.234 - 93	61,45 (Classificado)		
04ª	Maria Jaciana Ferreira dos Santos	CPF: 050.556.114 - 05	59,26 (Classificado)		
05ª	Rodolfo Dantas Silva	CPF: 092.166.954 - 20	40,00 (Classificado)		
06ª	Eveline da Silva Bezerra	CPF: 072.434.314 - 88	23,00 (Desclassificado)		

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês (Código 005)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01a	Maria Fernanda da Silva Almeida	CPF: 094.653.484 - 57	(Desclassificado)		

Função: Prof	Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática (Código 006)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:			
01ª	Jânio Claudio Souza Medeiros	CPF: 060.845.444 - 36	76,60 (Classificado)			
02ª	Maria Gilclécia Conrado de Souza	CPF: 098.081.384 - 03	69,25 (Classificado)			
03ª	Marta Beatriz Marinho de Melo	CPF: 125.370.604 - 23	40,69 (Classificado)			
04ª	Izanete Nunes de Lima	CPF: 104.073.174 - 06	17,97 (Desclassificado)			
05ª	Marcos de Araújo Ferreira	CPF: 100.057.944 - 12	12,70 (Desclassificado)			
06ª	Marcos Antônio de Medeiros Filho	CPF: 059.486.544 - 19	(Desclassificado)			

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais História (Código 007)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Maria Edenise Barbosa de Melo	CPF: 132.885.764 - 65	14,30 (Desclassificado)		
02ª	Janielma Feitosa Torres Cavalvcanti	CPF: 088.578.324 - 73	Desclassificado		

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Geografia (Código 008)					
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:		
01ª	Lécio Régis Ferreira Feitosa	CPF: 883.456.534 - 72	64,00 (Classificado)		
02ª	Joel Alex Balbino da Silva	CPF: 115.042.014 - 69	57,30 (Classificado)		

Função: Professor Ensino Fundamental Anos Finais Educação Física (Código 009)							
Ordem	NOME:	DOCUMENTO:	PONTUAÇÃO:				
01ª	Esthefano Leonardo R. de Araújo	CPF: 106.622.914 - 76	80,11 (Classificado)				
02ª	Jonnas de Sousa e Silva	CPF: 054.051.114 - 57	77,16 (Classificado)				
03ª	Bruna Talita Pereira	CPF: 067.495.644 - 37	(Desclassificado)				
04ª	Jhon Emerson da Silva Santos	CPF: 084.704.184 - 08	(Desclassificado)				
05ª	Adriana Alves de Almeida	CPF: 107.860.094 - 54	(Desclassificado)				

São João do Tigre (PB), em 19 de Janeiro de 2024.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente da Comissão Especial do Processo Seletivo

VERÔNIMA LÚCIA VENTURA PEREIRA

Membro da Comissão

MARIA JOSÉ MERGULHÃO

Membro da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves

Código Identificador:2DC39F8F

ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE PROCESSO SELETIVO 002/2024

Comissão Especial do Processo Seletivo

EDITAL n.º. 001/2024

AVISO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

(Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2024)

A Prefeitura de São João do Tigre (PB), por meio de sua Comissão Especial do Processo Seletivo Simplificado, torna pública a realização do Processo Seletivo Simplificado para contratação de pessoal, por tempo determinado, em regime especial de Direito Administrativo, consoante às normas contidas em Edital, para as seguintes funções:

Cód. Inscrição	Função Temporária	Área de Atuação			Vencimentos	Valor da Inscrição
001 Psicólogo		Secretaria Municipal de Educação	01 vaga jornada de 30h semanais	Nível Superior – Graduação em Psicologia	R\$ 1.700,00	R\$ 30,00
002	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Inglês	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Letras com Habilitação em Português/ Inglês	R\$ 2.300,00	R\$ 30,00

Paraíba , 22 de Janeiro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado da Paraíba • ANO XV | Nº 3536

003	Professor Ensino Fundamental Anos Finais Matemática	Secretaria Municipal de Educação	01 vaga para jornada de 25h semanais	Licenciatura em Matemática	R\$ 2.300,00	R\$ 30,00
004	Professor Ensino Fundamental Anos Finais História	Secretaria Municipal de	01 vaga para jornada de 25h semanais	Licenciatura em História	R\$ 2.300,00	R\$ 30,00

A Comissão publicará, no Site da Prefeitura de São João do Tigre (www.saojoaodotigre.pb.gov.br), o edital 001/2024, do Processo Administrativo CEPS n.º. 002/2024.

O candidato deverá efetuar a inscrição nos seguintes modos:

Presencial: no período de 22 a 26 de janeiro de 2024, das 08h 00min às 12h 00min, na Sala da Coordenação do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração e Finanças, localizada no Prédio da Prefeitura Municipal de São João do Tigre (PB), localizada na Rua Pedro Feitosa, n.º. 32, Centro.

JOSÉ WANDERLEY CORREIA GONÇALVES

Presidente Da Comissão

Publicado por: José Wanderley Correia Gonçalves Código Identificador:97D9A38F

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ

GABINETE DA PREFEITA DECRETO Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI N.441/2022

AV. FUNDADOR SARAIVA LEÃO, 192			
01612692/0001-91	Exercício: 2023		

DECRETO Nº 169, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023 - LEI Nº 441/2022

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar Na importância de R\$144.760,88 distribuídos as seguintes dotações:

Suple	menta	ção (-	+)		144.76),88			
02	03	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINI	MINISTRAÇÃO					
	45		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	41.577,89				
_			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	51		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	963,00				
			3.3.50.41.00	CONTRIBUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	57		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	700,00	700.00			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:				
一			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	04	00	SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E F		1				
	77		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	10.00				
\dashv			3.3.90.39.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.:	1	500	0000	
\dashv			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1 .14	- 1	500	0000	
\dashv	80		04.123.0005.2007.0000	MANUTENÇÃO DA SEC. MUN. DE FINANÇAS	43,10				
\dashv	30	\vdash	3.3.90.93.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	F.R.:	1	500	0000	
\dashv			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1°.K	1	300	0000	
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E MEIO	1					
	96	00		FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	1 000 0	0			
	90		20.606.0006.1142.0000		1.000,0		500	0000	
_			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	500	0000	
_			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
_	97		20.606.0006.1142.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA		69.200,00		-	
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.:	1	700	0000	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União					
	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAC	,					
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇ	ÇÃO					
	136		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	6.007,35				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
	218		12.361.0007.2185.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	15.208	54			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.:	1	500	1001	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos					
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E	INFRA-ESTRUTURA					
	357		15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	250,00				
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R.:	1	700	0000	
			700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União				1	
02	13	00	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		•				
	672		10.301.0048.2183.0000	BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	80,00				
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	600	0000	
			600	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo					
一				Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde	1				
02	14	00	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA	, , ,					
	729	08.244.0018.2044.0000 SUBSISTÊNCIA DAS AÇOES ASSISTENCIAIS			9.721.00				
\dashv	. 27		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R.:	1	500	0000	
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	1	,	500	3000	

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Δnı	lação:							
_	03	_	SECRETARIA MUNICIPAL DE A	DMINISTR ACÃO				
02	53	00	D SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO 04.122.0003.2005.0000 APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO -3.954,06					
	33		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	r.k. Grupo.	1 3000000		
	56		04.122.0003.2005.0000	APRIMORAMENTO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	-731,75			
	50		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 5000000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.K. Grupo.	1 3000000		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E					
02	90	00	20.606.0006.1090.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-10.522,73			
	,,		4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 7000000		
02	05	00	SEC. MUN. DE AGRICULTURA E		Tita Grupo.	1 7000000		
- 02	0.5	-	700	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União	ī			
	100		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-21.517.32			
	100		3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5000000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.	1 3000000		
	103		20.606.0006.2009.0000	FORTALECIMENTO DA AGRICULTURA	-19.293,95			
	103		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.	1 3000000		
	120		20.606.0040.2166.0000	APOIO AO PEQUENO E MÉDIO PRODUTOR RURAL	-766,62			
	120		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5000000		
		Н	500	Recursos não Vinculados de Impostos	Grupo.	1 5555555		
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E		l			
52	138	50	12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.625,47			
	150		3.3.90.14.00	DIÁRIAS - CIVIL	F.R. Grupo:	1 5001001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	T.R. Grupo.	1 3001001		
	141		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-3.360,51			
			3,3,90,30,00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5001001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	тис отаро.	1 3001001		
	144		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.021,37			
			3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo:	1 5001001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	Tita Grupo.	1 3001001		
	146		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-1.213,74			
	1.0		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	1 5730000		
			573	Royalties e Participação Especial de Petróleo e Gás Natural Vinculados à Educação - Lei nº 12.858/2013	Tita Grupo.	1 3730000		
	147		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-4.301,88			
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	1 5001001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	- and - and -	1-1		
	149		12.361.0007.2013.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-4.543,33			
			4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo:	1 5001001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
	158		12.361.0007.2014.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-24.778,17			
			3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	F.R. Grupo:	1 5001001		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos				
02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE E					
	171		12.361.0007.2015.0000	EDUCAÇÃO PARA TODOS	-9.330,36			
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	1 5400000		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	<u> </u>	•		
	269		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-11.022,94			
			3.1.90.04.00	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	F.R. Grupo:	1 5401070		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		• •		
	272		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-2.016,25			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5401070		
			540	Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos		•		
	273		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-6.510,43			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5411070		
			541	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAF	<u> </u>	•		
	274		12.365.0008.2026.0000	QUALIDADE NA EDUCAÇÃO INFANTIL	-18.000,00			
			3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	F.R. Grupo:	1 5421070		
			542	Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT		•		
02	09	00	SEC. MUN. DE OBRAS E	INFRA-ESTRUTURA				
	356		15.451.0024.1069.0000	INCREMENTO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA SOCIAL	-250,00			
			4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo:	1 5000000		
			500	Recursos não Vinculados de Impostos	<u> </u>			
				•	-144.760,88			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

SÃO JOSÉ DO BREJO DO CRUZ, 28 de DEZEMBRO de 2023

ANA MARIA DA SILVA OLIVEIRA

Prefeita Municipal CPF: 241.497.994-15

> Publicado por: Maria Das Vitorias Pereira Código Identificador:E2E72C85